

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 10

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.
Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 8.512, que determina que a contar de 23 do corrente mez tenha execução nas operações da Caixa de Conversão a lei n. 2 357, de 31 de dezembro de 1910.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 31 de dezembro findo e de 4 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade e da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS

— MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL

— SOCIEDADES CIVIS — Estatutos das Sociedades Beneficente Beneficencia Silencio e da Associação de Auxilios Mutuos dos empregados do Senado Federal.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Despacho collectivo

No despacho collectivo do ministerio hontem realizado sob a presidencia do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Vetando a resolução do Congresso Nacional, de 31 de dezembro proximo findo, que fixa os vencimentos dos funcionarios dos Hospitais de S. Sebastião e Paula Candido e de funcionarios de outros estabelecimentos.

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.404, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 2.405, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. José Anastacio da Silva Guimarães, secretario do Tribunal

de Appellação do Territorio do Acre, um anno de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude.

N. 8.513, que augmenta de 20 % os vencimentos dos pretores e de 15 % os vencimentos dos escrivães criminaes e do Jury do Districto Federal.

N. 8.514, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 7:749\$668, para pagamento do augmento de vencimentos concedido aos continuos, correios e o ajudante do porteiro da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

Nomeando:

O capitão Luiz da Costa Coimbra, Manoel Ignacio Meirelles e João Baptista da Rocha respectivamente para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Junilhy na secção de S. Paulo.

Luiz Barroso Moreira, Pedro Barroso Meirelles e Adelino da Cunha Alcantara, respectivamente, para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes de substituto do juiz federal no municipio do Paracuru, na secção do Ceará.

Americo da Silva Porto para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Quixeramobim, na secção do Ceará.

O tenente coronel Nicoláu Cassiano para o logar de 2º supplente do substituto de juiz federal no municipio de Bebedouro, na secção de S. Paulo.

Salvador Victor d'Antonio para o logar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Bebedouro, na secção de S. Paulo.

Zeferino Chaves para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Bebedouro, na secção de S. Paulo.

Reinaldo Luiz Fróes para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de São Pedro de Itabapoana, na secção do Espirito Santo.

Antonio Carlos da Silva para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de São Pedro de Itabapoana, na secção do Espirito Santo.

Beraldino Teixeira da Silva para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Cariacica, na secção do Espirito Santo.

Custodio de Siqueira Verejão, para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Cariacica, na secção do Espirito Santo.

Joaquim da Cunha Vieira Mascarenhas, para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Espirito Santo, na secção do Espirito Santo.

Ismerio Henrique Gonçalves Laranja, para o logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Espirito Santo, na secção do Espirito Santo.

Manoel Francisco Duarte Lima, para o logar de 3º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Espirito Santo, na secção do Espirito Santo.

Cleto Rodrigues, para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Espirito Santo, na secção do Espirito Santo.

Celindo Duarte Tolentino para o logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Santa Cruz, na secção do Espirito Santo.

Rodolpho da Fonseca e Castro, Pio Barbosa Lima e Francisco Padilha de Figueiredo, respectivamente, para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal do municipio de Calçado, no Estado do Espirito Santo.

Olindo da Silva Mello, 3º suppleto do substituto do juiz federal do municipio de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo.

Carlos Tibau, ajudante do procurador da Republica no municipio de Calçado na secção do Espirito Santo.

Para a Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, os officiaes constantes da seguinte relação assignada pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

25ª brigada de cavallaria—Estado-maior—Capitão assistente, João Galdino de Oliveira Doria; capitão ajudante de ordens, Francisco de Campos Rangel.

49º regimento de cavallaria—Estado-maior—Major fiscal, Pedro Prado; 1º esquadrão—Capitão ajudante, Lazaro de Camargo; alferes, Joaquim Rodrigues Urbano; 2º esquadrão—Capitão, Jacintho Chelaly; 3º esquadrão—Tenente, Indalecio de Campos Pereira.

50º regimento de cavallaria—Estado-maior—Major fiscal, Ave-lino Ribeiro de Barros; 1º esquadrão—Tenente, Antonio Pereira Barbosa; 3º esquadrão—Capitão, Lazaro Carlos Gonçalves; alferes, Severino de Paiva Fortes.

Para o posto de coronel commandante da 156ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. José dos Campos, no Estado de S. Paulo, o capitão Felisbino Pinto da Cunha.

Para a Guarda Nacional do Estado de Matto Grosso, os officiaes constantes da seguinte relação assignada pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria—Coronel commandante, o major Antonio Manoel Moreira.

3º batalhão—Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel da Silva Fontes.

Comarca do Livramento

6ª brigada de cavallaria—Coronel commandante, vago por fallecimento do coronel Luiz Joaquim Moreira Serra, o tenente-coronel Felicissimo José da Silva.

Comarca de Corumbá

15ª brigada de infantaria—Coronel commandante, vago por fallecimento do coronel Salvador Augusto Moreira, o tenente-coronel do 20º batalhão de infantaria Pedro Paulo de Medeiros.

19º batalhão—Major fiscal, o capitão da 1ª companhia do mesmo batalhão João Baptista da Motta.

20º batalhão—Tenente-coronel commandante, o major do 19º batalhão Francisco Castello Branco. 4ª companhia—Alferes, o ex-inferior do Exercito Luiz Augusto Nepomuceno da Sil

Comarca de Aquidauana

9ª brigada de cavallaria—Estado Maior—Major cirurgião, o capitão Manoel de Castro e Pinho.

17º regimento—Major fiscal, o capitão Francisco Gaudie Leite. 1º esquadrão—Capitão, o tenente Jayme do Rosario. 3º esquadrão—Capitão, o tenente João de Arruda Pinto.

18º regimento—Tenente-coronel commandante, o major Augusto Ferreira Mascarenhas; major fiscal, o tenente Miguel João de Castro; capitão ajudante, o tenente José Pinheiro Machado.

Comarca do Rosario

Estado-maior—Capitão assistente, o tenente Heitor de Barros.

10º batalhão—Major-fiscal, o tenente Symphonio Olympio Cavalcanti Lins.

12º batalhão—Major-fiscal, o capitão Emilio Mayer.

4º batalhão da reserva—Tenente-coronel commandante, o capitão Apparicio da Silva Rondon. 4ª companhia—Capitão, o tenente Jeronymo Martins da Cruz.

Exonerando, respectivamente, de ajudantes do procurador da Republica, na secção do Espirito Santo, municipios de Calçado, Espirito Santo, Cariacica e S. Pedro, os Srs. Joaquim Lopes Moreira, Manoel Rodrigues Costa do Nascimento, Manoel Ovidio da Braga e José Gaudino de Faria;

O tenente-coronel Manoel Ignacio da Motta Pacheco, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Bebedouro, na secção de S. Paulo.

Reformando, segundo requereu, com o soldo por inteiro o anseçada da Força Policial do Districto Federal João Alves da Almeida;

Reformando, segundo requereu, com o soldo e mais vantagens a que tiver direito, visto contar mais de 25 annos de serviço, o capitão da mesma Força Policial Antonio Gentil Monteiro.

Aggregando ao Estado-maior do commando da 56ª brigada da Guarda Nacional da comarca de S. José dos Campos, no Estado de S. Paulo, o coronel commandante da 156ª brigada da mesma arma José Monteiro Ferreira.

Provendo:

João Nunes dos Reis, na serventia vitalicia do officio de porteiro dos auditorios das Varas do Commercio e Civil do Districto Federal;

Manoel Luiz de Moura, na serventia vitalicia do officio de porteiro dos auditorios das Varas de Orphãos e Ausentes do Districto Federal;

Miguel Olympio de Oliveira e Silva, na serventia vitalicia do officio de porteiro das Varas da Provedoria e dos Feitos da Fazenda Municipal do Districto Federal.

Considerando que, á vista das informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagano, ficou provada a falsidade dos certificados de exames com que Antonio Alves do Nascimento, Ermirio Barreto Coutinho da Silveira, Euclides de Albuquerque Campos, Pedro de Assumpção Pereira do Lago e Raul Pericles Pereira de Souza obtiveram inscrição de matricula no 1º anno da Faculdade de Direito do Recife:

Resolve, na conformidade do art. 129 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, declarar nulla a mesma inscrição, assim como todos os actos que a ella se seguiram, e os alumnos sujeitos ás disposições doCodigo

Penal e inhibidos pelo tempo de dous annos de se matricularem ou prestarem exame em qualquer dos estabelecimentos federaes de instrucção ou a elles equiparados.

Ministerio da Fazenda :

Decretos :

N. 2.402, que concede uma pensão mensal de 200\$, repartidamente, a D. Amelia Severo de Souza Pereira e suas filhas solteiras, e uma pensão mensal de 100\$ a D. Virginia Adelina Marques dos Santos Silva ;

N. 2.403, que releva a prescripção para que D. Ernestina de Souza Carrascosa possa perceber o montepio que lhe compete por morte de seu pae, o 1º tenente Lqurenço Luiz Pereira de Souza, de 17 de junho de 1834 a 14 de janeiro de 1891 ;

N. 8.503, que concede autorização ao Banco Español del Rio do La Plata para estabelecer uma succursal na capital do Estado de S. Paulo e outra na cidade de Santos, no mesmo Estado ;

N. 8.509, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.308:295\$350, complementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1910, para pagamento de gratificações, na forma do art. 46 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 ;

N. 8.510, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 19:333\$350, para pagamento de premio a Felismino Soares & Comp., pela construcção de uma barca de agua a vapor em seus estaleiros ;

N. 8.511, que concede á Companhia de Seguros Lloyd Amazonense autorização para funcionar na Republica e approva, com alterações, os respectivos estatutos ;

N. 8.512, que determina que, a contar de 23 do corrente mez, tenha execução, nas operações da Caixa de Conversão, a lei n. 2.357 de 31 de dezembro de 1910, que fixou a taxa de 16 dinheiros por 1\$000 para o calculo dos valores depositados e emitidos, e dá outras providencias.

Ministerio da Marinha :

Expedindo o decreto n. 2.401, que autoriza o Presidente da Republica a fazer reverter ao serviço da Armada, unicamente para o effeito da sua reforma, no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra honorario José Carlos de Carvalho.

Nos termos do art. II da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 :

O capitão-tenente Nicanor Justino de Proença passa a exercer o cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval ;

O 1º tenente Roberto de Barros passa a exercer o cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval ;

O capitão-tenente cirurgião Dr. Luiz da Franca Marques de Faria passa a exercer o cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval ;

O 2º tenente machinista Henock Ramidoff passa a exercer o cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval ;

O 1º tenente machinista José Filinto da Motta Porto passa a exercer o cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval ;

O 1º tenente Armando de Figueiredo passa a exercer o cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e de machinas da Escola Naval.

Graduando :

No corpo de engenheiros machinistas navaes, em capitão-tenente engenheiro machinista, o 1º tenente José Gomes Barreto ;

No corpo de commissarios da Armada, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario João Carlos dos Reis.

Promovendo, no corpo de engenheiros machinistas navaes, a capitão-tenente engenheiro machinista o graduado Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, e a 1ª tenentes engenheiros machinistas, os 2º tenentes Antonio Gonçalves da Cruz e Oscar Gomes Couto, por merecimento ; e o graduado Sebastião da Costa Oliveira, por antiguidade ; a 2ª tenentes engenheiros machinistas, por merecimento, o sub-machinista Rauldo do Amaral Vasconcellos e, por antiguidade, os sub-machinistas Arliado Henrique de Lima e Oscar Useda Luna.

Concedendo medalhas :

De prata, por contar mais de 20 annos de serviço, sem nota que o desabone, ao capitão tenente commissario Luiz Emilio Belart ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço, sem nota que os desabone, aos enfermeiros navaes de 2ª classe Seraphim Cypriano da Rocha Santos, Carlos Monteiro Ortiz e Avelino Alves de Souza.

Ministerio da Guerra :

Nomeando ministro do Supremo Tribunal Militar o general de divisão José Bernardino Bormann.

Resolvendo :

Mandar incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os capitães Tarcillo Franco Tupy Cillas e José Jovino Marques Junior, que se acham aggregados por exceder do dito quadro, e classificar, o primeiro no lugar de ajudante do 13º regimento e o segundo na 1ª companhia do 37º batalhão do dito regimento ;

De accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conceder reforma ao general de brigada graduado Ricardo Fernandes da Silva, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

De accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conceder reforma ao 1º tenente do Exercito Victoriano Baptista Pinheiro Corte Real, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

De accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conceder reforma ao capitão do Exercito Raymundo Francisco de Souza Rego, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

Transferir

Na arma de infantaria, os tenentes-coroneis Raymundo Magno da Silva, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º regimento, como fiscal, e Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, deste regimento e cargo para aquelle quadro ;

De accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado ao corpo a que pertence, o tenente-coronel medico do Exercito Dr. Everaldino Cicero de Miranda, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, incapaz de continuar a servir por soffrer de molestia incuravel ;

Do quadro ordinario para o quadro suplementar o general de

divisão José Bernardino Bormann, nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar;

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente Octaviano Leão, da arma de infantaria para a de artilharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Decreto n. 8.507, que autoriza o Governo a conceder favores, sem monopolio, á empresa ou empresas que forem organizadas, para explorar a industria siderurgica, e dá outras providencias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Decretos:

N. 8.515, que cria uma inspectoría agricola em cada um dos Estados do Amazonas, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Serg'pe, Espirito Santo e Santa Catharina, e dá outras providencias;

N. 8.516, que considera como escola média ou theorico-pratica, subvencionada pela União, na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 23 de outubro de 1910, o Instituto de Agronomia e Veterinaria, mantido pela Escola de Engenharia de Porto Alegre;

N. 8.517, que concede autorização a Dik-Kerr & Comp, Limited para funcionar na Republica;

N. 8.518, que concede autorização á Companhia Port of Pará para continuar a funcionar na Republica.

Concedendo, pelo prazo de 15 annos, o uso, gozo, beneficios e vantagens da sua invenção aos seguintes senhores:

Stromeyer Brake Shoe Company, norte americana, domiciliada nesta cidade: de «aperfeiçoamentos em tamancas de freios de vehiculos de linhas ferreas e outros»;

Walther M. Fritzsche, allemão, domiciliado no Estado de S. Paulo: de «uma nova caixinha ou carteira, com gaveta, para cigarros ou charutos»;

José de Souza Medina Junior, brasileiro, domiciliado nesta Capital: de «aperfeiçoamentos em latas para acondicionar qualquer artigo»;

Joaquim F. Muniz, brasileiro, residente em S. Paulo: de «um novo aparelho para lavagem de vidraças, portas, paredes pintadas, etc., denominado—Excelsior»;

Willy, Hartmann, allemão, residente em Dresde: de «um dispositivo para regular a admissão de gaz e ar em motores de explosão»;

Ao mesmo: de «um motor de explosão, com embolo rotativo e sem valvulas»;

Karl Friederich Willkomm, allemão, residente em Freiberg: de «um novo dispositivo para regular a velocidade de machinas motoras ou semelhantes»;

Ao mesmo: de «um novo dispositivo mecanico de segurança, applicavel a aparelhos elevadores, machinismos, rodas e em geral aos corpos em movimento»;

Otis Angelo Maygatt, norte americano, residente em Nova-York: de «um novo systema de abat-jours, reflectores e outros objectos de vidro com prismas ou nervuras»;

Eduard Müller, allemão, e Bernard Brown, australiano, ambos domiciliados em Buenos-Aires: de «um novo aparelho para aspiração de liquidos em geral»;

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Submetto á apreciação do V. Ex. o decreto que autoriza a reabertura da Caixa de Conversão, nos termos da lei n. 2.357, de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Elle contém uma alteração na tabela do valor das moedas estrangeiras que devem affluir ao deposito da Caixa, a qual havia sido organizada tendo por base o valor do cambio bancario, que não é exactamente igual ao valor intrinseco aferido pelo da libra esterlina, conforme se vê da exposição apresentada pelo director da Caixa de Conversão.

Tambem foi preferido adoptar-se os bilhetes da emissão a 15 d., existentes na Caixa de Conversão, sem o carimbo rectificativo, para evitar tres series de bilhetes que poderiam dar logar a confusões na circulação.

E' uma providencia provisoria, até que a Caixa se habilite com os bilhetes da nova estampa.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911. — *Francisco Antonio de Salles.*

DECRETO N. 8.512—DE 11 DE JANEIRO DE 1911

Determina que, a contar de 23 do corrente mez, tenha execução, nas operações da Caixa de Conversão, a lei n. 2.357 de 31 de dezembro de 1910, que fixou a taxa de 16 dinheiros por 1\$000 para o calculo dos valores depositados e emitidos, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que, a contar de 23 do corrente mez, tenha execução, nas operações da Caixa de Conversão, a lei n. 2.357 de 31 de dezembro de 1910, que fixou a taxa de 16 dinheiros por 1\$000 para o calculo dos valores depositados e emitidos; e, outrossim, que provisoriamente sejam utilizadas as notas, ora em deposito, das estampas que serviram para as emissões anteriores da dita Caixa, ficando, de accordo com a mesma lei, assegurados o seu pleno curso e o poder liberatorio, que lhes é proprio, no limite do seu nominal inscripto, calculado este ao indicado cambio de 16 dinheiros por 1\$000, tanto para a emissão como para o troco, e aferido o valor das moedas, com relação ao da libra esterlina, pela tabela junta, organizada nos termos do art. 5º da lei n. 1.575 de 6 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Caixa de Conversão — Tabela para o calculo do valor das moedas de ouro que forem depositadas na Caixa de Conversão, ao cambio de 16 d. por 1\$000, nos termos da lei n. 2.357, de 31 de dezembro de 1910.

Moedas	Valor em réis
1 Soberano	15.000
1\$000 ouro nacional	1.637,5
1 Franco, lira ou peseta	594,7292
1 Marco	734,1472
1 Dollar	3.082,2381
1 Peso argentino	2.973,6403
1 Corôa austriaca	621,5475
1\$000 fortes	3.330,2868

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911. — *Francisco Antonio de Salles.*

Caixa de Conversão — N. 341 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1911

Exm. Sr. ministro da Fazenda—Tenho a honra de solicitar a attenção do V. Ex. para a exposição junta, que me foi apresentada pelo Sr. chefe da Contabilidade desta Caixa.

Nella se verifica que o valor das moedas de ouro que affluem á deposito e se trocam por bilhetes conversiveis de nominal em réis, varia, com relação ao da libra esterlina, quando é elle aferido pelo das tabellas communs do cambio bancario, ou quando é apreciado pelo ouro-fino das ditas moedas.

Nas pequenas sommas, a differença parecerá desprezivel, e della quasi ninguém se apercebe; mas nas grandes massas de ouro a depositar, semelhante differença avulta, e deve ser levada á conta para regular o quantitativo dos bilhetes emitidos.

Não precisarei alongar-me nestas observações, porquanto bastará um exemplo para evidenciar a justeza dos raciocinios, que inspiraram a exposição.

Na vigência da tabella official que regulou a emissão de bilhetes á taxa de 15 d. fizeram-se, seguramente, nesta Caixa, operações como a seguinte :

O possuidor de £ 100.000-0-0, em vez de as trazer á Caixa, preferia trocá-las por moeda franceza (ou outra) ao preço médio de frs. 25,20 cada libra, e importava frs. 2.520.000, que eram recebidos, de accordo com a tabella, pelo valor de réis 635,9427 cada um.

Os bilhetes entregues representavam, assim, 1.602:575\$604 ; e, com essa quantia, o depositante obtinha, acto contínuo, £ 100.100-7-0 ou mais £ 160-7-0 do que o seu capital primitivo.

A Caixa emitia, portanto, bilhetes no valor de 2:575\$604, em prejuizo seu, ou sem correspondente real do deposito.

A operação arithmetica é esta :

$$\begin{aligned} \text{£ } 100.000-0-0 &= \text{frs. } 2.520.000,0 \\ \text{Frs. } 2.520.000 \times 635,9427 &= 1.602:575\$604 \\ \text{£ } 100.000-0-0 \times 16\$000 &= 1.600:000\$000 \\ \text{£ } 100-7-0 &= 2:575\$604 \end{aligned}$$

Para corrigir o erro das tabellas antigas, a Contabilidade fez o calculo do tóque das moedas, referido ao da libra, e organizou tabe-las novas, que submetto á aprovação de V. Ex.

Saudações respeitosas. — *Nuno de Andrade.*

Caixa de Conversão — Decreto n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906

Art. 1.º E' instituida uma Caixa de Conversão, especialmente destinada a receber moedas de ouro de curso legal e as que constam do art. 5º desta lei, entregando em troca bilhetes ao portador, representativos de valor igual ao das moedas de ouro recebidas, fixado este valor em 15 dinheiros esterlinos por 1\$000.

Art. 5.º Os marecos, francos, libras, dollars, além da libra esterlina, servirão para constituição do deposito do que trata o art. 1º, guardada para os effeitos da emissão e conversão a taxa estabelecida no mesmo artigo para as libras esterlinas e as taxas a ella correspondentes para as moedas a que se refere este artigo.

Para a Caixa de Conversão o padrão é a libra esterlina á taxa de 16 d. por 1\$000, ou 15\$000 a libra.

Uma libra esterlina pesa 7,98835 grammas, tendo de ouro fino 916,066 ou 7,32237384 grammas.

Valendo a libra esterlina 15\$000 com o peso de ouro fino de 7,32237384 grammas, o valor das moedas de outros paizes será o da relação entre esse ouro fino e o ouro fino da libra. Assim, o ouro fino de uma libra esterlina está para 15\$000 como o ouro fino de outras moedas está para X.

7,32237384:15000::0,290322 : valor de 1 franco

Estabelecendo esta base, temos o valor de:

		633713524
1 Franco	$0,290322 \times 15000 = 594,7292$	
	7,32237384	04585196
1 Marco	$0,35838 \times 15000 = 734,1472$	
	7,32237384	159230404
1 Dollar	$1,50462 \times 15000 = 3,082,238$	
	7,32237384	316856762
1 Peso Argentino	$1,45161 \times 15000 = 2,973,646$	
	7,32237384	4023284876
1 Corôa Austriaca	$0,304878 \times 15000 = 624,547$	
	7,32237384	076399694
Réis fortes 1\$000	$1,62507 \times 15000 = 3,330,2838$	
	7,32237384	

Ao iniciar a Caixa de Conversão suas operações, em 22 de dezembro de 1906, foi adoptada uma tabella para o valor das moedas servindo de base 16\$000, valor da libra esterlina. O valor das moedas, porém, por esta tabella não é a relação entre o valor de ouro fino da libra esterlina e o valor de ouro fino das moedas de outros paizes, como se vê da comparação dos valores abaixo:

Moedas	Valor Official (Tabella antiga)	Valor de ouro fino (Tabella proposta)	Diferença maior na tabella official
1 Soberano.....	16.000	16.000	
1\$000 ouro nacional....	1.800	1.800	
1 Franco, lira, peseta...	635,9427	634,37781	1,56488
1 Marco.....	785,1135	781,0034	2,02016
1 Dollar.....	3.295,8036	3.287,72034	8,08296
1 Peso Argentino.....	3.179,71333	3.171,88938	7,82395
1 Corôa Austriaca.....	666,63	661,184	0,482
1\$000 fortes.....	3.561,90814	3.552,30592	8,60222

O valor das moedas em deposito na Caixa de Conversão calculado pela tabella de ouro fino é de..... 303.627:203\$645

O valor da tabella official e que consta da escripta é de..... 303.990:335\$708
cuja diferença de..... 333:072\$062

representa o lucro dos que de preferencia á libra esterlina entraram com dollars, francos, marecos, pesos argentinos, corôas austriacas e ouro portuguez.

Para a taxa a 16 d. por 1\$000 da lei de 31 de dezembro de 1910, ou se manterá a relação da tabella official para o valor das moedas ou se estabelecerá a tabella de ouro fino.

Moedas e unidade	Valor official (Tabella antiga)	Ouro fino (Tabella proposta)	Diferença no ouro fino e tabella official
Soberano, 1.....	15.000	15.000	
Ouro nacional, 1\$000....	1.687,5	1.687,5	
Franco, lira, peseta, 1..	591,1627	594,7292	1,42709
Marco, 1.....	736,04199	734,1472	1,89381
Dollar, 1.....	3.082,81536	3.082,281	7,57726
Peso argentino, 1.....	2.931,99	2.973,6433	7,3437
Corôas austriacas, 1.....	624,8	624,5475	0,2525
Réis fortes, 1\$000.....	3.333,351	3.331,2838	8,0642

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de dezembro de 1910.
—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

MEASAGENS

Sr. presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que eleva os vencimentos dos mestres, contra-mestres, mandadores e outros operarios dos arsenaes de guerra da Republica, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 163 de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra—N. 22—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.

Sr. 1º secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa Mensagem que elle dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que eleva os vencimentos dos mestres, contra-mestres, mandadores e outros operarios dos arsenaes de guerra da Republica, autographos que acompanharam a mensagem de que trata o officio de V. Ex. n. 482 de 31 de dezembro findo.

Re tero a V. Ex. os protestos de alta estima e elevada consideração. — *Emygdio Dantas Barreto.*

Sr. presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que regula a admissão ao 1º posto do quadro de veterinarios do Exercito, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 164 de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra—N. 1—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1911.

Sr. 1º secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa Mensagem que elle dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que regula a admissão ao 1º posto do quadro de veterinarios do Exercito, autographos que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 483 de 31 de dezembro findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Emygdio Dantas Barreto.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Mandaram-se incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os capitães Tarcillo Franco Tupy Caldas e José Jovino Marques Junior, que se acham aggregados por exceder do dito quadro, sendo classificados, o primeiro no lugar de ajudante do 13º regimento e o segundo na 1ª companhia do 37º batalhão do dito regimento.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado ao corpo a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o tenente-coronel medico do Exército Dr. Everaldino Cicero de Miranda, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, incapaz de continuar a servir por soffrer de molestia incuravel;

Da arma de infantaria para a de artilharia, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143 de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente Octaviano Leão;

Do quadro ordinario para o quadro supplementar o general de divisão José Bernardino Bormann;

Na arma de infantaria, os tenente-coroneis Raymundo Magno da Silva, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º regimento, como fiscal, e Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, deste regimento e cargo para aquelle quadro.

Concedeu-se reforma nos termos do art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910:

Ao general de brigada graduado Ricardo Fernandes da Silva, ao capitão Raymundo Francisco de Souza Rego e ao 1º tenente Victoriano Baptista Pinheiro Corte Real, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar o general de divisão José Bernardino Bormann.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 4 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

N. 6.352, Creso da Cunha Pinto, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo modo de obter annuncios e reclames, pela applicação de dizeres, letras, figuras, etc., nas peras, espheras e cylindros de vidro de lampas electricas e seus abat-jours ou reflectores»;

N. 6.353, Walther M. Fritzsche, allemão, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em e relativos á fabricação de cigarros de palha, sendo a palha devidamente emmagada para ser applicada na fabricação mecanica de cigarros e para poderem trazer os respectivos cigarros, na parte superior da mortalha de palha, dizeres ou figuras impressas ou carimbadas».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.354, Compagnie Française des Produits Lactés, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «um novo pro-

cesso para se obter, com o soro do leite, um vinagre comestivel»;

N. 6.355, Fritz Tiemann, allemão, industrial, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em processo e apparelho de purificação de soluções»;

N. 6.356, Edward Aloysius Rumely, norte-americano, medico, domiciliado em La Porte, Indiana, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em apparelhos carburadores»;

N. 6.357, Léopold Valour, belga, engenheiro, domiciliado em Marchienne-au-Pont, Belgica, para «uma machina para separar do caoutchouc as cascas de plantas caoutchouferas e para outros fins analogos»;

N. 6.358, Gesellschaft für drahtlose Telegraphie mit beschränkter Haftung, sociedade allemã, industrial, com sede em Berlim, Alemanha, e cessionaria de Ragnar Hakan Rendahl, domiciliado em Stockolmo, Suecia, para «um variometro para oscillações de correntes electricas de alta intensidade»;

N. 6.359, a mesma, como cessionaria de Wilhelm Schlemmich e August Leib, domiciliados em Berlim, Alemanha, para «uma disposição para reforçar os fracos impulsos electricos, applicavel á telegraphia sem fio, telephonia e outros fins»;

N. 6.360, Julio L. Montaron, francez, engenheiro, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos na fabricação de barreiras metallicas para a destruição de gafanhotos»;

N. 6.361, General Electric Company, norte-americana, industrial, com sede em Schenectady, New York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de William David Coolidge, domiciliado na mesma cidade, para «um novo artigo de manufatura consistindo em tungsteno permanentemente ductil para filamentos de lampadas electricas e outros fins, e methodo de produção do mesmo artigo»;

N. 6.362, Augusto Grillet, suizo, Frederico de Alcantara Rosa e Silva, portuguez, e Henrique Luiz Clerc, suizo, todos industriaes e domiciliados nesta Capital, para «um novo apparelho frigorifico».

— Por outro da mesma data foi concedido a Domingos de Meo, italiano, fabricante de cutelluria, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp. brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziu na sua invenção de «um aperfeiçoamento na fabricação de facas para viagens, caçadas, picadas e fins agricolas», já privilegiada pela carta-patente n. 6.256, de 29 de setembro de 1910, enquanto esta vigorar, e reservados pelo Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

— Por decreto de 31 de dezembro de 1910, foi exonerado o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto do cargo de director da Commissão de Expansão Economica do Brazil,

NOTICIARIO

Agradecimentos — O Exm. Sr. Presidente da Republica agradece ás seguintes pessoas que lhe enviaram cumprimentos pela data de 1 de janeiro:

Commandante e officiaes do 48º batalhão de caçadores, do Maranhão, commandante e officiaes do 20º grupo de artilharia de montanha, 43º batalhão de caçadores, 55º batalhão de caçadores, commandante e officiaes do 10º regimento de infantaria, de S. Gabriel, officiaes do 4º regimento

de artilharia montada, de S. Gabriel, commandante e officiaes do corpo auxiliar da brigada militar do Pará, Estadomaior da brigada militar de Porto Alegre, director da Bibliotheca da Marinha e da «Revista Maritima Brasileira» e seus auxiliares, Directoria da Associação Commercial da Bahia, officiaes da Commissão da Carta Geral do Brazil, inferiores, socios da Bibliotheca Militar do 10º regimento de infantaria, de S. Gabriel, capitão-tenente Antonio Moniz Barreto de Aragão, Tiro Maranhense, inspector da Alfandega da Parnahyba, director e officiaes que servem no Arsenal da Guerra de Porto Alegre, engenheiro José Adolpho Misa, Candido Bado, Clara Lima de Araújo, Mario Lima de Araújo, Emiliano Alfredo de Araújo, José Augusto Monjardim de Araújo, inspector da Alfandega de Victorin, Pedro Ivo e familia, 3ª brigada de cavallaria de Jaguarão, Dr. José Bernardino Baptista Pereira, Jorge Mahuckonn, João Tristão de Azevedo, Dr. Tacques, Augusto Teixeira, Leandro Giglio, Antonio da Cruz Sá Junior e Declecina Pinheiro R. da Cruz, Antonio Rosa da Costa, José de Oliveira Mattos, Gdofredo de Lima, José Joaquim Vieira Mendes, José Candido de Araújo, senhora e filhos, Gastão Nicolas Desart, Carlos Tavares de Mattos Filho, Josephino Moreira, Domingos Honorato do Nascimento, Carlos G. Gomes, Maximino R. Perdigão Cardoso e familia, João Mariat e familia, Joaquim Cesar do Espirito Santo, Antonio Thomé Moura, Joaquim Augusto Ribeiro do Val'e, Elias Augusto de Moraes, Sociedade União Operaria, Dr. Oscar de Noronha e Ercilia Barbedo de Noronha, André Costa e familia, Victor N. de Camargo, Leonel Corrêa de Oliveira, Francisco Ernesto de Oliveira e Rosalina Silveira.

S. Ex. recebeu, esta semana, telegramas de felicitações das seguintes pessoas:

Paulino Goulart, Gilberto Bruno, capitão F. Bueno, Joaquim Gaia, academico Olympio Pimentel, tenente-coronel Honorio Pimentel, major Cardoso Pires, Dr. Antonio Osorio, Dr. Adelino Pinto, Dr. Honorino Pinos, Santarém, Quisino Coelho, tenente-coronel F. Coutinho, João Torres Junior, Alexandre Noronha, Clarimundo de Mello, Januario Oliveira, capitão Honorio Figueira, R. Nigro, Martins Costa, Augusto Wallustein Paeca, Leite Ribeiro, Alvaro Campista, Salvador Fontes, coronel Silva Brandão, Mario Salles Mendes Tavares, coronel Arthur Corrêa Menezes, Joaquim Veiga (presidente da Camara de Valença), Manoel Teixeira Portugal (presidente da Camara de Santa Maria Magdalena), Cypriano Gonçalves, Oscar Oliveira, Agostinho Coelho, Floriano de Brito, Dr. José Feliciano de Araújo, capitão Annibal de Oliveira Maciel, capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, Rozendo Pinto Santos, Zoroastro Cunha, Manoel Rodrigues Alves, Barros Peixoto (presidente da Camara de Iguaçu), coronel Lucena, Pires Bandeira, coronel Zacarias Vieira, Dr. Cesar Villares, Dr. Elroy Andrade, coronel Cesar Freijanes, coronel Sebastião Lutterback, capitão Franco F. Sobrinho, capitão J. Eugenio Mello, tenente-coronel Eugenio Curty, tenente-coronel José Domingues Santos Duarte, coronel Louraço Lemgruber, tenente Alvaro Freire, major Carlos Boe, capitão Araújo Coutinho, coronel Ferreira Moura, José Waltz, J. Squeira, coronel Alexandre Fontenelle, Manoel Reis, major Xavier Pinheiro, Dr. Angelo Tavares, coronel Manoel Reis, capitão Rocha Pinto, Almeida Ferreira, Raul Doria, Alvaro de Castilho, major Pio Dutra, Mario B. Azevelo Quintanilha, presidente da Camara de Taocara, Jeremias Teixeira Mendonça (presidente da Camara de Barra Mansa), Pinto Pinheiro

Estas notas soffrerão desconto, desde 1 de julho de 1911 em diante, sendo:

2 % nos mezes de julho, agosto e setembro de 1911;

4 % nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1911;

6 % nos mezes de janeiro, fevereiro e março de 1912;

8 % nos mezes de abril, maio e junho de 1912;

10 % no mez de julho do mesmo anno e mais 5 % em cada mez que seguir, até perderem, de todo, o valor.

Serão trocadas por moedas de prata, sem limite de prazos, todas as notas de 1\$ e 2\$000. E' facultativo aos portadores, o trôco das notas de 5\$, 10\$ e 20\$ que estejam em substituição, por moeda de prata.

A 30 de junho finaliza o prazo para o recolhimento e respectivo trôco de moedas de cobre do antigo cunho.

O trôco das notas dilaceradas e substituição dellas realiza-se diariamente das 10 horas da manhã á 1 da tarde na Caixa de Amortização, á Avenida Central.

Justiça Federal — Supremo Tribunal, sessões ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia. Avenida Central.

Juizo da 1ª Vara, audiência ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde.

Juizo da 2ª Vara, audiências ás segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Ambos os juizos, no edificio do Supremo Tribunal.

Justiça do Districto Federal — 1ª Camara, sessões ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas.

2ª Camara, sessões ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas.

Os juizes do direito despacham diariamente, das 11 ás 2 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108.

As suas audiencias se realizam no mesmo edificio, na seguinte ordem:

Provedoria e Resíduos, ás terças-feiras e sabbados, ás 11 3/4 horas.

1ª Vara de Orphãos e Ausentes, ás terças-feiras e sabbados, ao meio-dia.

2ª Vara de Orphãos e Ausentes, ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia.

1ª Vara, do Commercio, ás quintas e sextas-feiras, ao meio-dia.

2ª Vara, do Commercio, ás terças e sextas-feiras, ás 11 1/2 horas.

3ª Vara, do Commercio, ás terças e sextas-feiras, ás 11 3/4 horas.

1ª Vara, do Fôro cível, ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia.

2ª Vara, do Fôro cível, ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia.

Feitos da Fazenda Municipal, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

1ª Vara, do Fôro criminal, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

2ª Vara, do Fôro criminal, ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 1/2 horas.

3ª Vara, do Fôro criminal, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

4ª Vara, do Fôro criminal, ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas e 30 minutos.

Pretorias — Primeira, no edificio da antiga praça do Mercado, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

Segunda, á rua da Prainha n. 20, ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas.

Terceira, á praça Tiradentes n. 75, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

Quarta, á rua de S. José n. 54, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

Quinta, á rua dos Invalidos n. 152, ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia.

Sexta, á rua Christovão Colombo n. 84, ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia.

Setima, á rua Farani, ás quartas e sextas-feiras, ao meio-dia.

Oitava, á Praça da Republica, ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia.

Nona, á rua Haddock Lobo n. 10, ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia.

Decima, á rua de S. Christovão n. 394, ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia.

Decima Primeira, á rua de S. Christovão n. 394, ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia.

Decima Segunda, á rua Archias Cordeiro n. 28, ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia.

Decima Terceira, á rua Manoel Victorino n. 71, ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 e 1/2 horas.

Decima Quarta, á rua do Campinho n. 54, ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia.

Decima Quinta, no largo da Matriz, em Campo Grande, ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas.

Prefeitura — As audiencias do prefeito realizam-se ás terças e sextas-feiras, á 1 hora, no edificio da Prefeitura, á praça da Republica.

Chefatura de Policia — As audiencias do Dr. chefe de Policia realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, no edificio da Policia Central, á rua dos Invalidos, esquina da rua da Relação.

Impostos a pagar neste mez — Fóros vencidos de terrenos e de marinhãs federaes e municipaes.

Na Prefeitura Municipal, até fevereiro, os alvarás de renovação de licença.

Na Recebedoria do Districto Federal, para esse districto e municipio de Nitheroy, nas delegacias fiscaes, alfandegas, mesas de rendas e collectorias das rendas federaes nos Estados, até 31 de março, os registros para a industria e commercio de mercadorias sujeitas aos impostos de consumo. A falta incide na multa de 100\$ a 200\$000.

Na Prefeitura, o imposto, por todo o anno, de aferição de vehiculos e da propriedade de cães.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Espagne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Itajubá*, para Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ceará*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Rosario, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Araguay*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Murupy*, para Cabo Frio, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas

para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Formosa*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 10 de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.050	626	1.676
Entraram.....	39	22	61
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	1.057	626	1.683

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 901 consultantes, para os quaos se aviaram 934 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes e 129 pequenas operações.

Obituário — Foram sepultadas, no dia 3 de janeiro de 1911, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	7
	45
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	13
	45
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	12
	45
Indigentes.....	19

No dia 4, 54 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiras.....	11
	54
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	20
	54
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	23
	54
Indigentes.....	13

No dia 5, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	49
Estrangeiras.....	6
	55
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	17
	55
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	29
	55
Indigentes.....	14

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t.m. do Rio. — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém	761.4	27.2	31.9	22.6	23.8	ENE	3	Limpo	Bom
Fortaleza.....									
Quixeramobim	761.8	27.9	31.2	26.1	17.7	E	3	Quasi nublado	Incerto
Natal.....									
Parahyba.....									
Recife.....	760.9	27.0	30.3	23.6	21.5	NE	2	Nublado	Máo, chuva
Fernando de Noronha	760.2	27.0	28.2	24.6	19.8	E	3	Quasi limpo	Bom
Joazeiro.....									
Aracajú.....	760.9	27.4	29.6	24.1	21.7	E	6	Nublado	Incerto
S. Salvador.....	758.9	29.8	30.5	25.0	24.3	ENE	2	Quasi limpo	Incerto
Ondina.....	760.2	26.2	30.9	28.5	21.4	—	1	Nublado	Incerto
Caetité.....	758.3	20.2	26.4	18.3	17.4	Calma	0	Nublado	Bom
Ilhéos.....									
Cuyabá.....	764.7	26.0	31.3	24.6	20.2	NNW	6	Nublado	Ameaçador
Montes Claros.....									
Uberaba.....									
Victoria.....	758.5	26.0	28.9	23.7	22.6	NE	1	Nublado	Incerto, chuviscos
Franca.....									
Ribeirão Preto.....	759.3	23.0	30.2	18.3	18.9	NE	3	Nublado	Incerto, chuviscos
Barbacena.....	759.0	21.2	22.4	15.9	15.0	E	3	Nublado	Bom
Juiz de Fora.....	760.1	25.6	30.8	17.8	18.0	E	1	Meio nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	758.6	25.4	26.5	21.8	19.4	ENE	1	Meio nublado	Bom
Campinas.....	758.1	24.6	29.0	20.0	14.7	Calma	0	Limpo	Bom
Taubaté.....	758.4	23.7	28.7	19.2	15.5	NE	3	Limpo	Bom
Tatui.....									
S. Paulo.....	759.1	20.0	26.2	16.4	12.3	E	2	Quasi limpo	Bom
Santos.....	758.5	25.5	26.0	21.6	17.5	S	2	Limpo	Bom
Faxina.....									
Iguape.....									
Guarapuava.....	758.3	18.0	30.6	18.6	13.8	E	6	Nublado	Incerto, nevoeiro
Curityba.....	759.1	22.6	26.7	13.6	13.2	NE	1	Quasi limpo	Bom
Paranaguá.....	755.2	25.2	28.9	17.3	18.1	NW	1	Limpo	Bom
Blumenau.....	758.1	24.1	31.0	20.0	19.6	SE	2	Nublado	Incerto
Brusque.....	—	24.6	29.0	21.4	20.0	SW	1	Nublado	Incerto
Florianopolis.....	758.7	25.3	25.7	22.5	18.9	N	4	Quasi nublado	Incerto
Posadas.....									
Corrientes.....									
Itaquy.....									
Santa Maria.....	756.9	24.0	30.0	22.5	17.6	E	4	Meio nublado	Incerto
Porto Alegre.....	763.2	23.1	32.6	21.9	15.8	NE	4	Quasi nublado	Incerto
Cordoba.....									
Bagé.....	754.8	26.2	30.0	23.3	17.4	N	4	Limpo	Bom
Rio Grande.....	755.7	25.2	29.9	18.5	19.0	NNE	5	Meio nublado	Incerto
Men. za.....									
Rosario.....									
Montevideo.....	755.0	24.3	32.0	22.0	14.8	N	4	Nublado	Incerto
Buenos Aires.....									

OCCURRENCIAS

Em Barbacena trovejou hontem á noite. Em Juiz de Fora choveu hontem ás 11 h. p. m. Em Guarapuava cahiu temporal de W. com saraiva e trovões das 5 h. 10 m. p. m. A' noite choveu com intervallos.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 13.6 e em Guarapuava com 15.6.

INFORMAÇÕES

O Brasil e o papel—A conceituada revista franceza *La Nature* publicou um interessante artigo sob o título: *O Brasil, reserva de pasta para o fabrico de papel*.

Daremos delle uma summula.

E' caso de um interesse de ordem geral, que procura satisfação urgente e que presume deparar a nos thesouros da nossa flora indigera, o momentoso problema da materia prima do papel.

O consumo desse artigo augmenta em progressão enorme; a materia prima a que se tem recorrido já não basta e tendo a escassear do mais em mais. A França, a Inglaterra e a Alemanha, depois de terem sacrificado uma grande parte de suas florestas, são obrigadas a importar, em larga escala, a cellulose e a massa necessaria á actividade voraz de suas usinas; o mesmo quanto aos Estados Unidos, onde 1.700 usinas, fornecendo cada uma, na média, 200 toneladas de massa, por dia, não conseguem fabricar todo o papel exigido pelo consumo interno.

As reservas das florestas da Russia e da Noruega já estão muito reduzidas, tanto mais quanto as arvores abatidas são os gigantes de mais de 50 annos, a industria refugando as de menor idade.

Nesta espectativa de ameaça a uma industria, que serve a interos maximos, de satisfação exigente, e como esperança auspiciosa, o autor francez aponta para nós:

« E' de ver, o interesse que apresenta aos industriaes do futuro a flora brasileira, contendo tantas especies ricas em cellulose. O estudo scientifico das plantas para papel desse paiz impõe-se, para que se possa adaptar, o mais breve possível, á sua exploração, os processos e as machinas convenientes. Ao Brazil caberá, sem duvida, a honra de conjurar a crise, provavelmente proxima, do papel; mas, para chegar-se a esse resultado é indispensavel um grande esforço de experiencia e de industria. »

Passa o autor a ponderar que a flora do Brazil é das mais ricas e variadas: comprehendendo arvores magnificas e plantas de dimensões mais modestas, em parte pouco conhecidas pelos botanicos, cobrindo montanhas e vastas planicies arenosas e alagadiças. No ponto de vista industrial estas são mais interessantes que aquellas.

Os poucos exemplares que tem sido examinados são ricos em cellulose utilizavel, abundantes, vivazes. As planuras que se dilatam ao norte do Rio de Janeiro representam um primeiro campo de acção, naturalmente indicado.

Encontram-se ahi os *lirios do vale*, *hydrichium coronarium*, que crescem e pontaneamente em enorme abundancia, recrecendo, por assim dizer, sob a foice do segador. A fibra dessa planta contém cerca de 50 %, de cellulose pura, sendo para acrescentar que seu tuberculo encerra amido que se presta á exploração industrial do alcool.

Nos terrenos embrejados são numerosas as plantas susceptiveis de fornecerem um bom rendimento de cellulose, como sejam: a *tabua* o o *peri-peri*; esta não contém mais de 20 %, mas é de tal modo abundante que sua exploração methodica daría um bello resultado, bastando estudar os melhores processos de colheita e de utilização.

As planicies arenosas são favoraveis ao crescimento de um grande numero de ananazes selvagens, denominados *gravatás*, cujas folhas são formadas de fibras mui resistentes, attingindo, por vezes, a dous metros de comprimento; no Estado do Espirito Santo, nas cercanias da cidade da Victoria, encontra-se um territorio de cerca de 120

kilometros quasi inteiramente coberto de *gravatás*.

Nem são essas as unicas plantas capazes de fornecer materia prima para o fabrico do papel; ha muitas outras g amineas, bananeiras ou bambús, que podem concorrer com ellas; as guaximas, o sisal, a sansevieira e outras e outras mais ou menos conhecidas.

Convém lembrar que das fibras do algodoeiro se póde fabricar papel, possibillidade que já sahio do dominio das experiencias para o da industria. E não só papel, como a cool, nitrogenio e ingredientes para o algodão polvoroso e polvoroso sem fumaça.

Es ahi o que diz para nós e de nós a opinião esclarecida do estrangeiro; cumpre acrescentar que esse assumpto de importancia momentosa, pois entende com um producto de enorme consumo no interior e no exterior do paiz, está preoccupando, cada vez mais, a actividade e a pesquisa de alguns dos nossos homens de sciencia e de energia iniciativa economica e industrial.

Ha muito que se fabrica papel no Brazil, mas em quantidade relativamente diminuta e qualidade inferior. Modernamente, em S. Paulo, em Petropolis e outras cidades fabricas de aparelhos app. feigados já estão aproveitando materia prima nacional com exito muito au-picioso.

De Santos já demanda os mercados europeus, com os carregamentos de bananas, porção notavel do caules das bananeiras, conceituados altamente nas usinas de papel.

Alfóra alguns competentes que se esforçam no estudo de vegetaes indigenas, capazes de fornecerem a appetecida materia prima a Sociedade Nacional de Agricultura tem feito porfidadas pesquisas no mesmo sentido e enviou á Exposição de Bruxellas fibras e pastas mecanicas das seguintes especies: embirema, embira seda, embirussu, lequetibá vermelho, guaxima, carrapicho, tabuas, além de materia prima bruta de muitos outros vegetaes.

Não ha duvidar: um largo futuro des-ponta nessa industria de mercado mundial.

Mais um concorrente do café — Nos Estados Unidos da America do Norte o café, como na Europa, está soffrendo activissima concurrencia, que ameaça cercear o seu consumo.

E' o caso que Mr. Postum, industrial intencionalmente emprehendedor, armado da tenacidade, omnimoda do *Yankee* na luta pela fortuna, fabrica ha annos um preparado a que deu o seu nome e o offerece como substitutivo do café.

Na propaganda desse preparado o fabricante dispense annualmente cerca de um milhão de dollars, o que exprime incisivamente o esforço e tambem o exito com que diffunde o consumo do seu artigo.

Nos reclamos do *postum* deprime-se atrozmente o café: *nocivo á saude, productor da inomnia, causa das dyspepsias, etc.*

Por toda parte leem-se taes reclamos, nos treas de ferro, nos elevadores, nos boncos, nos theatros.

Em verdade, a propaganda tem produzido o resultado a que visa, como se vê do seguinte quadro estatistico do consumo do *postum*:

	Libras
1895.....	70.000
1898.....	1.000.000
1900.....	30.000.000
1905.....	62.000.000
1906.....	83.000.000

O *postum* é fabricado num grande estabelecimento da cidade de Battle Creek, no Michigan.

Esse producto, ainda que apreçoado como não sendo uma sophisticação, mas, um simples succedaneo, na realidade o é, porque compõe-se de trigo, cevada e uma parte de café de inferior qualidade, sendo, aliás, de detestavel gosto.

Em 1907 a *Postum Cereal Company* dispoudeu precisamente 1.200.000 dollars na propaganda do seu uni-o producto e vendeu quantidade valendo 9.500.000 dollars.

A cultura do chá—Começa a attrahir a attenção dos agricultores nacionaes a cultura do chá, que viceja nas nossas terras maravilhosamente, fornecendo, quando bem preparado, melhor producto que o similar asiatico.

Data de 1812 a introdução da planta do chá ao Brazil, porém só em 1814 foi que D. João VI estabeleceu no Jardim Botânico e na ilha do Governador a sua verdadeira cultura, que poucos annos durou.

Em 1824, frei Leandro do Sacramento tornou a cultivar o no Jardim Botânico, que forneceu sementes para as plantações de S. Paulo, Minas e Paraná.

Chegou a ter tamanha reputação o chá brasileiro que, em 1873, na Exposição de Vienna d'Austria, foi considerado pelo jury de summidades no assumpto, unanimemente, logo abaixo do chinês, ficando o da India muito inferiormente collocado.

Em Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, já se está restaurando a nomeada do producto brasileiro, e operosos lavradores envidam esforços para dotar a produção nacional com esse genero, de tamanha procura e alta cotação.

A radiotelegraphia e a navegação nos Estados Unidos—O Congresso dos Estados Unidos decretou a obrigatoriedade da instalação da telegraphia sem fio a bordo dos navios.

As principaes disposições da lei são:

1.º A partir de 1 de julho de 1911, não será permittido a nenhum vapor dos Estados Unidos, nem aos vapores estrangeiros que navegam pelo oceano, no trafego dos portos americanos, transportando passageiros, largar de algum dos portos nacionaes, desde que conduzam para mais de 50 pessoas, comprehendidas as respectivas equipagens, sem que estejam providos de aparelhos radiotelegraphicos efficazes, confiados aos cuidados de pessoal habilitado.

Esses aparelhos devem permittir a transmissão e a recepção de mensagens á distancia, pelo menos, de 100 milhas, dia e noite.

Não se applica esse dispositivo aos vapores que navegam sómente entre portos distantes, entre si, menos de 200 milhas.

2.º Os commandantes ou responsaveis pelo navio, que largarem ou tentarem largar de algum dos portos nacionaes, em contravenção ao disposto no artigo primeiro, incorrerão em multa, não excedente a 5.000 dollars, assegurada pelo arresto do navio.

Os mysterios do telegrapho sem fio—Marconi pronunciou em stockholmo um discurso sensacional sobre a radiotelegraphia e suas anomalias, ainda hoje inexplicadas.

A luz solar exerce acção hostil sobre as transmissões radiotelegraphicas, a ponto de impedi-las completamente.

Marconi, a principio, attribuiu essa acção a uma perda de energia electrica pelo poste transmissor, soffrendo a antena uma especie de deselectrificação, sob o influxo das radiações luminosas; hoje, porém, inclina-se a explicar o phenomeno, attribuindo a absorpção das ondas electricas, durante o dia, á ionização das moleculas gazosas do ar.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	750.9	25.2	20.7	87	4.3	N	0	Limpo	Nevoeiro baixo
2 a. m.....	750.4	25.1	20.7	88	1.0	NNW			
3 a. m.....	750.2	24.7	20.0	87	3.0	WNW			
4 a. m.....	750.3	24.7	20.4	88	2.9	WNW	0	Limpo	Nevoeiro baixo
5 a. m.....	750.6	24.5	20.0	88	3.8	NW			
6 a. m.....	750.7	24.0	20.7	93	4.0	NW			
7 a. m.....	751.0	24.3	20.9	92	3.0	NW	5	S. CS	Nevoeiro tenue
8 a. m.....	751.1	25.0	20.8	88	2.0	NNW			Nev. denso a NW e SW
9 a. m.....	751.0	26.1	20.3	81	3.6	NNW	10	Nevoeiro	Nevoeiro
10 a. m.....	751.4	27.3	21.2	79	5.3	WNW	10	"	"
11 a. m.....	751.4	29.7	17.9	58	6.3	W			
1/2 dia.....	751.4	30.4	18.2	56	5.9	SW	10	S. Nevoeiro	Nevoeiro alto
1 p. m.....	751.6	30.6	19.3	59	6.3	SW	10	"	"
2 p. m.....	751.6	30.0	18.9	60	8.3	SSW			
3 p. m.....	751.1	29.0	18.7	63	12.5	SSW	9	S. CS. K. Nev.	
4 p. m.....	751.5	27.9	19.4	70	12.5	SE	10	S. K. Nev.	
5 p. m.....	751.9	23.3	19.4	76	13.3	SSE			Vento com rajada de 20 ^m
6 p. m.....	752.6	25.6	18.9	78	10.0	S			Tempo ameaçador. Chove
7 p. m.....	753.3	22.2	17.8	89	9.1	SSE	10	KN. N. CS	Chove torrencialmente
8 p. m.....	754.5	23.0	16.9	81	4.0	SW			Chove
9 p. m.....	754.9	22.9	18.6	90	1.8	NNW			"
10 p. m.....	754.8	22.4	17.6	88	3.6	NNW	10	KN. N. CS	Chovisca
11 p. m.....	754.1	22.5	17.4	83	4.4	NNW			"
1/2 noite.....	753.3	22.6	17.2	84	5.6	NNW			Nevoeiro
Médias....	751.90	25.67	19.25	79.5	5.7		7.7		

Temperatura: maxima, 30.6 á 1 h. da t.; minima, 22.2 ás 7 hs. da m. Evaporação em 24 horas: 3.4. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 6. Chuva cahida: 7 hs. m. 0.00; 7 hs. n. 9.63. Total em 24 horas: 9.66. Horas de insolação: 4 hs. 12 m. = 4 hs. 7 m. A's 6 h. e 35 m. da tarde soprou forte SSE cahindo em seguida tenuissimo aguaceiro acompanhado de relampagos e trovões no quadrante SSE.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	752.6	23.0	17.6	84	0.0	Calma	8	KN, CS. K. Nev.	Nevoeiro total baixo
2 a. m.....	752.6	22.8	17.4	84	2.0	NW			"
3 a. m.....	752.7	22.5	17.4	86	1.0	NW			"
4 a. m.....	752.7	22.4	17.3	86	1.3	NNW	4	CS. K. Nev.	Nevoeiro total baixo
5 a. m.....	753.4	22.2	17.1	86	1.8	NW			"
6 a. m.....	754.0	22.0	17.2	88	3.0	NW			Nevoeiro tenue geral
7 a. m.....	754.2	22.2	17.4	88	1.0	W	9	Nevoeiro denso	"
8 a. m.....	754.5	22.7	17.3	84	2.2	NNE			"
9 a. m.....	754.5	23.7	17.7	82	1.8	NNE	4	K. Nevoeiro	"
10 a. m.....	754.4	24.8	17.9	77	1.4	N	5	C. K. Nevoeiro	
11 a. m.....	754.2	25.6	17.8	73	2.0	SSE			
1/2 dia.....	753.5	26.0	17.6	70	5.0	SSE	5	C. K. Nevoeiro	Nevoeiro geral
1 p. m.....	752.8	25.7	17.2	70	8.3	SSE	4	C. K. Nevoeiro	"
2 p. m.....	752.9	25.5	16.3	67	11.8	SSE			
3 p. m.....	752.7	25.2	18.4	77	10.8	SSE	6	C. K. Nevoeiro	Nevoeiro. denso em todo
4 p. m.....	752.2	25.1	18.8	79	10.0	SSE	6	C. K. Nevoeiro	o horizonte
5 p. m.....	752.6	25.6	19.5	80	10.0	SSE			
6 p. m.....	752.7	24.6	19.9	87	12.2	SSE			
7 p. m.....	753.0	24.2	19.0	85	10.0	SE	10	KN. N	
8 p. m.....	753.6	24.3	18.1	80	5.8	ESE			
9 p. m.....	753.8	24.2	18.0	80	5.2	ESE			
10 p. m.....	753.9	24.1	18.9	85	3.3	ESE	3	CK. KN.	
11 p. m.....	754.2	24.4	18.5	82	1.8	ESE			
1/2 noite.....	754.0	24.2	18.3	82	1.4	ESE			
Médias.....	753.40	24.04	17.53	80.9	4.7		6		

Temperatura: maxima, 26.5 ás 11 hs. e 50 m. da m.; minima, 21.8 ás 6 hs. e 15 m. da m. Evaporação em 24 horas: 2.1. Ozona: 7 h. m., 1; 7 h. n., 6. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 9^m/53.; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas: 9^m/53. Horas de insolação: 10 hs. 93 m. = 10 hs. 56 m.

Nevoeiro tenue geral pela manhã.
Orvalhou ao alvorecer.

sob a influencia das radiações ultra violeta da luz solar.

Essas radiações são absorvidas pelas camadas superiores da atmosfera e a parte della, voltada para o sol, deve conter mais ions e electrões que a que se acha em obscuridade. Será, pois, o ar ionizado pelo sol, que absorverá as ondas hertzianas.

Segundo o professor Fleming, o effeito da luz se exerce de preferencia a sobre as ondas do maior extensão; mas Marconi conseguiu obter ondas de 8.000 m. e verificar que a energia recebida durante o dia era mais forte que a receptivel á noite.

Algumas vezes, um apparelho, installado a bordo de um navio, empregando meio kilowatt de energia e cujo raio de acção não excede, habitualmente, a mais de 200 milhas, se demonstra capaz, repentinamente, de transmittir, a mais de 1.200 milhas, nítidas mensagens, sem que a atmosfera manifeste nada de particular. Outras vezes, um navio incapaz de communicar-se com uma estação muito proxima, conseguia impressionar apparelhos muito distantes!

Em certos periodos durante os quaes é impossivel radiotelegraphar da Europa para a America e vice-versa: de manhã e á tarde, os sinais são, muitas vezes, fracos e indistinctos.

Ào despoitar do dia e no occaso, a transmissão a grande distancia é mais facil com o emprego de uma onda de pequena extensão, que com uma de grande dimensão.

São anomalias ainda não resolvidas pela sciencia.

Plantas indicadoras.—Com esse titulo, publicou conceituada revista ingleza um estudo, do qual extrahimos a seguinte nota:

Além da curiosidade util que offerece ao botânico, das applicações directas á agricultura e á industria, o estudo das plantas fornece preciosas indicações em um dominio que, ao primeiro relance, se lhe antolha de todo em todo extranho.

Si, por exemplo, alguém se perde, sem bússola, em região desconhecida, a observação dos muscos, que se apegam ás arvores, pode inculcar o bom caminho, com approximação satisfactoria: esses cryptogamos, raros na face dos troncos voltada ao sul, vegetam abundantemente na face opposta, pois precisam da humidade dos ventos, que sopram do norte, para seu desenvolvimento.

Tem-se notado que as condições meteorologicas que mais favorecem a vegetação dos lichens, são as que mais conveem á saúde do homem.

A presença dos lichens é, assim, uma indicação da pureza do ar. O illustre licheno- logo Nylander avaliava a salubridade do jardim de Luxemburgo por este criterio: «a abundancia dos lichens me autoriza a affirmar que esse logradouro publico é a zona mais saudavel do Paris».

Ha plantas que só meiram na vizinhança do homem e como que o seguem por toda parte onde elle penetra; assim, a ortiga e o *chenopodium*.

Si os encontrarmos em alguma região deshabitada, signal é de ter tido outrora habitantes.

Saint-Hilaire notou: «No Brazil, como na Europa, certas plantas acompanham o homem e attestam a sua presença; muitas vezes, me guiaram no meio do deserto, além do Paracatu, na descoberta do sitio onde dantes se erigia uma cabana de desbravador; o que é mais interessante é que essas plantas são, no geral, estranhas ao paiz; posso citar, entre outras, a *argemone mexicana*, a *phlomis nepetipolia*».

O estudo da vegetação espontanea de um terreno pôde conduzir ao conhecimento da sua natureza physica e chimica, tão exacto que raramente a analyse o rectifica.

A *tussilago farfara*, a *prulentilla auferina* e *argentea*, a *orchus tuberosus* denotam terra argilosa, isto é, contendo mais de 50 por 100 de argila.

A profusão e a prosperidade das *veronica hederifolia*, *campanula glomerata*, *lithospermum officiale* indicam solo calcareo, contendo mais de 20 por 100 de cal.

A *veronica* *vera* manifesta a presença no solo de uma forte dose de silicia.

Um terreno turboso ferruginoso revela-se por uma flora rica de *vaccinium myrtillus* e *religinosum*, *oxycoccus palustris*, *calluna vulgaris* etc.

As *galium verum*, *aira praecox*, a *caryophyllaea*, hervas finas e delicadas, cuja organização é predisposta a resistir á secca, indicam terra arida, incapaz de reter a humidade.

Ao contrario, a existencia das *urtica dioica*, *stellaria media*, *poa trivialis*, é indice certo de terra fertil, apta á exploração horticola.

Numerosas especies indicam sólo humido: assim, a *poa aquatica*, *alopecurus geniculatus*, *veronica beccabunga*, que não excluem a fertilidade.

Outras, como as *carex*, *cirsium palustre*, *triglochin*, etc., annunciam ao lavrador que só ao cabo de arduos trabalhos de sua arte conseguirá colher safras de sua terra.

Ha plantas, ditas meteorologicas, que informam sobre as condições atmosfericas: assim, a *calendula pluvialis*, a *campanula glomerata*, que fecha suas flores quando ameaça chuva, e o *sonchus sibiricus*, que, ao contrario, desabrocha as suas.

As horas diferentes do desabrochamento de certas flores permittiram a Linneu montar o famoso *relogio de Flora*; as flores do *convolvulus versicolor* são cor de rosa de manhã, vermelhas ao meio-dia e brancas á noite.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 29:500\$, da folha de gratificação a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica e aos destacados para o Lazareto da Ilha Grande, em dezembro ultimo;

De 100\$, de auxilio para o aluguel da casa onde funciona o Juizo da 6ª Pretoria, em dezembro ultimo;

De 3:057\$417, do pessoal do serviço de transporte da Repartição Central da Policia, em dezembro ultimo;

De 100\$, da gratificação que compete a Arthur Monteiro Barreto por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em dezembro ultimo;

De 5:853\$223, de fornecimentos feitos á Escola de Medicina, em novembro ultimo;

De 1:166\$666, do aluguel do prédio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo;

De 18:374\$391, do pessoal de nomeação do Hospital de S. Sebastião e de diversos empregados da Saude Publica, em dezembro ultimo;

De 750\$, de gratificações do pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extincto Conselho de Estado, em dezembro ultimo;

De 37\$900, de despesas de prompto pagamento pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, em dezembro ultimo;

De 100\$, do aluguel da casa onde funciona o Juizo da 3ª Pretoria, em dezembro ultimo;

De 300\$, de gratificação por trabalhos extraordinarios prestados ao serviço eleitoral por Antonio Guilherme Teixeira Raposo, em dezembro ultimo;

De 58\$6 0, de despesas de prompto pagamento feitas, em dezembro ultimo, pelo porteiro da Corte de Appellação;

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a franquia telegraphica ao prefeito do Alto Purús, Dr. Godofredo Maciel, que se acha actualmente em Mandos.

Requerimentos despachados

London and River Plate Bank, Limited, pedindo pagamento da quantia de 75:995\$600. — Prove o seu direito creditorio.

Irmã Paula, pedindo pagamento da primeira prestação semestral da subvenção relativa ao exercicio de 1911. — Opportunamente será atendida.

D. Carlota Santos Barbosa de Oliveira, filha viuva do fallecido Dr. Ezequiel Corrêz dos Santos, lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo pensão de montepio. — Indeferido, visto estar prescripta a pensão, de accordo com o art. 43 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro do 1890.

Expediente de 10 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que seja cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Argentina ás desti Capital a requerimento de D. Maria Grímé de Sannarti, deprecando medidas no interesse do processo civil para attestar o fallecimento do seu marido, Jaime Sannarti ou San Martin, e legitimação do seu filho Jayme Antonio.

— Declarou-se ao juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal que, de accordo com o n. 11 do art. 192 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, as funções que cabiam ao fallecido contador da Relação e distribuidor de orphãos Delfino Erasmo Valente Saddock de Sá, quanto ao officio de contador, passam aos escrivães, não havendo necessidade de distribuição, porque esta já está feita por lei, na conformidade do n. III do § 1º do art. 2º do decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905.

— Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao delegado do 3º districto policial bacharel Antonio Souto Castagnino.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Pau'os tres decretos, de 28 do mez findo, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Ituverava;

Ao da secção de Minas Geraes o decreto que nomeou Paulo Rodrigues dos Santos para o logir de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mar de Hespanha;

Ao da secção do Espirito Santo tres decretos nomeando o 1º e 2º supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Ponto de Itabapoana.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 9 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Alvaro Sá, do logir de inspector sanitario interino.

Por outra, de 10, foi nomeado o Dr. Oscar Botelho para, interinamente, exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do funcionario effectivo Dr. João Penido Burnier.

Expediente de 9 de janeiro de 1911

Accusaram-se os recebimentos :

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 2, de 2 do corrente ;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, do officio n. 16, de 5 do corrente.

— Communicou-se :

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros que o hospital daquelle corpo já foi desinfectado ;

Ao delegado do 17º districto policial que os proprietarios dos predios ns. 131 da rua Bibiana e 206 da rua desembargador Izidro já foram intimados para fazer melhoramentos nos referidos predios ;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros que a desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feita do dia 9 ao dia 14 do corrente ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal que esta directoria vae officiar, nesta data, ao director de Fazenda daquelle Prefeitura pedindo a cassação da licença concedida á fabrica a que se refere o officio n. 11, de 3 do corrente.

— Restituiu-se, informado, ao director geral de Industria e Commercio o memorial descriptivo de «Um novo systema de fechamento para fossas destinadas a receber recipientes de lixo das ruas», de invenção de Augias—Gesellschaft Philipp & Comp.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de serem embarcados no vapor *Ceará*, a partir no dia 12 do corrente, dois volumes contendo mangueiras de borracha para aparelho Clayton e accessorios para o mesmo aparelho, destinados ao Dr. director do 3º Districto Sanitario Maritimo ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser feita a limpeza no rio Maracanã, no trajecto da Aldeia Campista ;

Ao prefeito do Districto Federal no sentido de ser cassada a licença concedida á fabrica de estopa situada no terreno n. 180 (antigo 104) da Praia de Botafogo ;

Ao mesmo no sentido de ser cassada a licença concedida á fabrica de limpeza de tripas situada no Campo de S. Christovão, junto ao predio n. 40 ;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio no sentido de ser dada quitação ao Dr. Primitivo Moacyr, procurador dos Feitos da Saude Publica, da importancia do \$1.000\$ que recebeu, como adiantamento, da thesauraria do Thesouro Nacional, afim de attender ás despesas de custas judiciais nos processos de despejos por esta directoria, durante o exercicio de 1910, e para que lhe seja adiantada igual quantia afim de attender a despesas identicas no corrente exercicio.

Dia 10

Accusaram-se os recebimentos :

Ao consul dos Estados Unidos do Brazil em Malta, dos officios ns. 38 e 39, de 8 e 16 de dezembro ultimo ;

Ao consul geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 45 e 46, de 12 e 19 de dezembro ultimo ;

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo do officio n. 271, de 27 de dezembro ultimo ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia, do officio n. 198, de 2 do corrente.

— Recommendou-se ao inspector interino do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella que, de ora em diante, os requerimentos de licença enviados a esta directoria pelos auxiliares academicos venham convenientemente informados.

— Remetteram-se :

Ao Dr. sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas, devidamente registrados, de pharmaceuticos, de Arthur Baptista, Humberto Consentin e José Bonifacio da Costa; de medico, de Malaleel Marinho Rego, e de cirurgião dentista, de Juvenil Lopes ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Antonio Gomes, João dos Passos Pereira, Alfredo Luiz Marães, Lincoln Felix, Braz Chuff, Manoel Agnello Neves Fiuza, Januario Rodrigues de Almeida, Victor Antonio da Silva, Manoel José da Silva, Agostinho Francisco das Chagas, Victorino da Silva e Victor Villela de Carvalho.

— Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser paga ao Dr. Nemesio do Rego Quadros a gratificação relativa ao cargo de inspector sanitario desta directoria, correspondente ao tempo em que elle exerceu interinamente o mesmo cargo em substituição do funcionario effectivo Dr. Augusto Serafim da Silva, que nada vence ;

Ao mesmo, no sentido de se fazer representar na vistoria que a 3ª Delegacia de Saude vae effectuar na construção conhecida por «antigo quartel do 7º», situada entre o largo do Moura, becco da Musica e largo da Batalha, a qual pertence ao Patrimonio Nacional ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem enviados, para uso desta directoria, dez exemplares do «Regulamento de Construções» ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem enviadas a esta directoria tres cadernetas de passes de primeira classe, validas entre as estações Central e D. Clara, para uso dos funcionarios Dr. Angelo Punaro Baratti, engenheiro sanitario, José de Mello Camargo e Nelson Dunham, auxiliares academicos, e uma de segun da classe, de igual percurso, para uso de Fortunato da Fonseca Maia ;

Ao Dr. gerente do Lloyd Brasileiro, no sentido de serem installadas a bordo do paquete nacional *Maranhão* pharmaia e enfermaria.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1911

Carlos Pereira e Souza (1º districto).— Prove o que allega.

Paschoal Labanca (1º districto).— Será relevada a multa si apresentar a licença dentro de 30 dias.

Dr. Cicero Penna (1º districto).— Será relevada a multa si fechar o predio dentro de 30 dias.

Camillo Fernandes Garrido (1º districto).— Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar-a opportuna.

Costa & Santos (1º districto).— São concedidos 90 dias.

Maria Pinheiro de Amorim Carrão (4º districto).— Aprovado.

Manoel Guahyba (4º districto).— Não pôde ser aprovado.

Estephano Mendes dos Reis (4º districto).— Não pôde ser aprovado.

Bento Alves Machado (4º districto).— Não pôde ser aprovado.

José Gomes da Costa (4º districto).— São concedidos 60 dias.

Rufino Fernandes (4º districto).— Aprovado.

Fortunato de Oliveira Monteiro (4º districto).— O attestado de habitabilidade não pôde ser dado, porque o laudo de vistoria não foi totalmente cumprido.

Augusta da Silva Gonçalves (6º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Ferreira (6º districto).— Aprovado nos termos da informação.

Olympio Valladão (6º districto).— Aprovado nos termos da informação.

Leopoldina Russell Alvares de Azevedo (6º districto).— São concedidos 60 dias.

Francisco Antonio Guimarães (7º districto).— São concedidos 30 dias.

Antonio Lourenço Ferreira (7º districto).— São concedidos 30 dias.

Manoel Albino Pereira Junior (7º districto).— São concedidos 60 dias.

Gastão Xavier (8º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Octavio Francisco Ferreira (8º districto).— Não pôde ser attendido.

Modesto Augusto de Oliveira (8º districto).— Deferido nos termos da informação.

Dr. Zacarias Affonso Franco— Cumpra a intimação em relação á caixa de descarga.

Francisco Pierre Varella Barca.— Forneça-se o attestado.

Albino Teixeira de Carvalho.— Não pôde ser aprovado.

Alberto Gomes Coutinho— Deferido.

Elis Otto de Azeredo.— Indeferido.

Francisco Pereira dos Santos Silva.— Não pôde ser attendido.

Francisco Pereira dos Santos Silva.— Não pôde ser attendido.

João Bernardo Coxito Granao.— Não pôde ser attendido.

Despacho do Sr. ministro

João Pinto de Oliveira.— Requeira do accôrdo com o art. 7º do regulamento.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

A poraria de 9 do corrente, transferindo do 12º para o 15º districto policial os commissarios de 2ª classe Eduardo Campos e Raul Borges Guimarães e do 15º para o 12º districto os commissarios de 2ª classe Abilio Cardoso Pereira, Eugenio de Meira Guimarães e Cicero da Silva Pereira, foi publicada por equívoco, visto não se terem realizados actos.

Corpo de Bombeiros

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À ADMINISTRAÇÃO DO CORPO, EM SESSÃO DE 10 DO CORRENTE, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS ESPECIFICADOS NOS GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1911

Grupo 1

Designação—Unidade

	Gonçalves Castro & Comp.	Navio Ennes & Comp.	Laport Irmão & Comp.
Água raz, Pratz, kilo.....	1\$070	1\$150	1\$055
Amarelo chromo, kilo.....	1\$250	1\$100	1\$080
Azul ultramar, kilo.....	1\$150	1\$190	1\$130
Brochas de cabelo para caiação 3/0 4/0, uma.....	1\$500	1\$600	1\$340
Brochas de cabelo, francezas, redondas A P 13 a 16, uma.....	4\$200	5\$300	
Escovas para forração, uma.....	4\$800	4\$800	3\$400
Espátulas para pintar, uma.....	\$800	\$900	\$780
Espanja grossa, uma.....	\$960	1\$000	\$880
Negro de fumo, commum (pó de sapato), kilo.....	\$460	\$580	\$455
Óleo de linhaça genuino n. 1 de Burrel Spense, kilo.....	1\$080	1\$040	1\$030
Óleo de linhaça genuino fervido n. 1 de Burrel Spense, kilo.....	1\$180	1\$280	1\$145
Ouro francez em livros de 20 folhas, livro.....	1\$500	1\$335	1\$500
Pinceis para dourar, um.....	1\$500	1\$000	1\$800
Pinceis de cabelo encastado em barbante, sortidos, um.....	\$700	\$350	\$480
Pedra pomes (em pedra), kilo.....	\$860	\$910	\$780
Pedra pomes (em pó commum), kilo.....	\$360	1\$100	1\$200
Tinta em tubos, cores sortidas para decoração, um.....	\$750	1\$000	
Verde Londres, kilo.....	1\$100	1\$000	\$980
Verde nativo, kilo.....	1\$500	1\$600	1\$530
Verde Paris de 1ª, kilo.....	2\$500	1\$800	1\$440

Grupo 2

Designação—Unidade

	Gonçalves Castro & Comp.	Felix dos Santos Cruz & Sobrinho	José da Silva & Comp.
Pinho de Riga:			
Couçociras de 228×125, millimetro.....	—	—	3\$960
Taboas de 228×23, millimetro.....	—	—	\$584
Folhas de 228×18, millimetro.....	—	—	\$474
Folhas de 228×14, millimetro.....	—	—	\$374
Folhas de 228×12, millimetro.....	—	—	\$324
Pernas de serra de 125×110, millimetro.....	—	—	2\$150
Pernas de serra de 110×76, millimetro.....	—	—	\$900
Pernas de serra de 76×76, millimetro.....	—	—	\$610
Pernas de serra de 76×50, millimetro.....	—	—	\$460
Frisos de pinho de Riga para forro, com bites, 10 centímetros de claro e 1 centímetro de espessura, millimetro.....	—	\$310	\$263
Frisos de pinho de Riga, 10 centímetros de claro e 3 centímetros de espessura, millimetro.....	—	\$620	\$508
Pinho sueco:			
Taboas de 228×76, millimetro.....	—	—	1\$768
Taboas de 228×48, millimetro.....	—	—	1\$254
Taboas de 228×23, millimetro.....	—	—	\$620
Folhas de 228×18, millimetro.....	—	—	\$484
Folhas de 228×14, millimetro.....	—	—	\$390
Folhas de 228×12, millimetro.....	—	—	\$343
Pernas de serra de 110×76, millimetro.....	—	—	\$900
Pernas de serra de 76×76, millimetro.....	—	—	\$613
Pernas de serra de 76×50, millimetro.....	—	—	\$478
Pinho sueco branco:			
Couçociras de 228×76, millimetro.....	—	—	1\$768
Taboas de 228×48, millimetro.....	—	—	1\$250

Taboas de 228×23, millimetro.....	—	—	\$614
Folhas de 228×18, millimetro.....	—	—	\$470
Folhas de 228×14, millimetro.....	—	—	\$390
Folhas de 228×12, millimetro.....	—	—	\$310
Pernas de serra de 110×76, millimetro.....	—	—	\$900
Pernas de serra de 76×76, millimetro.....	—	—	\$600
Pernas de serra de 76×50, millimetro.....	—	—	\$470
Taboas de pinho americano 25 ^m /m×50 ^{cm} , comprimento minimo 2 ^m ,00, millimetro.....	—	1\$550	1\$588

Madeiras diversas:

Óleo vermelho—espessura 10 centímetros, comprimento minimo 3 metros, metro quadrado.....	—	—	15\$580
Óleo pardo — espessura 10 centímetros, comprimento minimo 3 metros, metro quadrado.....	—	—	16\$900
Taboa de canella (Santa Catharina) 40 centímetros de largura, comprimento minimo 4 metros, millimetro.....	—	1\$100	1\$194
Taboa de canella refugo (Santa Catharina) 35 centímetros de largura, comprimento minimo 4 metros, millimetro.....	—	\$700	1\$180
Ripas pinho de Riga (escolhidas) 25 ^m /m×4 ^{cm} , comprimento (approximado) 4 metros, millimetro.....	—	\$140	\$163
Cal de Cabo Frio, litro.....	—	—	\$022
Cestos de cipó e bambú, com 0,80 de bocca um.....	2\$210	—	—

Grupo 3

	Navio Ennes & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Isnard & Comp.	Empresa Progresso de Hime & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.
Ferragens e artigos diversos—Unidade					
Parafusos de latão com fenda, cabeça chata ou redonda.....	—	—	—	—	5\$800
1 1/2 × 2 a 1 × 14, grossa.....	4\$350	—	—	—	5\$800
1 1/4 × 6 a 1 1/2 × 16, idem.....	4\$350	—	—	—	5\$800
1 3/4 × 8 a 2 × 18, idem.....	4\$350	—	—	—	5\$800
2 1/4 × 9 a 12 1/2 × 18, idem.....	—	—	—	—	16\$000
2 3/4 × 9 a 3 × 20, idem.....	—	—	—	—	16\$000
2 1/2 × 12 a 4 × 28, idem.....	—	—	—	—	16\$000
Ferraduras para cavallos, duzia.....	—	—	—	4\$200	—
Óleo de mocotó, litro.....	\$930	\$800	1\$000	—	1\$200

Grupo 4

Designação — Unidade

Lona branca enfiada, metro.....	—	—	7\$800
Enfeites de metal amarello, duzia.....	—	—	2\$200
Tinta preta nacional, garrafa.....	—	—	1\$000
Vasadores para churcheira, sortidos, um.....	—	—	2\$800
Vasadores Ulathorne, com mola e 6 bicos, um.....	—	—	3\$800

Grupo 5

Especificação das peças

	Leitão Irmão & Comp.	Cunha Guimaraes & Comp.	Azevedo Alves Mattos & Comp.	Ferreira Passalunghi & Comp.
Kepi de panno (para sargentos ajudante e quartel-mestre).....	—	19\$000	—	—
Jaquetão de panno (para as praças em geral).....	40\$000	30\$000	35\$000	34\$850
Camisa de morim (para as praças em geral).....	2\$400	2\$480	2\$395	2\$391
I.....	—	6\$000	—	—

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do correante:

Foi nomeado Jayme Esteves para o lugar de collector das Rendas Federaes em Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo cargo Camillo Gomes e Souza.

Foi declarado sem effeito o titulo de 30 de agosto de 1910, pelo qual foi nomeado Manoel Longuinho de Souza para o lugar de collector das Rendas Federaes em Januaria, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Viegas Vaz, consignatario dos vapores da Sociedade Anonyma de Navegação Sud Atlantica, pedindo regalias de paquetes para os seus vapores.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Oliveira & Comp., pedindo autorização para vender estampilhas.—A vista do parecer, não podem ser attendidos.

Antonia Prado de Assis Figueiredo, pedindo expedição de titulo de montepio.—A vista do parecer, não ha que deferir.

João A. de Oliveira, pedindo licença para vender estampilhas.—A vista dos pareceres, não pôde ser attendido.

Machado Mello & Comp., proprietarios do Moinho Santa Cruz, em Niteroy, pedindo por arrendamento o armazem da alfandega n. 15, para deposito do dito estabelecimento.—Indeferido.

Pinho Campos & Comp., pedindo restituição de uma caixa de vinho que lhes foi apprehendida.—De accôrdo com o parecer. Este ministerio só poderá tomar conhecimento do assumpto mediante recurso devidamente interposto.

Raphael Gonçalves de Oliveira, pedindo, mediante pagamento de 1:000\$, o aforamento das ilhas deshabitadas existentes no rio Paraná, entre as fronteiras dos Estados de S. Paulo e Matto Grosso.—Dirija-se ás delegacias em S. Paulo e Matto Grosso.

Flavio Cicero Neves, pedindo isenção de direitos para machinismos destinados ao beneficiamento de arroz.—A vista do parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Manoel Antonio de Almeida, pedindo emprego em uma das repartições deste ministerio.—Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 2—Rogo vos digneis providenciar para que seja posto á disposição da Casa da Moeda, conforme solicito o respectivo director em officio n. 2.141, de 28 de dezembro ultimo, o 1º escripturario do Departamento da Administração desse ministerio, Arlindo de Souza, cujos serviços são necessários áquella repartição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1911

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu autorizar-vos a admitir a pharmaceutica D. Regina Duarte de Barros como praticante gratuita nesse estabelecimento, e a conservá-la emquanto julgardes conveniente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 39—Providencias para que a Collectoria Federal de S. João da Barra seja remetida a quantia de 500\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 306, de 7 do corrente, sendo:

20.000 cintas (esp. cig.), de \$025.. 500\$000

N. 40—Providencias para que a Collectoria Federal em Magé seja remetida a quantia de 23.500\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 3, de 9 do corrente, sendo:

150 estampilhas de 100\$00....	15:000\$000
100 estampilhas de 50\$000....	5:000\$000
100 estampilhas de 20\$000....	2:000\$000
100 estampilhas de 10\$000....	1:000\$000
100 estampilhas de 5\$000.....	500\$000

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5—Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 2.036, de 30 de novembro ultimo, junto vos devolvo a amostra que instruiu o recurso de Mattos Maia & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 626, de 4 de abril anterior e de que trata a ordem da directoria do gabinete n. 3.035, de 11 do mesmo mez de novembro.

N. 6—Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 2.037, de 30 de novembro ultimo, junto vos devolvo a amostra que instruiu o recurso de Emilio Aronen, de que trata a ordem da directoria do gabinete, n. 3.088, de 11 do mesmo mez.

Quanto ás referentes ás decisões ns. 426 e 784, de 1908, e 699, de 1909, convem que declareis quaes os numeros e as datas dos officios que encaminharam os respectivos recursos.

N. 7—Para que possa ser devidamente apreciado o pedido de reconsideração do despacho, feito pela firma Gonçalves Zenha & Comp. sobre o recurso interposto pelos mesmos e encaminhado com o vosso officio n. 1.393, de 28 de julho do anno proximo passado, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem enviados novamente a esta directoria os documentos que constituam o referido processo e que foram devolvidos a essa repartição com a ordem da directoria do gabinete n. 1.705, de 19 de setembro do mesmo anno.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2—Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser submettida a analyse a amostra da bebida que a este acompanha, apprehendida ao negociante H. A. Lepper e enviada a esta directoria com o officio n. 102, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 10 de dezembro proximo passado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria, attendendo á urgencia solicitada, resolveu por excepção autorizar o supprimento dos sellos do imposto de consumo, de que trata vosso telegramma de 27 do mez proximo findo.

Chamo, porém, vossa attenção para a ultima parte da circular n. 3, de 4 de agosto de 1903, da extincta Directoria das Rendas Publicas, onde muito claramente se diz que «salvo caso de força maior, devidamente justificado, não serão attendidos os pedidos

de sellos por telegrammas, pois que, na conformidade das disposições vigentes e das reiteradas ordens expedidas, taes supprimentos só podem ser feitos em vista das respectivas demonstrações.»

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1—Attendendo á solicitação constante de vosso offiio n. 156, de 28 de dezembro ultimo, nesta data vos remetto, sob registro postal, um novo exemplar da «Estatística geral dos impostos de consumo e demonstração da renda federal em 1909, no Estado de S. Paulo», organizada pelo inspector fiscal, em comissão, Carlos Vieira Machado.

PORTARIAS

N. 2 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 282, de 21 de dezembro de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 40, um volume, contendo a importancia de 1:27\$20, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 1, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes da Barra do Pirahy, em resposta a seu officio n. 566, de 30 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 151, um volume contendo a importancia de 4:339\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 7, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Recomendo ao Sr. collector das Rendas Federaes em Carmo e Sumoouro, com relação ao pedido constante de seu officio n. 21, de 26 de dezembro ultimo, que declare em que data recolheu ao Thesouro a importancia de 9\$, correspondente á assignatura do *Diario Official*, que pretende tomar, durante o primeiro semestre do corrente anno.

N. 1—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Iguassu, em resposta a seu officio n. 103, de 26 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 147, um volume contendo a importancia de 1:700\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 2, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes da Parahyba do Sul, em resposta a seu officio n. 124, de 27 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 150, um volume contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 5, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Pirahy, em resposta a seu officio sem numero, de 21 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 149, um volume, contendo a importancia de 850\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 6, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Rezendo, em resposta a seu officio n. 136, de 17 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou

no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto numero 145, um volume contendo a importância de 2:410\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 3, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Recommendo ao Sr. collector das Rendas Federaes em Recife que envie a esta directoria o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Augusto Lanfredi, e cujas peças foram devolvidas a essa collectoria com a ordem da directoria do gabinete n. 79, de 25 de novembro do anno proximo passado.

N. 1—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Thereza, em resposta a seu officio n. 36, de 23 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 148, um volume contendo a importância de 1:635\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 8, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Valença, em resposta a seu officio n. 162, de 24 de dezembro de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 146, um volume contendo a importância de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 4, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Affilamento ao do dia 10 de janeiro de 1911

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 5.181, de 10 de dezembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 8.410, de 30 de novembro do anno proximo passado, ao orçamento de 1910 daquelle ministerio, o de 2:000\$, afim de ser entregue ao presidente do Conselho do Instituto Pasteur, desse Estado, igual quantia, como subvenção concedida ao dito instituto.

Dia 11

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 101—Tendo em vista a informação prestada pela 1ª sub-directoria na petição do Dr. Eduardo Callado, aqui apresentada em 21 de novembro ultimo, rogo vos dignéis de providenciar para que seja remetida a esta directoria a folha «Avulsas» do Ministerio da Justiça, exercicio de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª—Exercícios findos—do orçamento de 1910 do Ministerio da Fazenda, o credito de 318\$540, para pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos, em 1906, ao commando do 6º districto militar, e de que é credor João Candido Teixeira, conforme se verifica do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 948, de 26 de outubro ultimo, e que junto vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 4—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª—Exercícios findos—do orçamento de 1910 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:475\$233, para pagamento da divida proveniente de soldo não recebido no periodo de 4 de maio a 31 de dezembro de 1909 e de que é credor o capitão reformado do Exército Pedro Corrêa do Nascimento, conforme se verifica do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.054, de 29 de novembro ultimo, e que junto vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 5—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª—Exercícios findos—do orçamento de 1910 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:546\$664, para pagamento da divida, proveniente de soldo não recebido, no periodo de maio a dezembro de 1907, e de que é credor o tenente reformado Torquato Luiz Saldanha, conforme se verifica do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.035, de 3 de dezembro ultimo, e que junto vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 6—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª—Exercícios findos—do orçamento de 1910 do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento da divida, proveniente de quantitativo para funeral do major Antonio Gomes Soares, fallecido em 6 de novembro de 1909, e de que é credora sua viuva D. Francisca de Almeida Mello Soares, conforme se verifica do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 923, de 21 de outubro ultimo, e que junto vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1911

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 11—Não tendo sido respondido até a presente data o meu officio n. 26, de 5 de abril do anno passado, tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido de providencias delle constante, no sentido de me ser fornecida a lista dos proprios nacionaes existentes nesta cidade e extrahida da carta cadastral, para o fim de servir de confronto com a relação que possuia a antiga Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

N. 12—Não tendo sido até a presente data respondido o meu officio n. 59, de 6 de junho do anno passado, tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido delle constante no sentido de me ser fornecida uma cópia da parte da planta cadastral desta cidade, accusando não só a situação do morro de Santo Antonio, como também a dos terrenos ali existentes que pertencem á União.

—Sr. general chefe do Grande Estado-Maior do Exército:

N. 13—Em resposta ao officio de V. Ex. de 26 de dezembro ultimo, tenho a honra de ponderar a V. Ex. que, segundo preceitua o art. 34 do regulamento baixado com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, todos os mobiliarios e objectos de uso do departamento a cargo de V. Ex. devem fazer parte do registro polido em meu officio-circular n. 1, de 27 de maio ultimo, porquanto a exclusão declarada no art. 287 do regulamento supra mencionado só attinge o material de immediato consumo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1911

Antonio de Mattos.—Satisfaz a exigencia.

Paulo Dale.—Officie-se á Junta Commercial, infangando si ha contracto registrado, da firma de que se trata.

Luiz Bento Carneiro.—Selle os documentos de fls. 4 e 5.

Dr. Oscar Pedemonte.—Idem, de fls. 5.

Nicassio Garcia.—Transfira-se.

Manoel Dias dos Santos.—Idem.

Maria Avila da Silva.—Idem.

Maria da Gloria e outro.—Idem.

Antenor Augusto da Silveira Castro.—Idem.

Saraiva & Mattos.—Idem.

Julio Diniz L. Menezes.—Idem.

Francisco Otizica Avila.—Idem.

Rodrigo Pinto Bastos.—Idem.

Clementino Pedemonte Filho.—Idem.

R. Santos.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Leopoldo Accioli do Prado.—A 2ª sub-directoria.

José Rodrigues Teixeira.—Idem.

Laurinda Izabel Bastos.—Idem.

F. G. Villar.—Idem.

Deolinda Rosa de Miranda.—Idem.

Manoel Soares F.—Idem.

Companhia M. C. dos Varejistas.—Idem.

José Ignacio de Bittencourt.—Idem.

José Joaquim Gomes.—Idem.

Joaquim de Almeida.—Satisfaz a exigencia.

Manoel Fernandes Souto.—Idem.

Gustavo S.—A 2ª sub-directoria.

Mario Werneck de Castro.—Entregue-se, nos termos do parecer.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRODUTOS ESTRANGEIROS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1910

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	148.766.727	45.026:523\$766
Recebidas durante o mez de dezembro	16.180.280	456:612\$500
	164.953.007	45.483:136\$260
Entregues durante o mesmo periodo (dezembro).	6.186.701	993:586\$456
Saldo que passa para o mez de janeiro de 1911	158.769.306	44.489:549\$310

Secção Central da Casa da Moeda, 10 de janeiro de 1911.—O 4º escriptuario, João Manoel Corrêa da Silva.—Visto—R. Lago, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1910

Destinos	Quantidade	Importancia
Delegacias Fiscaes:		
No Amazonas....	1.000.000	10:000\$000
Na Bahia....	1.926.300	201:250\$000
Em Alagôas.....	602.000	121:750\$000
Em Pernambuco.	4.000	300:000\$000
Alfandega do Rio de Janeiro	2.654.000	360:550\$000
Collectoria Federal em Petropolis...	56	13\$200
	6.186.356	993:564\$200

Secção Central da Casa da Moeda, 10 de janeiro de 1911. — O 4º escripturario, *João Manoel Corrêa da Silva*—Visto.— *R. Lago*, contador.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1911

Officio n. 36, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo designar uma comissão para balancear a Caixa de Pensões.

Requerimentos despachados

Julio Prestes Pimentel.—Indeferido.
Gabriel da Rocha Pereira.—Deferido.
Diogenes Antonio de Souza.—Deferido.
Luiza Tonelle Rebello.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente foi concedido ao fiel de 2ª classe Cecilio Ferreira de Menezes, um mez de licença, de accôrdo com o parecer da junta medica e na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1911

Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 109—Tendo resolvido que se realizem os concertos de que carecem os proprios nacionaes situados na ilha das Cobras, recomendo-vos que providencieis afim de serem organizadas as respectivas bases e annunciada a concorrência publica para a realização dos mesmos concertos.

Dia 11

Sr. inspector de Marinha:

N. 117—Tendo resolvido designar o capitão tenente Julio Ramos Zany para fazer parte da mesa examinadora que, sob a presidência do sub-inspector de Fazenda e Fiscalização, tem de proceder a concurso para preenchimento de logares de fies, assim vos declaro, para os fins convenientes.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 118—Solicito-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia habilitada com o

credito de 2:820\$200 á conta da verba 26 —Combustivel—do orçamento de 1910, afim de attender ao pagamento de carvão fornecido p. r Wilson, Sons & Comp. ao contra-torpedeiro *Santa Catharina* e scout *Rio Grande do Sul*.

N. 120—Rogo-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná habilitada com o credito de 469\$4 á conta da verba 9—Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal—Quota para attender as gratificações de voluntarios—do orçamento de 1910, afim de occorrer ao pagamento de gratificações especiaes de soldo dobrado por bom comportamento e engajamento das praças que servem na Escola de Aprendiz de Marinheiros daquelle Estado.

O alludido credito fica annullado na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 122 — Solicito-vos expedição de ordens afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito de 160\$4 á conta da verba 28—Eventuaes—Pessoal—do exercicio de 1910, para satisfazer o pagamento de gratificação pelo serviço de inventario de pharóes.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 124 — Rogo-vos expedição de ordens afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 644\$800 á conta da verba 23 — Munições navaes — do exercicio de 1910, para attender ao pagamento de fornecimento de artigos de sobresalentes feito por Germano F. de Assis Junior ao contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

N. 125 — Rogo-vos providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará seja habilitada com o credito de 35\$4 á conta da verba 15 — Força naval—Pessoal—do orçamento de 1910, afim de attender ao pagamento das diarias a que tem direito o capitão-tenente Virgilio de Mesquita Barros, ajudante da Capitania do Porto, pela inspecção de pharóes.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 de dezembro ultimo foram nomeados:

Adjuntos do Grande Estado Maior do Exército os majores Alexandre Henrique Vieira Leal e Eduardo Monteiro de Barros e chefe interino do serviço de Estado Maior do Quartel General da Inspeção Permanente da 4ª Região o capitão Maximino Barreto.

Requerimentos despachados

Olympio Luiz Gonçalves de Ncronha.—Certifique-se, em termos, do que constar. Ao Departamento da Guerra.

Perpetua da Gama Rangel de Vasconcellos.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Clementino Pereira Passos Cavalcanti.—Requeira em termos.

Joaquim Vieira de Almeida.—Indeferido. O supplicante deve apresentar sua provisão de reforma para os fins da lei.

Alcides Gomes da Silveira.—Não tem logar, em vista das informações.

1º tenente Accacio Faria Corrêa.—Não ha vaga.

Manoel Corrêa Mello de Lima. — Indeferido.

Manoel Pedreira Franco. — Satisfaca a exigencia do inspector permanente da 8ª região.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 11 de janeiro de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1 — Tenho a honra de transmitir-vos, para que vos digneis tomal-a na consideração que merecer, a representação junta, na qual a Congregação de Professores do Instituto Agrícola do Estado da Bahia pede seja a Escola Agrícola do Norte do Paiz fundada naquelle Estado, aproveitando-se para tal fim os elementos já existentes.

Aviso n. 2 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por se tratar de objecto pertinente a esse ministerio, o incluso requerimento em que João de Oliveira Lacerda reclama contra a patente concedida a Thiele & Bauer, para a fabricação exclus. va de saccos de papel systema «Satchel».

— Sr. Dr. presidente do 2º Tribunal do Jury:

Officio n. 8 — Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente, cumpre-me informar-vos que a requisição constante do mesmo deixa de ser satisfeita por já haver fallecido o funcionario Elpidio Azambuja de Oliveira Maya, de que trata a referida requisição.

Pelo Sr. ministro foram, nesta data, designados os Srs. directores geraes das directorias geraes do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas para fazerem parte da comissão encarregada de examinar os titulos de idoneidade apresentados pelos proponentes aos estudos de construção de varias linhas ferreas, no Estado do Rio Grande do Sul, comissão essa que deve reunir-se nesta secretaria de Estado, no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1911

D. Amelia Alves de Azevedo Nunes, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte Joaquim Augusto Teixeira Nunes, carteiro de 1ª classe.—Prove que não existe o menor Eudoxio, filho do contribuinte.

D. Maria das Flores Cruz, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte Thomaz Antonio da Cruz, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

Mello Frotas & Comp., por seu procurador.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral para pagamento do sello, em estampilhas, da certidão de seu contracto.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1911

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda para que sejam despachados, isentos de direitos, 160 postes tubulares de

ago, destinados á Estrada do Ferro Oeste de Minas.

—Para os devidos fins, communicou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que a Companhia de Estrada de Ferro Victoria a Diamantina foi autorizada a fornecer ao presidente do Estado do Espírito Santo, nas condições em que foram importados, oito kilometros de trilhos destinados á linha de bonds da cidade de Victoria.

—O Sr. ministro designou tres directores desta Secretaria de Estado e os engenheiros Luiz Van Erven e Ernesto Antonio Lassance Cunha para constituir a commissão encarregada do exame dos titulos de idoneidade apresentados pelos proponentes aos estudos para a construção de varias linhas ferreas no Estado do Rio Grande do Sul, cujos documentos serão recebidos e abertos no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Requerimento de packado

Companhia Mogvana de Estradas de Ferro e Navegação pedindo approvação para os estudos definitivos da 4ª secção da linha de Santos, comprehendida entre Tanéa Grande e o rio Cachoeira, na extensão 38.165m,70.—Aguarde oportunidade.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1911

Autorizou-se a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a mandar abrir concorrência publica para a construção dos armazens externos do Caes do Porto do Rio de Janeiro mediante as bases e condições previamente apresentadas á approvação deste ministerio. (Aviso n. 11.)

—Solicitaram-se do Ministerio da Justiça as precisas ordens junto á chefia da Policia desta Capital para que sejam tomadas medidas rigorosas de repressão contra os depredadores das matas da floresta do Rio Grande. (Aviso n. 10.)

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 3 de janeiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas dez contas, na importancia total de 8:802\$308, provenientes do fornecimento de Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de setembro e outubro proximo passados. (Aviso n. 1).

Seja effectuado o pagamento da conta de Herm. Steltz & Comp., na importancia de 1:023\$750, proveniente de passagens concedidas, em outubro ultimo, ao imigrante Pinnorv Albert e sua familia, de accordo com o art. 127, n. 11 das bases regulamentares para o Serviço do Povoamento. (Aviso n. 2).

Sejam pagas duas contas da Estrada de Ferro do Rezende a Bocaina, na importancia total de 94\$100, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento no anno proximo findo. (Aviso n. 3).

Seja paga a conta de A. Spöerl, na importancia de 138\$500, proveniente de forneci-

mentos feitos á secção agronomica do Jardim Botânico, no mez de outubro proximo passado (aviso n. 4).

Seja paga a quantia 2:000\$, a Alexandre Borges & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos destinados ao rellatorio deste ministerio, no anno findo (aviso n. 5).

Seja paga a quantia de 463\$500 a Alberto Jacobina & Comp. e Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente á Secretaria de Estado nos mezes de agosto e setembro proximos passados (aviso n. 6).

Seja paga a quantia de 9:492\$ á Imprensa Nacional, proveniente de publicações do expediente deste ministerio no anno proximo findo (aviso n. 7);

Seja paga a conta de Jorge Freitas, na importancia de 95\$ proveniente de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no mez de novembro ultimo (aviso n. 8);

Sejam pagas as incluidas contas de Mario de Souza, Leuzinger & Comp., Hime & Comp., Arens & Comp., Dias Garcia & Comp., Firmio Fontes, Alberto de Almeida & Comp., Martins S. Abra. & Comp., Manoel Soares de Azevedo e Companhia Materiaes de Construção, provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de julho, agosto, outubro e novembro ultimos, na importancia total de 9:145\$140 (aviso n. 9).

Seja effectuado o pagamento da folha, dos dois sorventes do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia total de 300\$; (aviso n. 10.)

Seja effectuado o pagamento da folha dos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nomeados de accordo com os arts. 53 e 54 do regulamento anexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho ultimo, relativa ao mez proximo passado, na importancia total de 2:493\$548. (Aviso n. 11).

—Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 3.092, de 24 de dezembro ultimo, declaro-vos que a despesa de que trata o mesmo aviso é de 1:440\$, conforme consta das folhas que o acompanham, e não de 1:140\$, como alli se acha mencionado. (Aviso n. 12.)

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga ao auxiliar da Inspectoria Agricola do 6º districto, Antonio Joaquim Gomes Junior, em exercicio no municipio de Cantagallo, a quantia de 2:45\$157, de vencimentos do mez de dezembro proximo passado (aviso n. 13);

Sejam pagas aos 1ºs officiaes da Directoria Geral de Estatística, Francisco Leão Alves Barbosa e Joaquim da Silva Rocha, as gratificações indicadas na folha, por serviços extraordinarios prestados no mez proximo passado, fora das horas regulamentares, no preparo das bases para a reorganização da officina typographica da mesma directoria, na importancia total de 500\$, (aviso n. 14).

Requerimentos despachados

Almeida & Irmão, pedindo pagamento da quantia de 3:392\$200, em que importou a conta de fornecimentos ao Jardim Botânico. — Compareça nesta Directoria Geral.

Companhia Commercio e Navegação, pedindo pagamento da quantia de 1:433\$, de transportes de animaes de raça. — Compareça nesta Directoria Geral

Dia 7

Seja paga ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, João Cosme Cavalcanti, a quantia de 100\$, relativa ao auxilio para aluguel de casa nos mezes de novembro e dezembro proximos passados (aviso n. 16);

Seja paga a Noé Florambel Pinto Peixoto a quantia de 300\$, de gratificação, por serviços extraordinarios prestados no anno proximo findo á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal da Secretaria do Estado (aviso n. 17);

Seja paga a folha do pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 8:015\$500, relativa ao mez de dezembro proximo passado (aviso n. 18);

Seja paga a folha de vencimentos do pessoal encarregado da conservação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 1:723\$823, relativa ao mez de dezembro proximo passado (aviso n. 19);

Seja paga ao jornal A Imprensa a quantia de 4:000\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 20);

Seja effectuado o pagamento das folhas dos guarda, serventes e jardineiros do Museu Nacional, na importancia total de 5:135\$, relativas ao mez de dezembro proximo passado (aviso n. 21).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, transmittovos a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 44\$100, afim de que, por esse serviço, se a iniciado o respectivo processo (officio n. 8).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmittovos a conta da Sociedade Nacional de Agricultura, na importancia de 84\$100, afim de que nessa Repartição seja iniciado o respectivo processo (officio n. 7).

—Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao meu officio n. 480, de 31 de dezembro proximo passado, communicovos que o Sr. Edmundo Coqueiro, auxiliar da secção de Zootechnia do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, que deixou de ser incluido na folha que acompanhou o citado officio, fez jús durante o dito mez aos seus vencimentos integrais (officio n. 6).

Requerimentos despachados

Eickhof, Carneiro Leão & Comp., pedindo o pagamento da conta, na importancia de 64\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico. — Compareçam nesta Directoria Geral.

Carlo Pareto & Comp., pedindo pagamento de passagens concedidas por ordem deste ministerio. — Queiram juntar as requisições.

A. A. Pereira da FONSECA, pedindo o pagamento de conta, na importancia de 625\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico. — Compareça nesta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de janeiro de 1911

Sr. director de Meteorologia e Astrologia:

Communicovos, em referencia ao vosso officio n. 310, de 7 de novembro do anno

proximo findo, que, por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi promovido a assistente de primeira classe da Secção de Astronomia e Geodesia dessa repartição o de segunda classe Domingos Fernandes da Costa.

Junto vos remetto a referida portaria. (Officio n. 1.)

Sr. prefeito do Districto Federal :
Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o Sr. Mario Saraiva, chimico do Laboratorio Municipal de Analyses. (Aviso n. 1.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1911

Leclerc & Comp., como procuradores de John King Bulger, pedindo privilegio de invenção para «uma nova união de fechadura para tubos, mangueiras, etc.»—Compareçam nesta directoria para receber guia.

Os mesmos, como procuradores do Juan Diego Shaw, pedindo privilegio de invenção para «uma serra circular de braço oscillante para abater arvores». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da «Société Generale per la Ciamamide», apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil a invenção privilegiada pela patente n. 5.183, de que é cessionaria, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no registro geral de privilegios. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores da «Empire Machine Company», apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil a invenção privilegiada pela patente n. 3.493, de que é cessionaria, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no registro geral de privilegios. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da «Cresol — Calcium Impregnating. Aktiebolag», pedindo averbação, no registro geral de privilegios, de documentos relativos á transferencia da patente n. 5.742. — Idem.

Pedro Antonio Belém, pedindo privilegio de invenção para um preparado culinário que serve para temperar toda a especie de comida, denominado «especial tempero rei das cozinhas».—Submetta-se a exame previo.

Affonso Lopes de Almeida, 3º official da Directoria Geral da Estatistica, pedindo a sua promoção a 2º official.— Não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1911

Felicio Drummond, pedindo certidão do parecer do jury da Exposição Nacional que, na referida exposição, opinou lhe fosse concedida medalha de ouro.—Indeferido, á vista das informações.

José Ricchezza, propondo-se a desenvolver na Italia uma propaganda pratica do café do Brazil, mediante as bases e as vantagens que menciona. — Dirija-se ao commissario geral do Brazil na Exposição de Turim-Roma e da Propaganda do Café e de outros productos no estrangeiro.

Guilherme Fischer Junior, propondo a venda a este ministerio de 600 volumes de um trabalho sobre *Marcas Industriais e Nome Commercial*, escripto pelo Dr. José Luiz de Almeida Nozueira.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Domingos Marinho de Azevedo e Antonio Franco de Arruda Camargo, presidentes das Cooperativas Java e Boa Esperança, solicitando o auxilio de 50:000\$, para fazerem a propaganda do café do Brazil na Exposição de Turim-Roma e em qualquer ponto central dessas cidades. — Dirijam-se ao commissario geral do Brazil na Exposição de Turim-Roma e da Propaganda do Café e de outros productos nacionaes no estrangeiro.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1911

Despacho do Sr. ministro :

No processo referente á concorrência para a construção de matadouros modelos e entrepostos frigorificos, etc., de accordo com o decreto n. 7.945, de 7 de abril do anno ultimo e respectivo regulamento. — «De accordo com o parecer do consultor juridico, com o qual me conformo, e com as conclusões a que chegou a commissão julgadora das propostas apresentadas em virtude da concorrência aberta por este ministerio,

para a construção de entrepostos frigorificos e matadouros modelos, nos termos do decreto n. 7.945, de 7 de abril de 1910, resolvo, usando da faculdade que me é conferida pelo art. 13 daquelle decreto, annular a alludida concorrência e mandar, como mando, que sejam restituídas as cauções porventura existentes, para a garantia do contracto.

Outrosim, deixo de determinar nova concorrência, não só por falta da competente verba no orçamento vigente, como porque será de alta conveniencia, attentos os grandes compromissos que terá de a sumir o paiz na execução de tão importante serviço, que sejam previamente approvadas pelo Congresso Nacional as disposições do decreto que cogita da organização de tal serviço. Desta decisão sejam notificados os proponentes.»

Despachos do director geral:

R. Georges Bieder, pedindo autorização para importar 30 galinaceos.— Cumpra as exigencias da *alinea* 1, art. 7, do regulamento anexo ao decreto 7.737, de 16 de dezembro de 1909, provando que é profissional agricola, visto como parece que se trata de um particular.

Sebastião Alves do Banho, offerecendo um medicamento de sua invenção destinado ao tratamento da diarreia dos bezerros.—Forneça, querendo, gratuitamente, amostras do referido medicamento para serem feitas experiencias pela repartição competente, que opportunamente dirá qual o resultado obtido.

Serviço de Consulta do Ministerio da Agricultura

GABINETE DO AUXILIAR TECNICO

Devem comparecer amanhã ás 12 horas do dia no gabinete do Dr. Director Geral de Agricultura e Industria Animal os proponentes ás obras do Posto Zootechnico abaixo enumerados, julgados idoneos, de accordo com os documentos que apresentaram.

1.º Engenheiro civil, Antonio de Barros.

Vieira Cavalcanti ;

2.º Joaquim Alves da Silva ;

3.º Evaristo Zambelli ;

4.º Oswaldo Ramos Lima ;

5.º Martins Silva.

Os concorrentes Ribeiro, Vieira & Comp. não foram considerados idoneos, por não terem apresentado recibo do imposto de constructores e falta de provas de idoneidade technica.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Sessão Extraordinaria

NOTICIA DA 25ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 11 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. João Guimarães

Ao meio dia, não se achando presente o Sr. Mario de Paula, occupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º o Sr. Irineu Sodré, na ordem das substituições.

Faz-se a chamada e a ella respondem os seguintes Srs. Deputados: João Guimarães, Raul Rego, Francisco Marcondes, Irineu Sodré, Julio Olivier, Galdino Filho, Pires Condeixa, Frós da Cruz, Francisco Guimarães, Roberto Pereira, Teixeira Leonil, Ramiro Braga, Arnaldo Tavares, Noel Baptista, Joao Norberto, Constancio Monnerat, Antonio Pitti, Sergio Pitta, João Sanchez, Octavio Veiga, Alves Costa, Domingos Marianno, Alvaro Rocha, Ary Fontenelle e L. Ponce de Leon.

Faltam com causa justificada os demais Srs. Deputados. Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior. Passa-se ao

EXPEDIENTE

O Sr. Secretario lê um officio do Sr. presidente da Camara Municipal do Rio Claro, communicando a sua eleição p'riese cargo, bem como as do vice-presidente e secretarios da mesma Camara.

E' recebido com especial agrado.

São mais lidas as seguintes relações que são mandadas a imprimir:

REDAÇÕES

N. 1.910

A Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado:

§ 1.º A realizar as operações de credito que foram precisas para occorrer ás despesas publicas do corrente exercicio ou dos exercicios anteriores.

§ 2.º A restituir, em apolicas, mediante accordo com os interessados, os depositos da Caixa Economica e do Cofre de Orphãos ou a contrahir empréstimos dentro ou fora do paiz para pagamento dessas dividas do Estado.

§ 3.º Apromover, si julgar conveniente, a unificação de todas as dividas fundadas do Estado, reduz ndo-as a um só typo.

§ 4.º A reformar, sem augmento da despesa que actualmente se faz, qualquer repartição ou serviço publico, alterar o numero de empregados e a tabella dos vencimentos destes e bem assim a supprir os serviços que, a seu juizo, possam ser dispensados.

§ 5.º A alienar ou arrendar os immoveis do Estado que não forem necessarios para o serviço publico ou mesmo ceder, a título gratuito, alguns dos immoveis para os quaes não haja comprador, desde que o cessionario, pessoa individual ou juridica, os destine a estabelecimento de ensino, de caridade, a fim industrial ou agricola, garantindo-se esta condição mediante clausula expressa no contracto que for celebrado.

§ 6.º A alterar a actual distribuição dos officiaes e praças do Corpo Militar, reorganizando o respectivo quadro, respeitadas os direitos adquiridos.

§ 7.º A modificar as tabellas de vencimentos dos officiaes e praças no sentido de melhoralas, tendo em vista as condições financeiras do Estado.

§ 8.º A expedir novo regulamento para o Corpo Militar, submettendo-o opportunamente á approvação da Assembléa Legislativa, tendo desde logo, porém, execução provisoria.

§ 9.º A admitir em commissão, sem augmento da despesa consignada na lei vigente para o Corpo Militar, tres officiaes subalternos e um aspirante do Exército, sendo um com o posto de major-assistente o as funções de fiscal e de instructor, outro com o posto de capitão para o esquadrão de cavallaria e os dous outros respectivamente com o posto de capitão e de tenente, para ajudantes de ordens do Presidente do Estado e do chefe de Policia.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a crear no Estado, si julgar conveniente, o serviço especial de fiscalização do imposto territorial o de industrias e profissões.

§ 1.º Para essa fiscalização será nomeado um agente fiscal em cada municipio, ou em cada uma das zonas em que for dividido o territorio do Estado, e exercerá as suas funções sob a immediata direcção do collector das rendas estaduais no respectivo municipio.

§ 2.º Cada agente fiscal perceberá como vencimentos um ordenado fixo, não excedente de 200\$ mensaes, e uma percentagem sobre a arrecadação dos referidos impostos effectivamente arrecadados pela respectiva collectoria.

§ 3.º O Governo fixará o ordenado e a percentagem a que se refere o artigo antecedente.

Art. 3.º São extinctos os cargos de director, 2º official, praticante e porteiro-contínuo do Museu, o qual ficará a cargo de um zelador com os vencimentos de continuo, até que o Governo, em virtude da autorização de que trata o art. 1º, § 4º, effectue a reforma das repartições publicas.

Art. 4.º O empréstimo, para os fins indicados no art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, será realizado parcialmente ou na totalidade, conforme for mais conveniente.

§ 1.º As apolices que forem emittidas vencerão annualmente juro nunca superior a 6 %, pagavel por semestre vencido, e serão resgatadas no prazo maximo de 50 annos ou antes, si as condições financeiras do Estado o permittirem.

§ 2.º O resgate far-se-ha por compra no mercado, quando as apolices estiverem ao par ou abaixo do par, e por sorteio, quando estiverem acima do par.

§ 3.º As apolices que houverem sido sorteadas e os coupons de juros vencidos serão recebidos nas repartições do Estado em pagamento de dividas ou impostos de qualquer natureza.

§ 4.º As apolices sorteadas deixarão de vencer juros desde a data do sorteio.

§ 5.º Os depositantes da Caixa Economica residentes nos municipios do interior do Estado e que quizerem receber a importancia dos seus creditos em apolices, apresentarão a competente declaração devidamente assignada, juntamente com a caderneta, ao collector, que as remetterá á Directoria das Finanças e esta enviará as apolices respectivas ao collector para entregalas ao interessado, mediante quitação.

§ 6.º Os collectores convidarão por edital, pelo prazo de 30 dias, os credores da Caixa Economica que quizerem accetir a liquidação dos seus creditos em apolices a comparecerem na collectoria para fazer a apresentação dos documentos acima referidos.

Art. 5.º O Presidente do Estado poderá offerecer garantias para os empréstimos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º, designando para esse fim rendas orçamentarias.

Art. 6.º As reformas das repartições ou serviços publicos effectuadas em virtude da autorização conferida no art. 1º § 4º serão provisoriamente postas em execução e não poderão ser alteradas pelo Governo até a approvação definitiva da Assembléa Legislativa na sua primeira reunião.

Art. 7.º O secretario geral do Estado poderá designar para seu official de gabinete um empregado da respectiva secretaria ou pessoa estranha ao quadro do funcionalismo estadual.

Neste ultimo caso o official de gabinete perceberá a gratificação mensal de 500\$000.

Art. 8.º O Governo poderá nomear uma commissão composta de funcionarios ou de pessoas estranhas á administração a fim de proceder ao exame da escripturação do Estado e contractos feitos pela administração finda a 31 de dezembro de 1910.

Art. 9.º O Governo abrirá os creditos necessarios para execução da lei n. 959, de 20 de outubro de 1910, que reorganiza o serviço policial do Estado.

Art. 10. O Governo poderá abrir os creditos complementares que forem precisos para liquidação das contas relativas aos exercicios anteriores aos de 1911, na insufficiencia dos decretados, submettendo os seus actos posteriormente á approvação da Assembléa Legislativa, acompanhados de uma relação da qual conste minuciosamente a applicação dos creditos que abrir.

Art. 11. Ficam abertos ao Governo os creditos necessarios para execução da presente lei.

Art. 12. Esta lei entrará em execução na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 11 de janeiro de 1911. — *Pires Condeixa*. — *Roberto Pereira*. — *João Norberto*.

1910—N. 1.893

A Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1.º O Governo, si julgar conveniente, alterará:

a) as taxas de impostos de exportação do café, podendo elevar gradualmente a do imposto territorial, a que se refere o art. 2º do decreto n. 820, de 31 de dezembro de 1903, e usar da autorização do art. 1º, letra c, da lei n. 664, de 27 de outubro de 1904;

b) as taxas a que se referem as leis n. 552, de 31 de outubro de 1902, e 762, de 29 de outubro de 1906.

Art. 2.º O Governo, si julgar conveniente, uniformizará tanto quanto possível as tabellas do imposto da industria e profissões, estabelecendo classes nas quaes serão comprehendidos os diversos municipios do Estado.

Paragraphe unico. As taxas maximas que o Governo fixar não serão superiores ás mais elevadas das actuaes tabellas.

Art. 3.º O Governo, si julgar conveniente, elevará o imposto que recae sobre a exportação de couros salgados, bons e refugos e reduzirá o que recae sobre solas (meios).

Art. 4.º Fica restabelecida a autorização constante da lei n. 453, de 3 de dezembro de 1900.

Art. 5.º As fianças dos responsaveis da Fazenda regular-se-hão pelo decreto n. 151, de 19 de dezembro de 1894, com as modificações que o Governo julgar conveniente.

Art. 6.º O Governo expedirá os regulamentos necessarios para execução da presente lei, os quaes entrarão em vigor independentemente de approvação prévia da Assembléa Legislativa, a qual será posteriormente submettidos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 11 de janeiro de 1911. — *Pires Condeixa*. — *Roberto Pereira*. — *João Norberto*.

O Sr. Noel Baptista—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Noel Baptista.

O Sr. Noel Baptista—Sr. Presidente, o Sr. Deputado Buurque de Nazareth, digno representante do 2º districto, tem deixado de comparecer ás sessões desta Assembléa e faltará ainda a duas ou tres por motivo de força maior.

O Sr. RAUL REGO—As faltas tem sido justificadas.

O SR. NOEL BAPTISTA—O meu fim não é criticar qualquer acto da Mesa, é, simplesmente, communicar o motivo por que deixa de comparecer o representante do 2º districto.

O Sr. Presidente—A Mesa fica inteirada.

Findo o expediente, passa-se á seguinte

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente annuncia a 1ª discussão do projecto n. 1.912, autorizando o Governo a fazer nova divisão judiciaria do Estado.

Não havendo quem falle, é encerrada a discussão.

O Sr. Presidente presume não haver mais no recinto numero regimental para votações e manda proceder á chamada, verificando se a falta desse numero por se haverem retirado alguns Srs. Deputados, ficando adiada a votação do projecto.

Nada mais havendo a tratar se, o Sr. Presidente designa para a proxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 1.912, autorizando o Governo a fazer nova divisão judiciaria do Estado.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.752, de 30 de dezembro, pagamento de 116\$400 a Lenzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Navegação, no anno proximo passado;

N. 2.757, de 31 de dezembro, idem de 16\$640 a Laport, Irmão & Comp., idem á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 2.753, de 30 de dezembro, idem de 36:156\$333 á Societé Anonyme Usines de Braine le Comte, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.205, de 31 de dezembro, pagamento de 400\$, da folha de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, em dezembro ultimo, aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio;

N. 3.157, da mesma data, idem de 750\$, das folhas de vencimentos dos serventes do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricola e do serviço de distribuição de plantas e sementes, relativo ao mez de dezembro ultimo;

N. 3.190, da mesma data, idem de 1:778\$, das folhas do pessoal encarregado da conservação de jardins, das installações electricas e dos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio em que funciona este ministerio, em dezembro ultimo;

N. 3.132, de 29 de dezembro, idem de 173\$ a Viuva Silva & Filhos, do fornecimento de plantas a este ministerio, em outubro ultimo;

N. 3.131, da mesma data, idem de 725\$ a Augusto Fonseca, idem, idem;

N. 3.155, de 31 de dezembro, idem de 400\$, da folha dos guardas do Serviço de Informação e Bibliotheca, em dezembro ultimo;

N. 3.109, de 28 de dezembro, idem de 10:802\$, a diversos, de passagens concedidas a imigrantes, em outubro ultimo;

N. 3.069, de 23 de dezembro, idem de 1:095\$600, a diversos, de fornecimentos ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no anno proximo passado;

N. 3.111, de 28 de dezembro, idem de 4:601\$700 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens e transportes concedidos a imigrantes em junho do anno proximo passado;

N. 20, de 7 do corrente, idem de 4:000\$ ao jornal *A Imprensa*, de publicações feitas por ordem deste ministerio, no anno proximo passado;

N. 3.110, de 28 de dezembro, idem de 180\$ a A. Spoori, de fornecimento em proveito das obras do Museu Nacional, em novembro ultimo;

N. 3.186, de 31 de dezembro, idem de 2:000\$ ao engenheiro agronomo Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, de ajuda de custo;

N. 3.063, de 23 de dezembro, idem de

40\$ a J. Pompilio Dias, de despachos effectuados em proveito da Secretaria de Estado em setembro ultimo;

N. 3.045, de 20 de dezembro, idem de 205\$200, a diversos, de fornecimentos e despesas miudas feitas em proveito da Junta Commercial, em outubro ultimo;

N. 3.203, de 31 de dezembro, idem de 300\$ a Joaquim de Avellar Figueira de Mello, de diarias, em dezembro ultimo;

N. 3.164, de 31 de dezembro, idem de 300\$ da folha de vencimentos dos serventes da Diretoria do Serviço de Veterinaria, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 50, de 5 do corrente, pagamento de 2:328\$998, da folha do pessoal sem nomeação do hospital Paula Candido, em dezembro ultimo;

N. 54, da mesma data, idem de 699\$999, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes da repartição da Policia e do serviço medico-legal, em dezembro ultimo;

N. 20, de 3 do corrente, idem de 1:396\$661 das folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo Instituto, em dezembro ultimo;

N. 5.401, de 30 de dezembro, idem de 236\$920 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas, em novembro ultimo;

N. 21, de 3 do corrente, idem de 86\$500, ao agente thesoureiro interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Manoel Amorim, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em novembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 6, de 2 do corrente, pagamento de 1:590\$, a diversos funcionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, de gratificações;

N. 3, da mesma data, idem de 400\$ a Arthur Guimarães de Araujo Jorge, 3º official da Secretaria de Estado, idem;

N. 10, da mesma data, idem de 600\$, a Napoleão Reys, 1º official da mesma Secretaria;

N. 7, da mesma data, idem de 2:100\$, a diversos funcionarios, idem;

De 4 da mesma data, idem de 1:350\$, idem, idem;

N. 2, da mesma data, idem de 400\$, ao 3º official José Joaquim Moniz de Aragão, de gratificação;

N. 11, da mesma data, idem de 600\$, a diversos funcionarios, idem.

— Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 888, do Tribunal de Contas, de 16 de dezembro, pagamento de 418\$500 a Lenzinger & Comp., de fornecimentos ao Tribunal, em novembro ultimo;

N. 46, da Inspectoria de Seguros, de 20 de dezembro, idem de 90\$500, aos mesmos, idem aquella Inspectoria, em outubro ultimo;

N. 47, da mesma repartição, da mesma data, idem de 17\$, aos mesmos, idem, idem, em novembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Stanislaw Zambrzycki, pagamento de 174\$999, ouro, de divida do exercicio de 1909;

Do capitão-tenente Protagenes Pereira Guimarães, idem de 171\$314, idem de 1908.

De Bertholdo Wachnelit, idem de 1:683\$138 idem, idem;

De Joaquim Marinho Fagundes, idem de 31\$658, idem, idem;

De D. Maria Leopoldina de Figueirado Varella, idem de 1:697\$76, idem de 1908 e 1909.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

2ª Sessão em 11 de janeiro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro.

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Alencar, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente deu conhecimento ao Tribunal que recebera hontem um telegramma, assignado pelo Sr. Dr. Modesto de Mello, presidente de uma das Assembléas Legislativas do Estado do Rio de Janeiro, em seu nome e no dos membros da mesma assembléa, communicando que, apesar do *habeas-corpus* que lhes fora concedido por este egregio tribunal, foram impedidos de penetrar no edificio onde funcionavam, pelas pessoas que se acham actualmente investidas das funções de chefe de Policia, e commandante da força militar e outras, do visinho Estado, á vista do que lavraram protesto perante o Juiz Federal.

Desse telegramma S. Ex. enviou logo cópia ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. presidente leu depois um longo officio que recebera, poucos momentos antes, do Sr. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, secretario geral do Estado do Rio, expondo os ultimos acontecimentos que se tem desenrolado em Niteroy com relação ao *habeas-corpus* concedido aos membros de uma das Assembléas Legislativas fluminenses e affirmando que o Governo do Estado póde haver mal interpretado a sentença do Supremo Tribunal, mas que de nenhum modo pretendeu insurgir-se contra ella, e, ao contrario, para assegurar-lhe exacto cumprimento, poz á disposição do juiz federal uma força sufficiente da policia estadual.

O Sr. presidente declarou que, salvo deliberação em contrario, ia remetter cópia desse officio ao Sr. ministro da Justiça.

O Sr. ministro Ribeiro de Almeida, pedindo a palavra pela ordem, disse que, tambem e no caracter de presidente da sessão em que foi concedido o questionado *habeas-corpus*, recebera do Sr. juiz seccional do Estado do Rio dous telegrammas de 9 e 10 do corrente e um officio dessa ultima data, participando que, em execução á referida ordem de *habeas-corpus*, concedida em favor da mesa e membros da Assembléa Legislativa

do Estado do Rio assegurara aos pacientes o exercício do direito de locomoção mas que, quanto ao ingresso dos deputados nas dependências da Secretaria Geral do Estado, viu-se impedido de facultar, à vista dos termos do officio do governo estadual assegurando estar alli funcionando o Juiz dos Fellos da Fazenda. O Sr. juiz federal pedia também instruções a respeito.

Declarou o Sr. ministro Ribeiro de Almeida que havia resolvido mandar dar vista do mesmo officio ao Sr. ministro procurador geral da Republica, mas que, deante da deliberação do Sr. Presidente quanto aos outros documentos, enviava à mesa os que estavam em seu poder, entre os quaes se achava uma representação assignada pelo Sr. Dr. Modesto de Mello e demais membros da referida assembleia legislativa beneficiados pelo *habeas-corpus*, acompanhada de documentos, pedindo providencia no sentido de ser cumprida a ordem de *habeas-corpus*.

Em seguida o Sr. presidente mandou o sub-secretario ler em voz alta a alludida representação e consultou depois o tribunal sobre a providencia a tomar-se no caso constante dos referidos documentos.

Aberta a discussão a respeito, o Sr. presidente, lembrando que se declarara suspeito no julgamento do *habeas-corpus*, convidou o Sr. ministro Ribeiro de Almeida a assumir a presidencia.

Pediu a palavra pela ordem o Sr. ministro Cardoso de Castro, procurador geral da Republica. S. Ex. discutiu a materia dizendo caber aos juizes federaes a execução dos accórdãos deste Tribunal, perguntou ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida si S. Ex. recebeu alguma communicação do juiz federal no Estado do Rio, no sentido de ter sido desrespeitada a ordem de *habeas-corpus* em questão.

O Sr. ministro Ribeiro de Almeida, para responder ao Sr. ministro Cardoso de Castro, convidou a assumir a presidencia o Sr. ministro Manoel Murtinho, reassumindo-a pouco depois. S. Ex. resumira as informações que recebera do Sr. juiz federal do Estado do Rio.

Continuando a discussão, tomaram parte no debate os Srs. ministros Cardoso de Castro, Epitacio Pessoa, Muniz Barreto, Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha.

O Sr. ministro Muniz Barreto propoz que, em resposta ao pedido de instruções do Sr. juiz seccional do Estado do Rio, se lhe communicasse textualmente a conclusão do accórdão a executar-se, em suas palavras finais: «para que sejam facultados e garantidos aos impetrantes a livre locomoção e ingresso no lugar onde já funcionava a Assembleia Legislativa de que fazem parte, fazendo-se cessar e prohibir toda e qualquer coacção a esse respeito».

O Sr. ministro Epitacio Pessoa apresentou a seguinte indicação: «Que o Tribunal declarasse inexecutivel, o accórdão em questão, por já ter sido o conflicto do Estado do Rio competentemente resolvido pelo Poder Executivo».

O Sr. ministro Godofredo Cunha requereu preferencia para a votação da indicação do Sr. ministro Epitacio Pessoa.

O Sr. ministro Muniz Barreto apresentou uma sub-emenda à indicação do Sr. ministro Epitacio Pessoa, no sentido de «se declarar sem objecto a execução do accórdão proferido nos autos do *habeas-corpus* concedido aos membros de uma das Assembleas do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que exista decreto do Poder Executivo determinando a intervenção naquelle Estado».

Essas propostas foram longamente discutidas, manifestando-se contra ellas os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa e a favor os Srs. ministros Epitacio Pessoa, Godofredo Cunha e Muniz Barreto.

Concedida unanimemente pelo tribunal a preferencia requerida pelo Sr. ministro Godofredo Cunha para a votação da indicação do Sr. ministro Epitacio Pessoa, foi ella posta a votos.

Votaram a favor da mesma os Srs. ministros Muniz Barreto, Leoni Ramos, Godofredo Cunha, Guimarães Natal, Epitacio Pessoa e André Cavalcanti (6 votos) e contra os Srs. ministros Canuto Saraiva, Pedro Lessa, Manoel Espinola, Amaro Cavalcanti e Manoel Murtinho (5 votos).

O Sr. presidente, declarou à vista da votação, aprovada a indicação do Sr. ministro Epitacio Pessoa e prejudicada a sub-proposta do Sr. ministro Muniz Barreto.

Encerrou-se a sessão às 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 11 de janeiro de 1911

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Aggravo de petição

N. 1.317 — Pará — Aggravante, Antonio de Albuquerque; agravados, Ernesto A. Bunge & J. Barn. — Negou-se provimento para se confirmar o despacho aggravado.

Appellação civil

N. 1.749 — (Aggravado do art. 44 do Regulamento) — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o capitão de fragata Antonio Coutinho Gomes Pereira. — Negou-se provimento ao aggravo.

Recursos extraordinarios

N. 342 — S. Paulo — Recorrente, Antonio Bento de Paiva Azevedo; recorrido, a herança de D. Claudina de Paiva Azevedo. — Desprezaram-se os embargos.

N. 522 — Pará — Recorrente, a Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense; recorrido, o Dr. Americo Lins de Vasconcellos Chaves. — Confirmou-se o accórdão embargado.

Homologação de sentença estrangeira

N. 632 — Capital Federal — Requerentes, José Pinto Cego e sua mulher, Carolina de Jesus e outros. — Negou-se a homologação da dita sentença.

Revisões criminaes

N. 1.377 — Capital Federal — Peticionario, Manoel Ramos de Oliveira. — Negou-se a revisão para se confirmar a sentença recorrida.

N. 1.380 — Capital Federal — Peticionario, Jacob Bork. — Negou-se a revisão para se confirmar a sentença recorrida.

N. 1.419 — Capital Federal — Peticionario, Ascendino Ferreira do Nascimento. — Negou-se provimento para se confirmar a decisão recorrida.

N. 1.411 — Capital Federal — Peticionaria, Sarah Silberg. — Negou-se provimento para se confirmar a decisão recorrida.

Requerimentos

Em seguida compareceu o Sr. solicitor da Fazenda (Dr. Ildefonso) de Azevedo e requereu a assignação de prazo legal, sob prego, a Zacarias Eide para ver passar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação criminal n. 353, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoado não compareceu.

Requeriu, também, a notificação, sob prego, de Aiello Antonio para ver transitar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação criminal n. 457, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoado não compareceu.

Compareceu, em seguida, o Dr. Carlos Cupertino do Amaral, como curador no processo de homologação de sentença estrangeira n. 631, requerida por Manoel Pereira Miguez, e requereu o lançamento de prazo marcado a Vieiras Mattos & Comp. para declararem quaes sejam e a quanto montam os titulos depositados na casa da referida firma commercial que pertenciam a D. Euphrasia Martinez Vidal e passaram, em herança, a sua filha Maria del Carmen Francisco Paiva Martinez. — Deferido; apregoados não compareceram.

Compareceu, em seguida, o advogado Dr. José Manoel Lobo, por parte da Sociedade Anonyma «A União», nos autos de appellação civil n. 926, em que contende com a Fazenda Nacional, e accusou a citação a esta feita para renovação da instancia, nos termos da petição, que, com despacho e fé da citação, offerece, requerendo que sejam havidos por feitas o accusadas a citação o restauração, proseguindo-se como de direito, sob prego e pena da lei. — Deferido; apregoado não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Affonso Claudio e por parte de Lyndro Nicolleto, nos autos de recurso extraordinario n. 686, requereu o lançamento ao Fanco do Brazil do prazo que lhe foi assignado para dizer sobre a desistencia que do dito recurso fez o seu constituinte, conforme despacho do Sr. ministro relator, e que, debrixo de prego, havido o lançamento por feito, se prosiga nos ultteriores termos do processo. — Deferido; apregoado não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrto de Appellação

Sessão das Camaras reunidas em 11 de janeiro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Pitanga, Ataulpho do Paiva, Celso Guimarães, Eneas Galvão, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, M. Carijó e Diogo de Andrada, os juizes de Direito Drs. Virgilio de Sá Pereira e Cicero Seabra, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Lida a acta da sessão anterior, as Camaras reunidas da Córto de Appellação reificaram a acta da sessão de 28 de dezembro de 1910, no tocante ao julgamento dos embargos de nullidade n. 794, entre partes como embargante a Fazenda Municipal e embargada a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, declarando que foram recebidos os embargos para, reformando o accórdão embargado e com elle a sentença appellada, julgar improcedente a acção, e não como, por equívoco, foi lançado na respectiva minuta de julgamento. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram distribuídos, no dia 10 do corrente mez de janeiro, os seguintes feitos :

A 1ª CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.250, 2.261, 2.263 e 2.264.

A 2ª CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.262.

Appellações crimes

N. 830 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 831 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellação civil

N. 1.543 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EDITAES

Juizo da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo teem logar á terças-feiras e sabbados, ás 12 horas da manhã, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, e na sala dos despachos deste juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e outro de igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Resíduos, em 11 de janeiro de 1911. E eu Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da quarta parte do predio e dominio útil do respectivo terreno, á rua S. te de Setembro n. 138 moderno, esqui. a da travessa de S. Francisco de Paula, pertencente ao interdicto Eduardo de Sampaio Vianna

O Dr. Cicero Seabra, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes na cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, depois da audiência do estylo, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da offerta de 12:500\$, a quarta parte do predio e dominio útil do respectivo terreno á rua Sete de Setembro n. 138, moderno, esquina da travessa de S. Francisco de Paula, pertencente ao interdicto Eduardo de Sampaio Vianna; sendo o predio terreo, com 5,º60 de frente por 11,º92 de comprimento e estando sujeito a recuo, de accôrdo com o novo alinhamento da rua. E quem do dito predio quizer arrematar a quarta parte, devrá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios deste juizo o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da offerta de 12:500\$, advertindo ao arrematante o dis-

posto no art.553, § 2º, do decreto 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na firma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1911. E eu, Teruliano da Gama Coelho, escrivão, subscrevo.—*Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias aos credores de Braz Antonio Bifano e José Guida, negociantes que foram estabelecidos no largo da Carioca ns. 10 e 12, sob a firma Bifano, Rocha & Comp., para sciencia e dizerem sobre o pedido de sua reabilitação, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores de Braz Antonio Bifano e José Guida, socios que foram da firma Bifano, Rocha & Comp., estabelecida no largo da Carioca ns. 10 e 12, para sciencia da reabilitação por elles pedida e para no prazo de 30 dias, que correção em cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, dizerem sobre o mesmo pedido, sob pena de á revelar se proceder como de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do prazo referido, oppôr-se por petição sobre o mencionado pedido, que é do teor seguinte: Petição. Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial: Braz Antonio Bifano e José Guida concordatarios da firma fallida de Bifano, Rocha & Comp., tendo cumprido a concordata que fizeram com os credores da referida firma fallida, como faz certo a sentença de V. Ex. que a julgou cumprida, como se vê da certidão junta, e estando, portanto, em condições de se reabilitarem, veem de accôrdo com o art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, requerer a sua reabilitação, para o que pedem que se proceda de accôrdo com o art. 146 da citada lei. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911.—*Braz Antonio Bifano. — José Guida*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Como requerem. Rio, 9 de janeiro de 1911.—*J. Costa*. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1911.—E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi.—*João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pinto, Lemos, Vellozo & Comp.

De publicação da declaração da fallencia da firma Pinto, Lemos, Vellozo & Comp., estabelecida á rua de S. Clemente n. 34 com refinação de assucar, e bem assim, individualmente, a dos socios solidarios Fausto Pinto de Almeida Frias, Augusto de Lemos, Antonio Evangelista Vellozo, Fernando da Silveira Machado Castello Branco e Luiz Vasconcellos Costa, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Thomaz da Silva & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida á 1 hora da

tarde, declarada aberta a fallencia da firma Pinto, Lemos, Vellozo & Comp., estabelecida á rua de S. Clemente n. 34 com refinação de assucar, e bem assim, individualmente, a dos socios solidarios Fausto Pinto de Almeida Frias, Augusto de Lemos, Antonio Evangelista Vellozo, Fernando da Silveira Machado Castello Branco e Luiz Vasconcellos Costa, fixando o seu termo para os efeitos legais de 12 de novembro de 1910 e nomeados syndicos os credores Thomaz da Silva & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 101, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi.—*João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Domingos Faria Teixeira de Mattos

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores da fallencia de Domingos Faria Teixeira de Mattos que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha*.

A. L. de Mendonça Junior

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores de A. L. de Mendonça Junior que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Fallencia de Falque & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores da fallencia de Falque & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha*.

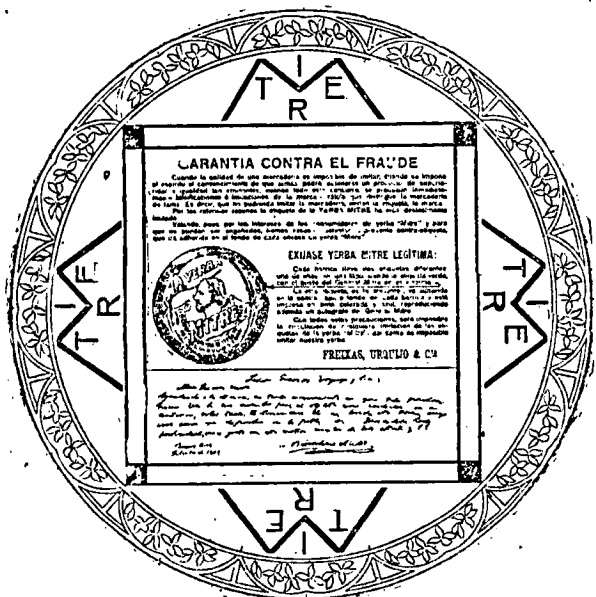
Fallencia de Domingos Faria Teixeira de Mattos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Domingos Faria Teixeira de Mattos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.807



Freixas, Urquijo y Comp., negociantes, estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina apresentam a registro a marca acima, que é constituída por um ornato circular, entremeadado de flores e arabescos de phantasia, existindo no seu centro um quadrado limitado por duas linhas e um pinto em cada extremidade. Este quadrado é dividido em duas secções: a superior occupa duas terças partes e contém impresso em letras brancas, sobre um campo preto, um aviso ao publico, assignado pela firma «Freixas, Urquijo & Comp.» No angulo inferior esquerdo vê-se uma reprodução de uma outra marca anteriormente registrada em favor dos depositantes; na secção inferior vê-se a reprodução photographica da autorização conferida pelo tenente-general Bartolomé Mitre a Freixas, Urquijo & Comp. para poderem fazer uso do seu

nome. Nos quatro espaços compreendidos entre o quadrado e o painel descripto vê-se o nome «Mitre» escripto em forma especial. Esta marca, que poderá variar de tamanho, cor e disposições de cores, é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo á herva matte de fabricação e commercio dos depositantes. (A marca é applicada ao artigo da classe 1ª na classificação brasileira.) Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 29 de abril de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.807, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.808

John Nowill & Sons, estabelecidos em Sheffield (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima, que é representada pelos seguintes dizeres e desenhos com a disposição de um rectângulo, contida na primeira parte os dizeres: «J. Nowill & Sons, Sheffield»; na segunda parte ou centro, um «D» encimado por um asterisco e na terceira parte o desenho de duas chaves cruzadas. Esta marca é applicada por qualquer processo a facas, canivetes, navalhas, garfos de qualquer especie, tesouras, limas, serras e a outros artigos de cutellaria, de fabricação e commercio dos depositantes. (A marca é applicada aos artigos da classe 42, na classificação brasileira.) Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde do dia 23 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.808, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.809

O Istituto Neoterapico Italiano, com sede em Bologna (Italia), apresenta a registro a marca acima.

A marca é representada por um circulo encerrando um desenho, no centro do qual de seancia uma corça ou grinalda, circun-

dando por sua vez uma aguia de azas abertas. En pé, na extremidade esquerda do pedestal, vê-se a figura de uma mulher segurando com a mão direita uma taça e com a esquerda a borda da grinalda; na outra extremidade do pedestal vê-se outra figura de mulher, também em pé, trazendo na mão esquerda um caduceu em phantasia e com a mão direita segurando a borda da grinalda. Na face do mesmo pedestal leem-se as palavras «Istituto Neoterapico Italiano».

(Esta marca é applicada aos artigos da classe 79ª, na classificação brasileira.) Referente a especialidades pharmaceuticas.)—S. Paulo, 24 de dezembro de 1910.—Por procuração, Istituto Neoterapico Italiano, Dr. Giovanni Sodini (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 27 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.809, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.984

A Companhia Materiaes de Construção, com sede nesta Capital, á rua do Hospicio n. 25, representa a por seu presidente abaixo assignado, apresenta a esta junta a marca acima, consistente de um rotulo branco guarnecido de arabescos, lendo-se no centro as palavras caracteristicas «Ludolf e Ludolf». A referida marca é usada pela sup-

plante nas telhas e ventiladores, artefactos, ornamentaes de telhados, tijolos furados de diferentes typos e em canos vidrados para esgotos, artigos estes pertencentes á classe 29ª, considerando-se marca geral da mesma, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1910.—Pela Companhia Materiaes de Construção, B. P. de Cerqueira Lima, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 21 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 6.984, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.999

A Companhia Materiaes de Construção, com sede nesta Capital, á rua do Hospicio n. 25, representada por seu presidente abaixo assignado, apresenta a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo branco guarnecido de arabescos, lendo-se no centro as palavras caracteristicas «Alfredo Ludolf». A referida marca é usada pela supplicante nas telhas, ventiladores, artefactos, ornamentaes de telhados, tijolos furados de diferentes typos e em canos vidrados para esgotos, artigos estes pertencentes á classe 29ª, considerando-se marca geral da mesma, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910.—Pela Companhia Materiaes de Construção, P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 6.999, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1911.—O director, Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.001

Castro Lima & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro de 134, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste em um rectângulo em cuja area encontram-se as palavras «Casa Guigon». Esta marca, que poderá ser impressa em qualquer cor, gravada, estampada, em relevo etc., serve para distinguir pianos, harmonios, instrumentos de musica de todo genero,apparelhos pneumaticos de tocar ou fazer musicas, apparelhos e machinas automaticas para executar musica, pianos combinados com apparelhos e machinas para execução automatica de musica, madeiras, gommas, collas, borracha, lã, seda, setineta, marfim, celluloido, ossos, metaes, oleos, coures, camursas, machinas e apparelhos diversos e seus orgãos, cordas, arames, pregos, parafusos, porcas, verniz, ceras, moveis, vidro, crystaes, impressos, papeis, cartões, artigos de escriptorio, todos artigos do commercio dos depositantes, sendo considerada marca geral do seu estabelecimento; os artigos mencionados na presente marca estão comprehendidos nas classes 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 22ª, 27ª, 32ª, 33ª, 36ª, 40ª, 72ª, 75ª, 76ª e 80ª. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1911.—Por procuração, Bus-

hmann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 4 de janeiro de 1911.— O director, **Fabio Leal**.

Registrada sob n. 7.001, por desracho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.— O director, **Fabio Leal**: (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de janeiro de 1911:

Em ouro.... 150:618\$316
Em papel.... 223:285\$673 373:903\$989

Renda arrecadada de 1 a 11 de janeiro de 1911..... 3.161:564\$157
Em igual periodo de 1910.. 2.312:855\$360
Diferença a maior em 1911 848:708\$797

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 11 de janeiro de 1911

Interior..... 24:789\$101
Consumo:

Fumo..... 1:522\$700
Bebidas..... 7:693\$000
Phosphoros..... 12:000\$000
Calçado..... 2:700\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 25 \$000
E. pharmaceuticas..... 1:300\$000
Vinagre..... 340 \$000
Chapéus..... 3:600\$000
Tecidos..... 9:460\$000
Registro..... 1:560\$000 44:186\$700

Extraordinaria..... 8:648 806
Deposito..... 40\$000
Renda com applicação especial..... 769\$027

78:433\$634

Renda de 1 a 10 de janeiro de 1911..... 601:462\$335
679:695\$969

Em igual periodo de 1910.. 659:332\$828

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Relação para o exame pratico oral, hoje 12 corrente.

2º anno medico—histologia e physiologia, ás 11 horas:

Ns. 123, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140 e 141.

Supplementar, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 156, 161, 162, 163, 164 e 166.

2ª chamada—Escripto de anatomia, ás 11 horas:

Paulo Valeriano de Araujo e Oscar Ferreira.

4º anno—prático oral—ás 10 horas:

João Gomes da Cruz, João Araujo dos Santos, Raphael de Salles Sampaio, Aristides Guarana, Octaviano Ribeiro de Almeida, Octavio de Saboia Porto, Demerval de Vasconcellos Roza e João Kelly da Cunha Lagos.

Supplementar: Nicolino Moreira, Armando Antas de Almeida, Jorge Affonso Franco, Carlos Bastos Netto, Estevão José Pires Ferrão Neto, Joaquim Lobo Antunes, Luiz Tinoco da Fonseca e John Nicholson Taves.

5º anno—prático oral—ás 11 horas:

Arnaldo Cyriaco Oliveira Rocha, Cordovil Pinto Coelho, José Gomes Teixeira, Nasôr Lago Galvão, José Teixeira da Matta Baccellar, Eurico de Assis Tavares, Justino Alves Pereira Junior e José Augusto de Carvalho Gama.

Supplementar: Lourival Milanez Machado, Pedro Alves Carneiro, Marciano Alves Mauricio e Joaquim Virgilio Teixeira Leite.

N. B. — Os requerimentos para 2ª chamada serão recebidos somente até o dia 12 ás 2 horas da tarde.

6º anno medico—Clinicas—ás 9 horas, no Hospital da Santa Casa da Misericordia:

Mario Teixeira da Luz, Joaquim Castano Leal Cardinha, Affonso Salgado, Mario Corrêa da Costa, Manoel Maurício Sobrinho e Francelino Leite de Barcellos.

6º anno medico—Prático oral—ás 11 horas:

Arsenio de Arvellos Espinola, Rodolpho Azevedo Marques, Amaçio Philomeno, Carlos Marcellino da Silva Filho e Manoel Mendes Campos.

1º anno medico—Prático oral—ás 10 horas:

1ª turma ns. 182, 185, 189, 191, 192, 196, 197 e 198.

Supplementar, ns. 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207 e 208.

2ª turma, 192, 200, 201, 202, 203, 204, 207 e 208.

Supplementar, 209, 210, 212, 213, 214, 217, 218 e 219.

1º de pharmacia—2ª chamada—á 1 1/2 horas.

Todos os que requereram.

Externato Nacional Pedro II

Sexta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

3º anno — Oracs de geographia, inglez e francez: Aloizio Fragozo de Lima Campos, Alvaro Tornaghi, Amarillo de Andrade Vieira Cortez, Annibal de Vasconcellos Babo, Antonio de Paula Ribeiro, Antonio Fontes, Casacos, Antonio Gurjão Carneiro de Campos, Antonio Mourão de Araujo Maia, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, Arthur Barbosa de Moraes Filho, Bruno Jayme de Argolo Silvado e Carlos Cezar de Andrade.

5º anno — Escripto de latim: Devem comparecer todos os que requereram segunda chamada.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 11 de janeiro de 1911.—**Paulo Tacares**, secretario.

Policia do Districto Federal

O DR. EURICO TORRES CRUZ, 1º DELEGADO AUXILIAR DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Faz saber a quem possa interessar que, havendo necessidade de ser firmada uma base para fiscalização da velocidade dos automoveis, afim do serem dirimidas as constantes duvidas entre os conductores e proprietarios desses vehiculos e a fiscalização, que não pôde ficar á mercê de calculos superficiaes, em materia que tão de perto interessa á ordem e segurança publicas, resolve adoptar como official o—Velocimetro Smith—do fabricante S. Smith & Sons, de Londres, ficando os proprietarios desses vehiculos obrigados a, no prazo de 90 dias, a contar da presente data, apresental-os na

Inspectoria de Vehiculos, a fim de serem devidamente sellados, sob pena de ser impedido o funcionamento dos vehiculos que não trouxerem o alludido aparelho.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 9 de janeiro de 1911.—**Eurico Torres Cruz**.

Commando do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da Capital Federal.

Achando-se incursos no art. 65 da lei 602, de 1850, determino que compareçam neste quartel, no prazo de 30 dias, fardados e munidos de suas patentes, os officiaes seguintes: capitães Carlos Augusto de Oliveira Rios, Manoel Gonçalves Biar e Francisco Ferreira Marques; 1º tenente Fernando Guilherme Kauffman e 2º tenentes Carlos Theodorico da Silveira, Alfredo Basson de Miranda Ozorio e Eugenio Maira Guimarães.

Quartel no morro do Castello, em 1 de janeiro de 1911.—**Petronilio Alfredo Montez**, tenente-coronel, commandante.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, ás 10 horas da manhã, a prova oral de francez, os seguintes candidatos:

Misael Ferreira Santos.
Mauricio Silva.
Jaziel de Cerqueira Leite.
Octavio Maria de Mesquita.
Mario de Castro Cunha.
José Ernesto de Souza.
Octavio Vaz da Motta.
João Lucio Bittencourt Filho.

Turma supplementar

João Ambrosio do Nascimento.
José de Mesquita.
Seraphim Barbosa Ribeiro.
Sylvio Altamira Nepomuceno.

Sala dos trabalhos do concurso, no Thesouro Nacional, 12 de janeiro de 1911.—O secretario, **Guilherme Malaquias dos Santos**.

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE REPAROS DO PASSEIO ADJACENTE AO EDIFICIO DA ALFANDEGA ÀS RUAS VISCONDE DE ITABORAHY E ITAUNA

Por esta directoria, se faz publico que, em cumprimento do despacho de 5 de dezembro de 1910, do Ministerio da Fazenda, se acha aberta concorrência publica para execução das obras de reparos acima referidas, recebendo-se na mesma directoria, no dia 21 de janeiro vindouro, até ás 2 da tarde, em que serão abertas, propostas em cartis fechadas e lacradas, devidamente selladas, data-las e assignadas, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, os quaes, com as provas de idoneidade do concorrente, devem ser encerrados em outro envelope, igualmente fechado, e acompanhado do conhecimento do deposito feito no Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, por meio de guia da mesma directoria, da quantia de 200\$, em moeda corrente, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá, em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de quinze

dias, contados da data do despacho do mesmo ministerio accetando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar, no acto de assignar o dito contracto, ter igualmente feito o deposito de 1:000\$ em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa e fiel execução do mesmo contracto, sendo observadas nesta concorrência as disposições do art. 51 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, a qual versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço total das obras na importância de 11:032:802.

Nesta repartição poderão os concorrentes examinar o respectivo orçamento e obter as informações que entenderem necessarias.

As condições do contracto são as seguintes:

I

O contractante deverá começar as obras no prazo de 15 dias, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de 45 dias contados da mesma data; pagando o contractante por dia de excesso de cada um dos referidos prazos 50\$ de multa até mais quinze dias, findos os quaes, si não houver começado, ou concluido as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, independentemente de interpeção judicial e com perda da caução de 1:000\$ em favor dos cofres publicos.

II

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisá-las por mais de oito dias, salvo caso de força maior comprovada perante este ministerio, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora até mais oito dias, findos os quaes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula anterior.

III

O contractante é obrigado a executar as obras de accordo com as especificações do orçamento e indicações do engenheiro fiscal; devendo nas mesmas empregar materiaes de primeira qualidade e executá-las com perfeição, a juizo do mesmo engenheiro, sob pena, si não o fizer, de desmanchulas, ou qualquer parte das mesmas que não contenha taes materiaes ou não se ache feita nas referidas condições, e a construí-las nas mesmas, e, caso não o faça, serão essas demolições e reconstruções feitas por conta da mencionada caução.

IV

Toda a vez que a caução feita pelo contractante for desfalcada de qualquer importância, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si não o fizer, de multa de 200\$ por dia de demora até oito dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V

O pagamento ao contractante pelas obras executadas será feito em duas prestações de igual quantia, mediante certificado do mesmo engenheiro e seu visto na conta do contractante, afirmando achar-se executada mais de metade das obras ou acharem-se as mesmas concluidas. A caução será entregue ao contractante, concluidas que sejam as mesmas obras, mediante certificado do mesmo engenheiro.

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de dezembro de 1910.—Christino do Valle, servindo de director.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORMAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á ESTRADA GERAL DO MESMO NOME, COM SEIS METROS DE FRENTE

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Bazilio do Couto Reis pedido por aforamento o terreno acima alludido, se acha aberta, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência para o aforamento do dito terreno, sob as condições a baixo declaradas:

As propostas deverão ser devidamente seladas, escriptas sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, bem assim apresentadas dentro de cartas lacradas;

Taes propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 7 de fevereiro proximo futuro, nesta Directoria do Patrimonio Nacional;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

O proponente prefirido perderá essa quantia em favor dos cofres do thesouro, caso não assigne o mencionado termo dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do despacho no *Diario Official*;

A lavratura do termo em questão, porém, depende de prova de pagamento á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz da joia de 14\$, da medição da area na importância de 13\$200, como tambem do foro do primeiro anno, na de 1\$500; sobre este preço e o da joia versando a concorrência.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1911.—Christino do Valle, sub-d-rec.or.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÕES PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem desta inspectoría se faz publico que, até o dia 31 do corrente, acham-se abertas na Guardamaria desta repartição as inscrições para o exame de habilitações a guardas desta alfandega, devendo os candidatos exhibir além do pedido de inscrição, certidão de idade, folha e errida, attestados de vaccina e robustez. As materias exigidas, na forma do art. 24 da Consolidação das Leis das Alfandegas, são: Portuguez (leitura, escripta e grammatica) e Arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

O Sr. guardamór dará aos Srs. candidatos todas as informações que necessitarem.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—J.A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

(Primeira praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens de consumo e nos armazens abaixo indicados, nos dias 17, 19 e 21 de janeiro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, li-

vres de dir-itos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

P: O tenta saccos sem numeros, pesando bruto oito mil kilos, de um pó preto que ignora o que é, viados de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados a 7 de janeiro de 1910 e consignados a M. Broimaeds & Comp.

Lote n. 2

FA: Uma caixa n. 850 com obras de folha de Flandres pintada, pesando liquido quatorze kilos, vinda de Southampton no vapor *Woodfield*, descarregada a 6 de janeiro de 1910 e consignada a Fernandez e Alvarez.

Lote n. 3

CRR: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado a 2 de janeiro de 1910 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Lote n. 4

Guimarães Amaro: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado a 10 de janeiro de 1910 e consignado a Guimarães Amaro & Comp.

Lote n. 5

Marques Silva: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado a 10 de janeiro de 1910 e consignado a Marques Silva & Comp.

Lote n. 6

Silva Neves: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado a 10 de janeiro de 1910 e consignado a Silva Neves & Comp.

Lote n. 7

JCC: 51 caixas sem numero, com vinho demosa de 14º até 24º, pesando, nas garrafas, setecentos e setenta e dois kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas no dia 15 de janeiro de 1910 e consignadas a João Colheito & Comp.

Lote n. 8

CTC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Marselha no vapor *Provence*, descarregado no dia 18 de janeiro de 1910 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 9

Sem marca: Uma barrica sem numero, com duzentos e cincoenta e cinco kilos de terra de infusorio, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada no dia 18 de janeiro de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 10

Circulo-MT: S is caixas ns. 1/6, contendo estatuas ou moldes para a estatua de Floriano Peixoto, vindas de Bordéas no vapor *Sinaï*, descarregadas no dia 6 de janeiro de 1910 e consignadas a R. Gomes de Castro.

Lote n. 11

FKC: Cinco tinhas ns. 574/8, com queijos deteriorados, vindas de Bordéas no vapor *Chili*, descarregadas no dia 25 de janeiro de 1910 e consignadas a Frederico Kenzler & Comp.

Lote n. 12

Quadrante—Spino, Rio de Janeiro: Sete barricas ns. 1/7, vindas de Liverpool no vapor *Oriza*, descarregadas no dia 24 de janeiro de 1910 e consignadas a Spino & Comp.

Lote n. 13

Losango—LC—contra marca RA: Cinco saccos sem numero, com colla não especificada, pesando duzentos e cinquenta kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Hedwig*, descarregadas no dia 28 de janeiro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

Losango—GS, com contra marca LB: Uma caixa n. 1, vazia, vinda de Belfast no vapor *S. Paulo*, descarregada no dia 31 de janeiro de 1910 e consignada ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 15

LJ: Uma caixa sem numero, com folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido com kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada no dia 3 de janeiro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 16

CK: Tres barricas ns. 973/5, com gozzo em pó, pesando liquido duzentos e cinquenta e quatro kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregadas no dia 3 de abril de 1909 e consignadas a Carlos Künzer.

Lote n. 17

CAS: Um barril sem numero, de vinho tinto até 14°, pesando liquido sessenta e nove kilos, vindo de Santos no vapor *Asuncion*, descarregado no dia 1 de abril de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 18

Losango—S: duas barricas sem numero, com cimento, pesando liquido duzentos e oitenta e dois kilos, vindas de Santos no vapor *Crefeld*, descarregadas no dia 22 de abril de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 19

Triangulo — Dia: Uma lata sem numero, com oleo de petrolio para lubrificação de machinas, pesando liquido vinte e quatro kilos, vinda de Santos no vapor *Crefeld*, descarregada no dia 22 de abril de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 20

Marques Vellos: Um barril sem numero, com vinho tinto até 14°, pesando liquido oitenta kilos, vindo de Santos no vapor *Crefeld*, descarregado no dia 27 de abril de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 21

CEJ: Uma caixa n. 103, com quinze garrafas de alcoolatos, pesando liquido quinze kilos.

Onze kilos de oleos de amendoas.
Vinte e tres kilos de mostarda de qualquer qualidade, preparada.

Idem: Duas caixas ns. 107/8, com cento e doze frascos de cresol, pesando liquido cento e doze kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Hathor*, descarregada no dia 13 de março de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 22

CEF: Uma caixa n. 109, contendo:
Quinhentas grammas de benzoato desodio.
Duzentas e cinquenta grammas de ethyla.
Um kilo de chlorureto de calcio puro.
Quinhentas grammas de peptona.
Um kilo de chloral.
Dez kilos de sulfureto de potassa.
Quinhentas e sessenta grammas de lactato de stroncio.
Oito kilos de pastilhas medicinaes.
Dois kilos de phosphato de sodio simples.

Tres kilos de bromureto de potassio.
Dois kilos de benzoato de sodio.
Tres kilos de chloral.
Vinte e quatro kilos de bromureto de sodio.

Um kilo de analgesina.
Um kilo de bismutho.
Quinhentas grammas de glycerophosphato.

Dois kilos de acido acetico liquido.
Um kilo de sublimado corrosivo.
Um kilo de salicylato de naphtol.
Um kilo de benzoato de naphtol.
Um kilo de glycerophosphato.
Um kilo de resorcina.
Um kilo de benzato de ammonio.
Quinhentas grammas de analgesina.
Dois kilos de emulsão de qualquer qualidade.

Um kilo de ichthyolatos.
Duas garrafas de vidro ordinario, branco, com boca esmerilhada, pesando liquido oitocentas e sessenta grammas; tudo vindo de Antuerpia no vapor *Hathor*, descarregada no dia 13 de março de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 23

CEJ: Uma caixa n. 110, contendo:
Cinco kilos de capsulas de farinha de trigo.

Idem — Mil e trescentas grammas de cigarros medicinaes.

Um kilo de emplastos não especificados.
Quinze kilos de folhas medicinaes não especificadas.

Tres mil e setecentas grammas de papel para filtrar.

Vinte kilos de carbonato de magnesio.

Dez kilos de talco em pó.

Tres mil e quatrocentas grammas de obras de cobre não classificadas.

Duas mil e quinhentas grammas de pomada medicinal.

Idem III: Dez kilos de therebentina de Bordéus.

Quatro kilos de injeções medicinaes.

Vinte kilos de glycerina.

Dez kilos de naphtalina em massa.

Tres kilos de magnesia calcinada.

Um kilo de balsamo de qualquer qualidade.

Quinze kilos de camphora; tudo vindo de Antuerpia no vapor *Hathor*, descarregado no dia 13 de março de 1909 e de consignaço ignorada.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 24

M. Botelho: Uma caixa n. 11, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada a *The Brasil Magazine*.

Lote n. 25

M. Botelho: Uma caixa n. 19, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e trinta e dois kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 26

M. Botelho: Uma caixa n. 15, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e seis kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 27

M. Botelho: Uma caixa n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando cem kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 28

M. Botelho: Uma caixa n. 5, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e seis kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 29

M. Botelho — Uma caixa n. 18, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e trinta e dois kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 30

M. Botelho—Uma caixa n. 31, contendo estampo s não especificadas (photographia do ex-Presidente da Republica Sr. Dr. Afonso Penna), pesando cento e trinta e cinco kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 31

M. Botelho—Uma caixa n. 21, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e doze kilos, obras impressas de uma cor, pesando dezasseis kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 32

M. Botelho — Uma caixa n. 32, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando quarenta e quatro kilos, clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando doze kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 33

M. Botelho: Uma caixa n. 13, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e um kilos, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Lote n. 34

M. Botelho: Uma caixa n. 28, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e sessenta e seis kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

M. Botelho: Uma caixa n. 17, contendo livros impressos para leitura, pesando cento e cinquenta kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

M. Botelho: Uma caixa n. 16, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e seis kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

M. Botelho: Uma caixa n. 10, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e quatro kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

M. Botelho: Uma caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e cinco kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

M. Botelho: Uma caixa n. 8, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e oito kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 40

M. Botelho: Uma caixa n. 7, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e tres kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

M. Botelho: Uma caixa n. 6, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e quatro kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

M. Botelho: Uma caixa n. 14, contendo livros impressos para leitura, pesando noventa e um kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

MACS: um pacote contendo catalogos, pesando dous kilos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 23 de janeiro de 1909 e consignado a M. A. Corrêa de Sá.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 44

Causar—HCH: Uma caixa n. 11.655, contendo estampas annuncios, pesando cento e vinte kilos, differença de qualidade verificada na nota n. 1.083, de junho de 1910, pelo conferente J. D. Soares Magalhães, vinda da Suecia no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910.

GUARDAMORIA

Apprehensões

Lote n. 45

Sem marca: Um pacote sem numero, apprehendido a bordo do vapor *Voltaire*, no dia 10 de outubro de 1910, pelos Srs. guardamór Luiz da Gama Berquó, auxiliado pelo sargento interino Julio Pinto Duarte e guardas José do Figueiredo Cordeiro, Gregorio Thomaz Vieira e Eugenio Kahl contendo quinhentos baralhos de cartas de jogar e mil seiscentos e cincoenta grammas de botões de madreperola com pés.

Lote n. 46

Sem marca: Um volume sem numero, contendo trinta e seis baralhos de carta de jogar, apprehendidos no dia 23 de setembro proximo findo no armazem 5 do Caes do Porto, pelo guarda Raul Ferreira dos Santos, a um individuo que conseguiu evadir-se.

Lote n. 47

Sem marca: Dous embrulhos sem numero contendo duas caixas de tecido de borraça e algodão, pesando dous kilos e novecentas grammas, e tres gravatas de seda, pesando duzentas e sessenta grammas, apprehendidos pelo guarda José Coelho de Mello no dia 20 de setembro proximo findo, quando de ronda na ilha Fiscal á embarcação *D 23*, que se achava ao costado do vapor inglez *Avon*.

Lote n. 48

WC: Duas caixas ns. 1.170/1 contendo cento e noventa e seis kilos e novecentas grammas liquido legal de frascos para agua de chéiro, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e estão no armazem de consumo.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostas, estarão á disposição das Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

E obediencia ao disposto no art. 385, da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições e vasando, os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados nos termos do art. 253, da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — ABC: 4 barris de quinto sem numero, vasando, manifesto ignorado.

Armazem n. 1 — Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Almeida Chaves & Comp.: 2 ditos idem, idem, idem.

Dias Almeida & Comp.: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Figueiredo Antunes & Comp.: 1 dito idem, idem, a Figueiredo Antunes & Comp.

Idem: 1 barril de decimo idem, idem, idem.

JF&C: 3 ditos idem, idem, a Joaquim Fernandes & Comp.

JIS: 4 ditos idem, idem, a José Joaquim de Souza.

Idem: 1 dito idem, idem, idem.

MRPS: 3 ditos idem, idem, a Manoel Rodrigues Pinheiro & Souza.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1 — MRPS: 3 barris de decimo sem numero, vasando, consignados a Manoel Rodrigues Penha & Souza.

Teixeira Costa & Comp.: 4 barris de decimo sem numero, vasando, o consignatario não consta no manifesto.

Fernandes Mennard & Comp.: 3 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Francisco Mennard & Comp.

Figueiredo Antunes & Comp.: 3 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

MRPS: 3 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro & Souza.

Dias Almeida & Comp.: 1 barril de quinto sem numero, vasando, o consignatario não consta no manifesto.

Figueiredo Antunes & Comp.: 4 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Figueiredo Antunes & Comp.: 2 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Fernandes Mennard & Comp.: 4 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Fernandes Mennard & Comp.

Fernandes Mennard & Comp.: 4 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Fernandes Mennard & Comp.

JF&C: 3 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

JIS: 3 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Joaquim de Souza.

Teixeira Costa & Comp.: 1 barril de quinto sem numero, vasando, o consignatario não consta no manifesto.

Primeira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1911.—O chefe interino, Julio Sylvio de Miranda.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccia desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Continuado do n. 9

MJSC: 1 dita n. 655, idem idem.

JFC: 1 dita n. 6.330, idem idem.

EMC: 2 fardos ns. 434 e 432, avariados.

IT: 2 caixas ns. 123 e 122, repregadas e avariadas.

CC—RJ: 2 ditas ns. 1.341 e 1.342, idem idem.

HDH: 2 ditas ns. 131 e 130, repregadas.

EMC: 2 ditas ns. 3.026 e 414, repregadas e avariadas.

PH: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.

2.590: 2 ditas ns. 4.432 e 4.431, repregadas e avariadas.

ARP & C: 2 ditas ns. 2.018 e 2.020, idem.

M—C—F: 2 ditas ns. 46 e 45, repregadas e avariadas.

EM&C: 2 ditas ns. 422 e 419, idem idem.

OPSCS: 1 dita n. 12.224, idem idem.

Vapor francez *Annan*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—FGA: 1 caixa n. 11, repregada.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 20, idem.

Vapor francez *Annam*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—SZS: 1 caixa n. 30, repregada.

JHC: 1 dita n. 37 e 25, idem.

FLC—S: 2 ditas ns. 2 e 12, avariadas.

Armazem n. 12—HO: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor francez *Mont Rose*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 4—Granado: 2 caixas ns. 194, 193, avariadas.

JO: 2 ditas ns. 7.686, 7.693, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.601, 7.682, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.681, 7.693, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.685, 7.681, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.687, 7.686, idem, idem.

Idem: 1 dita ns. 7.691, 7.688, idem.

Idem: 1 dita n. 7.694, idem.

SGC: 4 ditas ns. 260, 261, 272, 253, idem.

SUC: 3 ditas ns. 9.738, 6.740, 7.230.

Idem: 3 ditas ns. 7.742, 7.741, 7.241, 7.737, idem.

SGC: 4 ditas ns. 270, 265, 268, 262, idem.

Idem: 4 ditas ns. 261, 331, 269, 263, idem.

OT: 2 ditas ns. 674, 673, idem.

SAC: 3 ditas ns. 62, 63, 64, idem.

Vapor inglez *Nile*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—EIS: 1 caixa n. 13, avariada.

GS: 1 dita n. 511, repregada.

JRC: 1 dita n. 7.109, idem.

TSC: 1 dita n. 119, idem.

TR Camões: 1 dita n. 231, idem.

Vapor inglez *Nile*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—JTF: 1 caixa n. 1.388, avariada.

LHC: 2 ditas ns. 1.213 e 1.229, repregadas.

M&NCC: 1 dita n. 2.127, avariada.

Micholin: 1 dita n. 5.454, idem.

Idem: 1 dita n. 5.455, repregada.

M: 2 ditas ns. 116 e 117, avariadas.

PPC: 2 ditas ns. 4.873 e 4.874, idem.

RG: 1 dita n. 12.361, idem.

R: 1 dita n. 884, repregada.

SL: 1 dita n. 3.448, avariada.
SAET: 2 ditas ns. 250 e 253, repregadas.
SC: 2 ditas ns. 14 e 12, idem.
G-62 CC: 1 dita n. 6.122, avariada.
TB: 1 dita n. 1.252, repregada.
VBC: 1 fardo n. 8.112, avariado.
WIC: 1 caixa n. 5.672, avariada.
Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 1—G&C: 1 caixa n. 72.234, avariada.

T&C: 1 dita n. 6.995, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.997, idem.
Idem: 1 dita n. 6.993, idem.
Idem: 1 dita n. 6.994, idem.
GC: 2 ditas ns. 3 e 48.707, idem.
THC: 1 dita n. 3.537, idem.
ADS—bra: 1 dita n. 3, idem.
JHHC: 1 dita n. 100, idem.
G&C: 1 dita n. 2.123, idem.
Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 1—FC—D: 1 caixa n. 40, avariada.

CPH: 1 dita n. 906.960, idem.
R: 2 ditas ns. 2.289 e 2.280, repregadas.

4.902—1: 2 ditas ns. 2.303 e 2.292, idem.
R—4.910: 1 dita n. 26.520, idem.
Idem—idem: 1 dita n. 2.653, idem.
Idem—4.991: 1 dita n. 160.255, idem.
Idem—4.875: 2 ditas sem numeros, idem.
Idem—4.963: 2 ditas ns. 26.606 e 26.607, idem.

Idem—4.810: 1 dita n. 441, idem.
Idem—idem: 1 dita n. 486, idem.
Idem—idem: 1 dita n. 443, idem.
Idem—4.893: 1 dita n. 26.609, idem.
Idem—4.833: 1 dita n. 1, idem.
Idem—4.982: 1 dita n. 51.515, idem.
Vapor inglez *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—ARPC: 2 caixas ns. 1.415 e 1.418, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 1.421, idem idem.
CCR: 1 dita n. 1.091, idem idem.
EM&C: 3 ditas ns. 421, 417 e 420, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 416 e 418, idem.
F: 1 dita n. 120, idem idem.
JFCC—MLB: 1 dita n. 6.329, idem idem.
CMFLAB: 1 dita n. 1.421 A, idem idem.
DOF: 1 dita n. 1.455, idem idem.
OL: 1 dita n. 18.353, idem idem.
MRK: 1 dita n. 10.133, idem idem.

Vapor inglez *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—T: 2 caixas ns. 126 e 124, avariadas.

H—51: 2 ditas ns. 9.625 e 9.624, idem.
MJRC: 1 dita sem numero, avariada.
GZC: 1 dita sem numero, repregada.
Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Despacho sobre agua — L—11—C: 2 saccos sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos, idem, idem.
L&C: 2 caixas ns. 53 e 77, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 53, 85 e 80, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 11, 36 e 44, idem, idem.
Idem: 4 ditas ns. 45, 89, 44 e 15, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 22, 29 e 39, idem, idem.
Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem 8—Camillo Mourão: 20 barris, vasando.

Idem: 20 ditos, idem.
Idem: 20 ditos, idem.
Idem: 20 ditos, idem.
CC: 1 caixa n. 1, avariada.
Dia—C—F—C: 1 dita n. 480, repregada.
Idem: 1 dita n. 354, avariada.
Idem: 1 dita n. 239, idem.
LCI: 1 dita n. 20, idem.
RH: 1 dita n. 7.731, idem.

Idem: 1 dita n. 7.733, idem.
Idem: 1 dita n. 7.734, idem.
RJ: 1 dita n. 4.160, avariada.
Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 8—Vicetas: 10 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 14—EA: 1 engradado n. 156, avariado.

Angelo S. Francisco: 1 caixa n. 21 A, repregado.

AV: 1 dita n. 115, avariada e repregada.

GSH: 2 ditas ns. 640 e 630, avariadas.
ESC: 1 dita n. 38.383, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 38.389, idem idem.

Idem: 1 dita n. 38.343, idem idem.

ES&C: 18 ditas n. 18.183/200, avariadas.
Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 10, avariada.

AP: 1 dita n. 1.689, idem.

AB: 1 dita n. 355, repregada.

CEL: 2 ditas ns. 21 e 22, avariadas.
MCC: 1 dita n. 2.568, repregada.

FP: 1 dita n. 2.368, avariada.
GS: 1 dita n. 10.285, idem.

Idem: 1 dita n. 10.284, idem.

JCR—9.657: 3 ditas ns. 81, 7, 5 e 84, idem.

Idem: 4 ditas ns. 36, 24, 12 e 19, idem.

ESM: 1 dita n. 2.829, idem.

MRP: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

P—4.399—C: 1 dita n. 2, repregada.

RGT: 1 dita n. 1.512, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.515, repregada.

Vapor *Pallanza*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto n. 5—ABC: 15 engradados sem numero, quebrados.

ACA: 1 caixa n. 4.969, repregada.

ARPC: 1 dita n. 3.025, idem.

BV: 1 dita n. 995, idem.

CCP: 1 dita n. 7.075/7, idem.

CS&C: 1 dita n. 4.352, idem.

Casa Edison: 1 dita n. 4.856, idem.

EFR: 1 dita n. 2.338, idem.

GA&C: 2 ditas sem numero, sendo uma vazia.

JSEC: 1 dita n. 312, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.235, idem.

EC: 6 saccos, rotos.

EG: 1 caixa n. 48/49, repregada.

MAEC: dita n. 1, idem.

PMEE: 1 saccos, rotos.

Pinheiro: 1 caixa n. 7.850/18, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.340, idem.

RS&C: 1 dita sem numero, vazia.

KW: 1 dita n. 5.853, repregada.

Vapor inglez *Pritho*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 10—ACS—MRP: 1 caixa n. 22, repregada.

BM: 1 engradado n. 2.685, idem.

MR: 1 caixa n. 5.587, idem.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da bagagem—F. Siqueira: 1 chapeado com 2 kilos e 300 grammas.

Vapor francez *Amazona*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1910.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 27

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 9—B&M—Rio: 1 amarrado de caixa n. 11, repregado.

Casa Moreno: 1 caixa n. 262, idem.

G&C: 1 barrica n. 50.009, idem.

GC&C: 1 caixa n. 1.115, idem.

J3C: 1 amarrado de caixa n. 1, idem.

MAR 763—SDC: 1 caixa n. 25, idem.

S&C: 1 amarrado de caixa n. 95, idem.

CHP: 1 engradado n. 394, idem.

G&C: 1 caixa n. 49.033, idem.

Idem: 1 dita n. 49.022, idem.

Idem: 1 dita n. 49.023, idem.

Idem: 1 dita n. 5.523, idem.

GCC: 1 dita n. 1.121, idem.

Idem: 1 dita n. 1.129, idem.

PJCC: 2 ditas ns. 12 e 56, idem.

CH—P: 1 dita n. 911.793, idem.

KNY: 1 dita n. 42, idem.

Vapor *Camoens*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 4—SCHILL: 1 caixa n. 7.35, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.356, idem.

RFM—T: 1 dita n. 434, idem.

Vapor italiano *Pallanza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem do caes do porto n. 5—Pacheco: 1 caixa n. 55, manchada.

PB: 1 dita n. 2.276, quebrada.

Reo—R: 1 dita n. 34, repregada.

SD—C: 1 dita ns. 12 e 8.020, quebrada.

Vapor francez *Orita*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem de amostras—LEM: 1 caixa n. 4.794, avariada e repregada.

JP Staffa: 1 dita n. 1, repregada.

LCS: 1 dita n. 206, avariada.

RP: 3 ditas ns. 125, 124 e 123, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 125 e 121, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 123, avariada.

SC: 2 ditas ns. 15 e 44 avariadas e repregadas.

Braga Carneiro—60—ab: 2 pacotes ns. 211, e 214, rotos.

Victor P: 1 dito sem numero, idem.

Braga Carneiro: 1 dito ns. 289/90, idem.

Vapor francez *Orita*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem de amostras—AS: 2 caixas ns. 720 e 721, avariadas.

ACC: 1 dita n. 1.361, idem.

AD: 1 dita n. 213, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

Augusto Vaz & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Afonso Ruf & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

A. G. Dantas: 1 caixa sem numero, repregada.

BOC: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, avariadas.

Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.

CPC: 1 caixa n. 1.360, repregada.

Vapor inglez *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—CDC&C: 2 caixas ns. 15 e 18, avariadas.

FGN: 2 ditas ns. 20 e 22, idem e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 21 e 21, idem, idem.

AS&C: 2 ditas ns. 21 e 21, idem, idem.

GZC: 600 ditas sem numeros, idem, idem.

Idem: 40 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.

JFC: 2 ditas ns. 20 e 21, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem, idem.

Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11—ALC: 1 caixa n. 40.024, avariada.

CBG: 2 ditas ns. 11.828 e 11.830, repregadas.

CPC: 1 dita n. 769, avariada.

FP: 1 dita n. 9.475, repregada.

HPBC: 1 dita n. 2.359, repregada.

A:C: 1 dita n. 13.707, avariada.
 HC: 2 ditas ns. 2.115 e 2.114, repregadas.
 JG: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, avariada.
 JLn: 1 dita n. 6.185, repregada.
 RSVC: 1 dita n. 7.531, avariada.
 SS: 1 dita n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9, idem e avariada.
 L: 1 dita n. 888, idem.
 F14: 1 dita n. 183, avariada.
 ASPC: 1 dita n. 403.
 GAF: 3 engradados ns. 889.
 Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11—LC: 1 tina n. 2.821, repregada.
 IIIAFB: 2 barricas sem marca, avariadas.
 Idem: 2 caixas idem, avariadas.
 Barca *Hannelte*, entrada em dezembro de 1910.

Armazem n. 11—JB: 2 barris ns. 206 e 219, vasando.
 Idem: 2 ditas ns. 209 e 216, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 1.534 e 1.535, avariadas.

Vapor inglez *Sunin*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11—MOMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

IC: 1 dita n. 3.617, repregada.
 LMC: 1 barrica n. 1.820, repregada e avariada.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das amostras—JR Leuzinger: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 pacote idem, rôto.
 Brazilian Buven: 1 caixa idem, avariada.
 Ard Randfs: 1 dita idem, repregada.
 Rôto Bemette: 1 encapado idem, rôto.
 Vapor francez *Annan*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—ABC: 2 quartolas ns. 5.703 e 5.695, vasando.

ELC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 PLS: 5 ditas ns. 3, 4, 11 e 21, idem.
 AV: 2 ditas ns. 5.568 e 5.572, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.571, idem.
 SVP: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
 (JMC): 2 ditas ns. 3.717 e 3.722, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.715, idem.

Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—DPC: 1 caixa n. 418, repregada.

ELI: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, avariada.
 JP: 2 ditas ns. 407 e 405, repregadas.
 JDC: 1 dita n. 395, idem.
 Despacho sobre agua—P: 3 saccos ns. 70, 82 e 59, rotos.
 Idem: 1 dito n. 78, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 14—VV: 1 caixa n. 78, repregada e avariada.

ES&C: 1 dita n. 38.396, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 38.395, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 38.382, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 38.381, idem, idem.
 Asylo de S. Francisco: 1 dita n. 12, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem, idem.
 GH—6: 1 dita n. 632, idem, idem.
 ES&C: 1 dita n. 38.344, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 38.385, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 38.390, idem, idem.
 Lino: 1 dita n. 1.406, idem, idem.
 IIBC: 1 dita n. 4.033, idem, idem.
 PN—NBP: 1 dita n. 1, idem, idem.
 DIA: 1 dita n. 3.544, idem, idem.
 CSC: 1 dita n. 226, idem, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 14 — EC: 2 caixas ns. 393 e 394, repregada e avariada.

R—Lino: 1 dita n. 1.429, idem, idem.

Brazil: 2 ditas ns. 1.688 e 1.648, idem, idem.

PC: 2 ditas ns. 2.488 e 2.489, idem, idem.

ZGS: 1 encapado n. 12.501, idem.

Vapor francez *A. Ponti*, entrado em dezembro de 1910.

OS: 1 caixa n. 4, repregada.

OJ: 1 dita n. 4.063, avariada.

OPC: 1 dita n. 12.943, idem.

OAGEZ: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4.283, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.

OJ: 1 dita n. 4.039, idem, idem.

OS: 1 dita n. 22, idem, idem.

Pacheco: 1 dita n. 150, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 80, idem, idem.

Idem: 2 engradados ns. 72 e 81, idem.

AS—C: 1 caixa n. 78 e 33, repregada.

AR—PC: 2 ditas ns. 5.003 e 5.005, idem.

AP: 1 dita n. 114, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem, idem.

AAC: 1 dita n. 1.050, idem, idem.

AAC: 1 dita n. 7.182, idem, idem.

AL: 1 dita n. 23.898, idem, idem.

CG: 1 dita n. 50, idem, idem.

LCL: 1 dita n. 8.079, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.083, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.063, idem, idem.

Vapor francez *A. Ponti*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9 — Pacheco: 3 caixas ns. 79, 75 e 81, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 78, 74 e 77, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

PI: 1 dita n. 23.058, idem.

Idem: 1 dita n. 23.055, idem.

Idem: 1 dita n. 23.059, idem.

Idem: 1 dita n. 23.057, idem.

Idem: 1 dita n. 23.056, idem.

C.G: 2 engradados ns. 709 e 708, idem.

Idem: 2 ditas ns. 110 e 111, idem.

CGC: 1 caixa n. 0.190, idem.

C: 1 dita n. 8.133, repregada.

II—SFC: 1 dita n. 7.249, idem.

LIH: 1 volume n. 50, avariado.

LA: 1 caixa n. 88, avariada.

A: 1 dita n. 4.931, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.998 e 3.997, idem.

MRS—EEV: 1 dita n. 4.837, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.835, repregada e avariada.

FCLC: 1 dita n. 4.662, avariada.

Vapor francez *Annam*, entrado em dezembro de 1910.

MC: 1 caixa n. 196, repregada.

P: 1 dita n. 246, idem.

Carioca: 2 ditas n. 2.017, avariadas.

GC: 1 dita n. 3.142, repregada.

PB: 1 dita n. 2.329, idem.

RD: 1 dita n. 3.397, idem.

Vapor francez *Amazona*, entrado em dezembro de 1910.

LC: 1 caixa n. 181, repregada.

VM: 1 dita n. 519, idem.

JFCC: 1 dita n. 6.349, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.836, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.350, idem.

B: 1 dita n. 830, avariada.

CZA—3.325: 1 dita n. 1, repregada.

GC: 2 ditas ns. 3.141 e 3.146, idem.

JH: 1 dita n. 7.110, avariada.

Carioca—PLC: 1 dita n. 16, repregada.

GR: 1 dita n. 1, idem.

Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

AB: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

TBC: 1 dita n. 437, idem idem.

Vapor francez *Amstelland*, entrado em dezembro de 1910.

Pacheco: 1 caixa n. 407, repregada.

Napor inglez *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15 — VC: 2 caixas ns. 101 e 105, avariadas.

GZC: 3 ditas ns. 18, 18 e 23, avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 20, 10 e 18, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 25, 23 e 20, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 19 e 29, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 2 e 18, idem idem.

Coelho Duarte: 2 ditas ns. 15 e 18, idem idem.

Vapor *Camanes*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto — Armazem n. 4 — MM: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, quebrada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Vapor *Habsburgo*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 3—Gra alio: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.537, idem.

Idem: 1 dita n. 4.542, idem.

Idem: 1 dita n. 4.541, idem.

Idem: 1 dita n. 4.543, idem.

Idem: 1 dita n. 4.544, idem.

RE: 1 dita n. 51, idem.

Idem: 1 dita n. 1.582, idem.

Idem: 1 dita n. 50, idem.

Idem: 1 dita n. 1.543, idem.

Vapor allemão *Haburg*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto, armazem n. 8—RE: 1 caixa n. 1.589, repregada.

BR: 1 dita n. 1.336, idem.

Idem: 1 dita n. 1.338, idem.

Idem: 1 dita n. 1.332, idem.

18—GI: 1 dita n. 178, idem.

RF: 1 dita n. 22, idem.

CCB: 1 dita n. 275, idem.

Idem: 1 dita n. 223, idem.

Idem: 1 dita n. 183, idem.

Idem: 1 dita n. 245, idem.

Idem: 1 dita n. 69, idem.

CCB: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 85, idem.

Idem: 1 dita n. 238, idem.

Vapor allemão *Palma*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto, armazem n. 5—AO—BSD: 1 caixa n. 7, manchada.

AR: 1 dita n. 6.197, repregada.

CC: 1 dita n. 8.493, manchada.

E: 1 dita n. 63, repregada.

ES—C—K: 1 dita n. 18.415, idem.

Idem: 1 dita n. 18.462, idem.

Idem: 1 dita n. 18.497, idem.

CZC—C: 1 dita sem marca, quebrada, idem.

H—J—W: 1 dita n. 21.485, repregada.

LCPM: 1 dita n. 45, aberta.

BSC—39: 1 dita n. 34, repregada.

Maria—MC: 1 dita, vazia.

Vapor francez *Orilv*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das amostras — CP: 2 caixas ns. 208 e 209, repregadas.

J—C—R: 1 dita n. 901, avariada.

Cunha Caldeira: 2 pacotes sem numero, rôtos.

CPC : 1 dito n. 745, idem.
 AW&C : 2 ditos ns. 5.968 e 9.117, idem.
 EMC : 3 ditos ns. 476, 475 e 479, idem.
 HM : 1 dito n. 210, idem.
 FEM : 1 dito n. 4.796, repregado.
 Idem : 1 dita n. 4.795, avariado.
 Vapor francez *Orita*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 11 — 5 : 1 caixa n. 712, repregada e avariada.
 Ministerio das Relações Exteriores : 1 dita n. 8/N, idem idem.
 Ministerio da Marinha : 1 dita n. 8/N, idem idem.
 MD—30 : 1 pacote n. 8/N, roto.
 RHBC : 3 caixas ns 15, 14, e 11, repregadas e avariadas.
 RCGERS : 1 dita n. 1.307, idem.
 27 : 1 dita n. 1.473, repregada.
 SB : 1 dita n. 64, avariada.
 40 : 1 dita n. 190, repregada.
 Idem : 1 dita n. 327, avariada.
 Idem : 1 dita n. 436, repregada.
 78 : 1 dita n. 578, idem.
 45 : 1 dita n. 593, idem.
 TBC : 1 dita n. 116, idem.
 TM : 1 dita n. 1.199, idem.
 51 : 1 dita n. 10.771, idem.
 70 : 1 dita n. 292, idem.
 Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 11—SAT : 1 caixa n. 29.768, repregada e avariada.
 S : 1 dita n. 2.868, idem idem.
 2.832 : 1 dita n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Junin*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem—Porta do Rozario—H : 1 peça de ferro n. 10, quebrada.
 Vapor allemão *Habisburg*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem da bagagem—Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 caixa sem numero, idem.
 JHS : 1 bahu sem numero, aberto.
 Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 14—FB—C : 1 caixa n. 404.294, avariada.
 Idem : 1 dita n. 404.266, idem.
 Idem : 1 dita n. 404.067, idem.
 Idem : 1 dita n. 404.066, idem.
 O—S : 1 dita n. 8.673, idem.
 R—AN—C : 1 dita n. 9.434, avariada e repregada.
 H—C—R : 1 dita n. 4.734, avariada.
 MOCA : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 AS—C : 1 dita n. 1.409, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.410, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.405, idem idem.
 PS : 1 dita n. 7, idem idem.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 14 — Asylo de S. Francisco : 2 caixas ns. A 7 e A 4, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. A 2, idem idem.
 Idem : 2 ditos ns. A 6 e A 3, idem idem.
 ASIII : 1 dita n. 815, idem idem.
 G—Z3—CC—RF : 1 dita n. 77.985, avariada.
 Idem : 1 dita n. 77.988, idem.
 IHCC : 1 dita n. 8.905, idem.
 CHIRJ : 1 dita n. 910, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Saturno*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 8 — Consulado Argentino : 1 caixa n. B 26.322, repregada.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 1 — GC : 1 caixa n. 15, avariada.
 DC : 1 dita n. 6.898, repregada e avariada.
 JRC : 1 dita n. 19.205, idem idem.
 LCJR : dita n. 62.775, idem idem.
 GC : 1 dita n. 2.118, repregada.
 DC : 1 dita n. 6.898, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.629, idem.
 B : 1 dita n. 129, repregada e avariada.
 Ferreira Souza : 1 dita n. 12, idem idem.
 CHP : 1 dita n. 903.917, idem idem.
 Casa Garany : 1 dita n. 1, idem idem.
 CC : 1 dita n. 4.44, idem idem.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 1 — SACC : 1 barrica n. 2, avariada.
 CBEE : 3 caixas ns. 3, 1 e 2, idem.
 CC : 1 dita n. 300, repregada.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 1—PN : 1 caixa n. 4.170, repregada.
 PSN : 1 dita n. 5.927, idem.
 F—D—C : 1 dita n. 39, avariada.
 X—5.503 : 1 dita n. 3.691, idem.
 AD Silva : 1 dita n. 4, idem.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 11—TLB : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem das Amostras—Gonçalves Whyt : 1 pacote sem numero, roto.
 Senpares & Comp. : 1 dito 1.001, idem.
 PPS : 1 dito n. 8.950, idem.
 KB : 1 dito n. 1.113, idem.
 MN : 1 engradado n. 2.265, repregado,
 CVR : 1 caixa n. 4.146, idem.
 LP : 1 caixa n. 3.248, idem.
 RB : 1 dita n. 1.119, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.191, avariada.
 BM : 1 dita n. 6.698, idem.
 E. Salath : 2 ditos sem numero, 71, repregada.
 Wnallhrem Boston : 1 dita sem numero, idem.
 AW : 1 dita n. 4.224, idem.
 KB : 2 ditos ns. 1.196 e 1.199, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.177, repregada e avariada.
 SG : 1 dita n. 4.578, idem, idem.
 FPAF : 1 dita n. 892, idem, idem.
 Leitri C : 1 dita n. 1, idem, idem.
 KB : 2 ditos ns. 1.120 e 1.184, idem, idem.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem das amostras — KB : 1 caixa n. 1.170, avariada.
 OVC : 1 dita n. 10.637, repregada.
 MCR : 1 dita n. 122, idem.
 SXC : 1 dita n. 540, avariada.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 11 — AMP : 2 caixas ns. 10 e 9, repregadas.
 80 : 1 dita n. 535, idem.
 Idem : 1 dita n. 532, avariada.
 EMI : 1 dita n. 1.420, repregada e avariada.
 HFC : 1 dita n. 3.730, avariada.
 IEM : 1 dita n. 1.051, repregada.
 JRCC : 1 dita n. 8.288, idem.
 JTF : 1 dita n. 806, avariada.
 JRC : 1 dita n. 5.797, repregada.
 JSC : 1 dita n. 4.316, avariada.
 OPC : 1 dita n. 1.183, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.173, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.177 e 1.172, idem.
 PARC : 1 dita n. 2.55, avariada.
 RC : 1 dita n. 668, repregada e avariada.
 SGFM : 2 ditos ns. 274 e 270, idem, idem.

10—HBC : 1 dita n. 2.058, repregada.
 Idem : 1 dita n. 2.037, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.031, avariada.
 801 : 2 ditos ns. 250 e 251, idem.
 45 : 1 dita n. 581, idem.
 30—MAIA : 1 dita n. 1.216, idem.
 Vapor brasileiro *Acre*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 5—Pontos : 1 caixa n. 5.849, repregada.
 Idem : 1 dita n. 5.847, idem.
 F—Garcia : 1 dita n. 118, idem.
 Vapor francez A. *Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—RSN : 1 caixa n. 2.037, avariada.
 RH : 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1, repregada.
 Idem : 1 dita n. 2 idem.
 Idem : 1 dita n. 6, avariada.
 Idem : 2 ditos ns. 2.333 e 2.332, idem.
 S—C : 1 dita n. 10.437, idem.
 Idem : 1 dita n. 10.423, repregada e avariada.
 SC : 1 dita n. 2.102, idem, idem.
 WC : 1 dita n. 2.124, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 2.080 e 2.119, avariadas.
 GHNUMC : 1 cesta n. 80.705, repregada.
 Idem : 1 dita n. 80.702, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.077, idem.
 Idem : 1 dita n. 80.701, idem.
 Vapor francez A. *Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—BB : 1 caixa n. 134, avariada.
 CC : 1 dita n. 47, idem.
 Conteville : 1 dita n. 89, repregada.
 CP : 1 dita n. 2.182, idem.
 D—JMC : 1 dita n. 7.246, avariado.
 Idem : 1 dita n. 7.216, idem.
 Vapor francez *Orita*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—RCC : 1 caixa n. 81, repregada e avariada.
 CF : 1 dita n. 163, idem idem.
 AWC : 2 ditos ns. 65 e 58, idem.
 Idem : 4 ditos ns. 62, 61, 68 e 58, idem.
 FSC : 2 ditos ns. 33.685 e 36.966, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 3.912 e 3.902, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 3.187 e 3.955, idem.
 F—A—CC : 1 dita n. 5.162, idem.
 EPA : 1 dita n. 1.481, idem.
 IEH : 2 ditos ns. 1.077 e 1.033, idem.
 J : 2 ditos ns. 713 e 715, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1910.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Dia 28

Vapor francez *Amiral S. de Lamornaix*, entrado em dezembro de 1910.
 Caes do Porto—PC : 1 caixa sem numero, quebrada.
 Armazem n. 1—Idem : 1 dita idem idem.
 CMC—1681 : 2 ditos idem idem.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita idem quebrada, com falta.
 OLS : 1 dita idem idem.
 Pereira Carvalho : 1 dita idem.
 JC : 1 dita idem idem.
 TC&C : 1 dita idem idem.
 BR&J : 1 dita idem idem.
 B&C : 1 dita idem idem.
 RD : 1 dita idem idem.
 S&I : 1 dita idem idem.
 M. P. Magalhães : 1 dita idem idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—MS : 1 fardo n. 587, roto.
 Michelin : 1 caixa n. 4.149, repregada.
 MM : 1 dita n. 121, avariada.
 JRCMCX : 1 dita n. 119, repregada.
 Pacheco : 1 dita n. 5.248, avariada.
 SC : 1 dita n. 550, idem.

Vapor alemão *Habsburg*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—CTC: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 3—JAC: 1 dita sem numero, idem.

REO: 1 dita sem numero—61, avariada.

Idem: 1 dita n. 55, idem.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

CT: 1 dita n. 95, idem.

MFB: 1 dita n. 5.593, idem.

MMC: 1 dita n. 2.709, idem.

ABM&C—FM&C: 1 dita n. 6, idem.

MR: 1 dita n. 2.327, idem.

JT&F: 1 dita n. 1.338, idem.

ARP&C: 1 dita n. 12.798/5, idem.

JS: 1 dita n. 5.32, idem.

GC—AFC: 1 dita n. 503, idem.

MJC: 1 dita n. 2.290, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.63, idem.

L&G: 1 dita n. 1.134, idem.

AT&C: 1 dita sem numero, idem.

AEG: 1 dita n. 141.588, idem.

BSC: 1 dita.

Caes do Porto—Armazem n. 3—LINO: 1 caixa n. 1.684, idem.

Idem: 1 dita n. 1.719, idem.

CPC: 1 dita n. 5.351, idem.

AS: 1 dita n. 11.939, idem.

YI: 1 dita n. 12.165, idem.

Vapor *Hamburg*, entrado em dezembro
Caes do Porto — Armazem n. 3 — CK:
1 caixa n. 24, repregada.

AC&C: 1 dita n. 541/1, idem.

AM&C: 1 dita n. 12.071, idem.

S&K: 1 dita n. 11.499, idem.

BP&C: 1 dita n. 3.563, idem.

JRK: 1 dita n. 5.517, idem.

GA&C: 1 dita n. 8.212, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

RCC: 1 dita sem numero, idem.

EL&C: 1 dita sem numero, idem.

CI&C: 1 dita n. 5.733, idem.

Macedo—W: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Hamburg*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto — Armazem n. 3 — SF:
1 engradado n. 6, repregado.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

JCB: 1 dita n. 4.583, avariado.

Vapor *Amiral S. de Lamounais*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 1—A: 1 cesto sem numero, furado.

ATH: 1 caixa n. 9, quebrada.

CMC: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor francez *Annam*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5 — PLS: 1 encajado n. 14, com farpa.

JMB—VC: 1 quartola n. 3.950, vasando.

VDH: 2 ditas ns. 7.620 e 7.623, idem.

Idem: 1 dita n. 7.622, idem.

PA: 1 dita n. 1.095, idem.

AB: 1 dita n. 1.095, idem.

LI—VC: 1 dita n. 3.952, idem.

BS—13.077: 1 dita sem numero, idem.

M—DE—M: 1 dita n. 21.202, idem.

CMC: 2 ditas ns. 5.445 e 5.462, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.476 e 5.432, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, vazias.

VGC: 2 ditas ns. 954 e 955, vasando.

Idem: 1 dita n. 995, idem.

Idem: 2 ditas ns. 979 e 970, idem.

M—C—CN—CC: 2 ditas ns. 615 e 614, repregadas.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 10—Souza Filho: 1 pacote sem numero, rôto.

Thomas: Pereira: 1 dito sem numero, idem.

ANC: 1 dito sem numero, idem.

ECL: 1 caixa n. 194, repregada e avariada.

Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.

Despacho sobre agua—EYA: 2 amarrado sem numero, repregados.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Sm—ou—EYA: 1 caixa sem numero, idem.

PC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem—Caes do Porto—Vapor *Amiral S. Lamounais*, entrado em dezembro de 1910.

Conteville: 1 caixa n. 104, furada.

D C: 1 dita n. 6.283, quebrada.

DIA: 1 dita n. 319, idem.

CMC: 1 dita n. 159, repregada.

FONTES: 1 dita n. 4.689, idem.

FPP: 1 dita n. 43, idem.

Granado: 1 dita n. 1.003, quebrada.

H: 1 cesta sem numero, avariada.

J120D: 1 caixa n. 3, quebrada.

J117D: 1 dita n. 1, molhada.

J123D: 1 dita n. 1, furada.

Idem: 1 dita n. 2, quebrada.

J130D: 1 dita n. 8.309, repregada.

JCP: 1 encajado n. 1, idem.

J123D: 1 caixa n. 1, idem.

J103D: 1 dita n. 112, quebrada.

JD: 1 dita n. 93, furada.

KFC: 1 dita n. 30, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, quebrada.

D C: 1 dita idem, repregada.

Armazem n. 9—Vapor francez *Nile*, entrado em dezembro de 1910.

AF: 1 caixa n. 11931, avariada e repregada.

AHHC: 2 ditas n. 12, 34 e 12.240, idem.

AHHC: 1 dita n. 142, idem.

Braganca: 1 dita n. 2.063, repregada.

EB: 1 dita n. 6, idem e avariada.

ESC: 1 dita n. 236, avariada.

Vapor francez *A. Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—D—JMC: 1 caixa n. 7.246, avariada.

D—JFC: 1 dita n. 7.132, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.174, avariada.

LGF—DC: 1 cesta n. 14, repregada.

ACC: 2 caixas ns. 90 e 93, idem, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 88 e 91, idem.

ARI: 1 dita n. 7.181, idem.

ARPC: 1 dita n. 5.014, idem.

AREAS: 1 dita n. 7.151, idem.

Idem: 1 dita n. 7.245, idem.

ACC: 1 dita n. 91, idem, idem.

ARRC: 1 dita n. 5.009, idem.

Idem: 1 dita n. 5.006, idem.

BFC: 1 dita n. 53.385, idem.

BvBeP: 1 dita ns. 39 e 53, idem.

Vapor francez *A. Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Ar naze n. 9—EMC: 2 caixas ns. 9.638 e 9.259, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

FPP: 1 dita n. 36, idem, repregada.

F—A—S—S—C: 2 ditas ns. 45 e 11, idem, idem.

FJOC: 1 dita n. 371, idem.

FAC: 2 ditas ns. 7.418 e 7.421, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.420 e 7.415, idem.

Idem: 1 dita n. 7.419, idem.

C—F—C—A: 1 dita n. 330, idem.

HRC: 1 dita n. 940, idem.

Vapor francez *A. Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9 — HMCC—C: 1 caixa n. 1, avariada.

HRC: 1 dita n. 939, idem.

JR: 1 dita n. 24, idem.

JRCC: 1 dita n. 8.254, idem.

JO: 1 dita n. 1, idem.

JFN: 1 dita n. 2, idem.

JFFo: 1 dita n. 151.131, idem.

JFN: 1 engradado n. 26, idem.

JRC: 1 caixa n. 21.541/1, avariada e repregada.

Vapor francez *A. Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—JRC: 1 caixa n. 21.540, repregada e avariada.

KFC: 1 dita n. 4.185, avariada.

LMJ: 1 dita n. 151.452, idem.

LSC—911: 3 ditas ns. 34, 24 e 36, idem.

Idem: 3 ditas ns. 32, 31 e 30, idem.

LC: 1 dita n. 12, idem.

MRM: 1 dita n. 1, idem.

MCC—FR: 1 dita n. 4.165, idem.

NOE: 1 dita n. 16.322, avariada.

NEC: 1 dita n. 78, repregada.

WC: 2 ditas ns. 2.130 e 2.106, idem.

Du Buâr 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Avelino Lica: 2 ditas idem, idem idem.

CJC: 2 ditas idem, idem idem.

Ric: 1 dita idem, idem idem.

GAMUME: 1 cesta n. 80.663, avariada.

Idem: 1 dita n. 80.665, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9 — GAMUMC: 1 cesta numero 80.663, repregada.

Idem: 1 dita n. 80.679, idem.

Idem: 1 dita n. 80.678, repregada e avariada.

Liffoni: 1 caixa n. 4.018, avariada.

GJC: 3 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

GAC: 1 dita sem numero, idem, idem.

JRC—21.627: 1 dita n. 3, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 2/5/1/6, avariadas.

JRC—8.121: 3 ditas ns. 3, 2 e 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.

JTS: 1 dita sem numero, idem, idem.

MAI: 1 dita n. 203, avariada.

NOE: 1 dita n. 16.305, avariada e repregada.

CMC: 6 ditas ns. 3/3, idem, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

OWC: 1 dita n. 91.464, idem, idem.

D. Bois: 2 ditas sem numero, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

CFC: 1 dita n. 113, avariada.

Idem: 1 dita n. 93, idem.

FNS: 1 dita n. 21.398, avariada e repregada.

Vapor francez *Pallanova*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das amostras — AJ: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor italiano *Pallanza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das amostras—Cardoso & Comp.: 2 caixas sem numero, repregadas.

João Pa m: 1 dita sem numero, idem.

Enpresa B. de Electricidade: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Gilarte Crose: 2 ditas sem numero, idem.

MFB: 1 dita n. 503, idem.

Domeneo Dearti: 1 dita sem numero, idem avariada.

Afonso Calmer: 1 dita sem numero, idem.

VCC: 1 dita n. 3.607, idem.

KFF: 1 dita n. 21.665, idem.

Idem: 1 dita n. 335, idem avariada.

Idem: 1 dita n. 332, idem idem.

Idem: 1 dita n. 331, idem idem.

Idem: 1 dita n. 333, idem idem.

Idem: 1 dita n. 330, idem idem.

TPM: 1 dita n. 334, idem idem.

E—C: 1 dita n. 1.293, idem idem.

Idem: 1 dita n. 20.611, idem.

AA: 1 dita n. 20.610, idem.

Idem: 1 dita n. 60.182, idem.

Bellingrodt Meyer: 1 dita n. idem

GP : 1 dita sem numero, idem.
 VCC : 1 dito n. 20 491/1, idem.
 Grder : 1 dita n. 21.666, idem.
 M. Rapozo : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor holandez *Amstelland*, entrado em dezembro de 1910:
 Despacho sobre agua — Botelho : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—SGM : 1 caixa n. 857, avariada.
 VCC : 3 ditas ns. 1.192, 1.193 e 708, repregadas.
 XC : 1 dita n. 98, repregada e avariada.
 Idem : 3 ditas ns. 9, 96 e 04, avariadas.
 VIC : 1 dita n. 12.357, repregada.
 Vapor inglez *Orila*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—AB : 1 caixa n. 1.189, repregada.
 Idem : 1 dita n. 202, avariada.
 Braga Carneiro : 1 pacote sem numero, roto.
 J—C—70—C : 1 caixa n. 2.193, repregada.
 CAPA : 1 dita n. 6.110, idem.
 CLB—D : 1 dita n. 493, avariada.
 Idem : 1 dita n. 492, repregada.
 C+C : 2 ditas ns. 1.119 e 1.120, idem.
 C—C—R—J : 1 dita n. 122, idem.
 Idem : 1 dita n. 110, idem.
 Idem : 1 dita n. 121, repregada e avariada.
 CP : 3 ditas ns. 592, 589 e 582, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 594, 5.893 e 582, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 581, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 584, 535 e 586, avariadas.
 Idem : 3 ditas ns. 583, 578 e 591, repregadas.
 CML : 1 dita n. 1, avariada.
 Idem : 1 dita n. 4, repregada.
 CC : 1 dita n. 3.001, avariada.
 Vapor francez *Amiral S. de Lamourais*, entrado em dezembro de 1910:
 Caes do Porto—LP : 2 caixas sem numeros, quebradas.
 Armazem n. 1—Lino : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 MPE : 1 dita sem numero, repregada.
 Rodrigues : 1 dita n. 220, idem.
 R : 1 dita sem numero, quebrada.
 RH : 1 dita n. 2.350, avariada.
 Vapor *Abouh*, entrado em dezembro de 1910.
 Caes do Porto—CMC : 1 barril, com faltas.
 Armazem n. 2—Carvalho Duarte : 1 dito, idem.
 Fernandes Mourão : 1 dito, idem.
 GZC : 6 ditos, idem.
 GSC : 1 dito, idem.
 Guimarães Amaro & Comp. : 1 dito, idem.
 João Calheiro & Comp. : 6 ditos, idem.
 Mamede & Comp. : 2 ditos, idem.
 Peixoto Serra & Comp. : 1 dito, idem.
 Pereira Carvalho & Comp. : 1 dito, idem.
 BOC : 3 ditos, idem.
 Silva Bavista : 5 ditos, idem.
 Idem : 5 ditos, idem.
 Teixeira Borges & Comp. : 1 dito, idem.
 Vapor *Camocans*, entrado em dezembro de 1910:
 Caes do Porto—CIBH : 1 caixa n. 3.104, repregada.
 Vapor *Habsburg*, entrado em dezembro de 1910:
 Armazem n. 3—FICT : 1 caixa sem numero, repregada.
 CI&C : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Nile*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—1 caixa n. 4, repregada avariada.
 C : 1 dita n. 4.158, avariada.
 C : 1 dita n. 11, idem.
 C : 21, repregada.
 C : 10, avariada.

HGG : 1 dita n. 652, idem.
 TTE : 1 dita n. 1.414, idem.
 JDEB : 1 dita n. 3394080, repregada.
 JM : 1 dita n. 2.552, idem.
 J. R. Camaces : 1 dita n. 161, idem.
 Idem : 1 dita n. 191, idem.
 JP : 1 dita n. 5.671, idem.
 JESC : 1 dita n. 742, idem.
 LA : 1 dita n. 218, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1910.—Pelo inspector, N. B. Barros, ajudante.

Dia 29

Vapor ingl-z *Tennyson*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—Caes do Porto—DOP : 1 caixa n. 41.401, repregada.
 FIC : 1 barrica n. 64, quebrada.
 Idem : 1 dita n. 29, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 59 e 58, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 NMS—FIC—R : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, mancha-la.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, quebrada.
 Idem : 1 dita idem, ranchada.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 S—K—NY—C : 1 caixa n. 43, quebrada.
 Idem : 1 dita n. 38, molhada.
 U—S—S : 1 barrica n. 1, quebrada.
 Armazem n. 2—Caes do Porto—DSP : 1 barril sem numero, com falta.
 Despacho sobre agua—ASC : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—40 : 1 caixa n. 177, repregada.
 CC—P : 1 dita n. 170, avariada.
 Vapor ingl-z *Orila*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—AL : 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
 C : 1 dita n. 7.636, avariada.
 Idem : 1 dita n. 4.639, repregada e avariada.
 CP—C : 3 ditas ns. 980, 879 e 977, repregada.
 C—C—A—I : 1 dita n. 124, avariada.
 M—C—C : 1 dita n. 120, repregada.
 DmC : 1 dita n. 4, avariada.
 Idem : 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 2, repregada.
 D : 1 dita n. 3.178, avariada.
 DmC : 1 dita n. 5, repregada.
 D : 1 dita n. 1.144, idem.
 DSC : 1 dita n. 33, avariada.
 ESJ : 33.682, 1 dita n. 33.682, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 3.975 e 3.961, avariada.
 Idem : 1 dita n. 3.962, repregada.
 Idem : 1 dita n. 3.888, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.918 e 3.954, repregada e avariada.
 LB—C : 2 ditas n. 5.138, repregada.
 ESC : 2 ditas n. 3.963, repregada e avariada.
 Vapor inglez entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—LS : 2 caixas ns. 7.721 e 7.723, repregada.
 Armazem n. 5—IB : 2 caixas, ns. 23.077 e 22.184, avariada.
 JOE : 1 dita n. 16.460, avariada e repregada.
 Vapor inglez *Orila*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—OPC : 1 caixa n. 1.190, avariada e repregada.
 OAB&C : 1 dita n. 294, idem, idem.
 PJ : 1 dita n. 10.829, idem, idem.
 27 : 1 dita n. 1.472, idem, idem.

RRC : 1 dita n. 12, idem, idem.
 CT—S : 3 ditas ns. 1, 3 e 5, idem, idem.
 I—SAC : 2 ditas ns. 1.270 e 1.273, idem, idem.
 BS : 1 dita n. 183, idem, idem.
 C 40 : 1 dita n. 188, idem, idem.
 28 : 2 ditas ns. 1.145 e 1.173, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.177, idem, idem.
 Seta : 1 dita n. 2.330, idem, idem.
 45 : 2 ditas ns. 6.135 e 99, idem, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 552 e 509, idem, idem.
 MIC : 2 ditas ns. 2.410 e 2.409, idem, idem.
 YC : 2 ditas ns. 350, idem, idem.
 Vapor inglez *Orila*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—AVC : 1 caixa n. 699, repregada e avariada.
 BLC : 1 barrica n. 4, idem, idem.
 BFC : 1 caixa n. 143, idem, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 1.463 e 1.462, idem, idem.
 CPC : 1 dita n. 149, idem, idem.
 CCP : 1 dita n. 173, idem, idem.
 C : 1 dita n. 4.635, idem, idem.
 C—C—R—J : 1 dita n. 123, idem, idem.
 OMC : 1 dita n. 96, idem, idem.
 Q : 2 ditas ns. 1.145 e 1.147, idem, idem.
 Vapor inglez *Orila*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—AVC : 1 caixa n. 61, repregada e avariada.
 J : 1 dita n. 711, idem idem.
 E&CA : 2 ditas ns. 5.178 e 5.147, idem idem.
 ESC : 1 dita n. 154, idem idem.
 EB&C : 1 dita n. 190, idem idem.
 D—K—C—P : 1 dita n. 722, idem idem.
 J : 1 dita ns. 1.728 e 7.724, idem idem.
 HHS—HCA : 2 ditas ns. 5.176 e 5.019, idem idem.
 E&CH : 2 ditas sem numeros, idem idem.
 ESC : 1 dita n. 14.595, idem idem.
 Vapor francez *Amaz*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 12—CC : 1 caixa n. 110, repregada e avariada.
 H RK : 1 dita n. 3.764, idem idem.
 P : 10 ditas, avariadas.
 KIC : 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em dezembro de 1910.
 Frantisse Gerdunde : 1 pacote sem numero, avariado.
 A. oulat Grassecc : 1 caixa idem, avariada e repregada.
 Brurio Sounerberg : 1 dita idem, idem idem.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910.
 PS : 1 caixa n. 7.185, repregada.
 VA : 1 dita n. 20, idem.
 E.H—B : 1 dita n. 2, idem.
 PSF—P : 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 C : 1 amarrado n. 25, idem.
 KFC : 1 caixa n. 100, idem.
 KCC : 1 dita n. 320, idem.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 1—LHC : 1 caixa n. 1.608, repregada.
 RC : 1 dita n. 17, avariada.
 Vapor inglez *Chipton*, entrado em dezembro de 1910.
 Despacho sobre agua—CA : 1 engradado n. 4, repregado.
 Cooperativa Agricola—Sem marca : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 JBF : 25 caixas avariadas.
 LGC : 1 dita n. 632, repregada.
 LR : 1 dita n. 60.822, repregada e avariada.
 IRRS : 2 ditas ns. 18 e 22, repregada.
 SFC : 2 ditas ns. 180 e 184, idem.
 TQ : 2 ditas n. 10 e 12, idem.
 IRRS : 1 dita n. 30, idem.

Vapor inglês *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—F: 2 engradados numerados 10.108 e 10.104, avariados.

T: 2 caixas ns. 118 e 119, repregadas.

F: 2 ditas ns. 32 e 31, avariadas e repregadas.

OL: 1 dita n. 8.838, repregada.

T: 3 ditas ns. 116, 115 e 117, avariadas e repregadas.

JSCC: 1 dita n. 9.097, repregada.

CUEI: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

COEI—FC: 1 dita n. 30, idem idem.

OZ: 2 fardos ns. 3.620 e 3.621, idem idem.

IJSC: 1 caixa n. 8.837, avariada.

RIS: 1 fardo n. 611, idem.

R: 1 engradado n. 28, repregado e avariado.

A: 1 caixa n. 32, repregada.

HRF: 2 ditas ns. 484 e 485, idem.

V: 1 dita n. 486, idem.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem de amostra — CPC: 1 caixa n. 277, repregada.

KDC: 1 dita n. 11.542, idem.

C—P—C: 1 dita n. 1.427, repregada e avariada.

Braz Laurice: 1 pacote sem numero, roto.

Manoel da Fonseca: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem, avariada

IPIII: 1 dita n. 4.180, avariada.

Casa Sucena: 1 dita sem numero, repregada.

Braz Laurice: 1 pacote sem numero, roto.

Giamtorenjo Schettinotns: 1 dito idem, idem.

Wild Huber: 1 dito idem, idem.

Sampaio Avelino: 1 dito n. 1.274/1.233, idem.

Vieira Cunhatellusm: 1 dito sem numero, idem.

BIII: 1 dito n. 6.726, idem.

Vieira Cunha Filho: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 12—BI: 1 caixa n. 877, repregada e avariada.

C de M: 1 caixa n. 2, idem.

5.405.680—E—O: 1 caixa n. 3.112, repregada.

EMC: 1 dita n. 1.125, idem.

A—JS—B: 1 dita n. 2.192, idem.

C—L—F: 1 dita n. 556, idem.

Michilen: 1 dita n. 4.046, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.906, repregada.

MAC—9.087.580: 1 dita n. 1, idem e avariada.

XRGEZ: 1 dita n. 218, avariada.

OABC: 1 dita n. 33, repregada.

Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 10 — AMA: 2 caixas n. 5 e 3 avariadas e repregadas.

BF: 2 ditas n. 481.476, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 490.481, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 483.471, idem idem.

Idem: 1 dita n. 472, idem idem.

BD: 1 dita n. 5.858, idem idem.

KFC: 1 dita n. 4.650, idem idem.

Vapor inglês *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—ACK: 1 barrica n. 4.574 avariada.

P235: 1 dita n. 7.816, repregada e avariada.

ASC—8.207: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 14 ditas sem numero, avariadas.

Casa Garibaldi: 80 ditas, idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 5 ditas idem idem.

JFR: 1 dita idem idem.

C3C: 4 ditas n. 1/4 idem idem.

O—1.132: 1 barrica n. 5.729, repregada.

VFR: 2 volumes n. 2/3 avariados.

Tutime: 1 bobina n. 6.235 idem.

Idem: 1 dita n. 6.231, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.244 e 6.197 idem.

Idem: 3 ditas ns. 243, 254 e 238 idem.

Idem: 3 ditas ns. 269, 249 e 423 idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.223 e 6.207 idem.

Idem: 2 ditas ns. 261 e 258 idem.

Vapor inglês *Vasari*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 1—CREE: 3 barricas sem numero, repregadas.

CCC: 1 caixa n. 558, avariada.

Idem: 1 dita n. 559, repregada.

CHP—91.137: 1 dita n. 1, idem.

EME: 1 dita n. 11, idem.

GCC: 1 dita n. 510, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 393, idem.

HMC: 1 dita sem numero, idem.

THC—3.861: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

CNP: 1 dita n. 903.910, idem idem.

VSM: 1 dita n. 1.705, repregada.

Vapor francez *Amazona*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das Amostras — ARC: 2 caixas ns. 133 e 135, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 136, idem idem.

CE—Força Policial do Districto Federal: 1 dita n. 15.392, idem idem.

EDF—RJ: 2 ditas ns. 501 e 506, idem idem.

EB: 1 dita n. 949, idem idem.

EC: 1 dita n. 763, idem idem.

OM: 2 ditas ns. 3.073 e 134, idem idem.

Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Despachos sobre agua—RB: 4 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

CBCC: 1 dita n. 23.785, idem.

Vapor inglês *Orita*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11 — L — 45 — P: 2 caixas ns. 600 e 508, avariadas e repregadas.

80—1: 1 dita n. 169, repregada.

15: 1 dita n. 268, repregada e avariada.

J—45—1: 1 dita n. 536, repregada.

15—C: 1 dita n. 293, idem.

MIC: 1 dita n. 2.434, repregada e avariada.

JC: 1 dita n. 336, idem, idem.

CF: 1 dita n. 871, idem, idem.

Vapor inglês, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11 — ESC: 1 caixa n. 21.674, repregada.

Idem: 1 dita n. 14.597, idem.

EIC: 1 dita n. 473, avariada.

PS: 1 dita n. 1.594—35, idem.

F: 3 ditas ns. 49, 25 e 247, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 252, idem, idem.

FiK—OC: 1 dita n. 316, avariada.

JA de Os: 2 ditas ns. 204 e 199, idem.

IM&C: 1 dita n. 2.411, avariada e repregada.

OPC: 1 dita n. 1.291, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.199, avariada.

SRF—HSC: 1 dita n. 433, avariada e repregada.

SAC: 1 dita n. 109, idem, idem.

SB: 1 dita n. 65, avariada.

45: 2 ditas ns. 227 e 434, repregadas.

Idem: 1 dita n. 614, avariada.

Uma seta atravessando dois angulos entrelaçados: 1 dita n. 326, idem.

45: 1 dita n. 556, repregada.

Vapor inglês *Orita*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 11—ESC: 2 caixas ns. 3.925 e 21.629, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.992, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 36.684, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 36.678, avariada.

40: 1 dita n. 189, repregada.

FS: 1 dita n. 7.097, idem.

FPR: 1 dita n. 1.485, idem.

J: 2 ditas ns. 701 e 700, idem.

Idem: 1 dita n. 221, avariada.

Idem: 1 dita n. 214, avariada e repregada.

MS—HCH: 1 dita n. 7.727, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.726, idem.

MS—SS: 1 dita n. 10, idem.

MWC: 1 dita n. 2.412, avariada.

MM—CRC: 1 dita n. 26, idem.

NOE: 1 dita n. 19.460, idem.

Idem: 1 dita n. 16.452, avariada.

OPC: 1 dita n. 1.197, avariada e repregada.

ROGERS: 1 dita n. 1.057, avariada.

SAC: 1 dita n. 1.263, repregada.

Idem: 1 dita n. 196, avariada e repregada.

Vapor inglês *Orita*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 11—S—T—S: 1 fardo n. 8, avariado

JMC—C—S: 1 caixa n. 187, avariada.

A—CC—59—C: 2 ditas ns. 236, idem.

45: 2 ditas ns. 335 e 582, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 504, avariada.

Vapor inglês *Orita*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11 — 20: 2 caixas ns. 200 e 271, avariadas e repregadas.

40: 1 dita n. 178, avariada.

28: 3 ditas ns. 1.176 e 1.172, idem.

Idem: 1 dita n. 1.178, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.128, avariada e repregada.

AVC: 1 dita n. 698, repregada.

BEC: 2 ditas ns. 142 e 144, avariadas e repregadas.

CPC: 3 ditas ns. 42, 43 e 1.465, avariadas.

Idem: 1 dita n. 295, repregada.

CCP: 2 ditas ns. 172 e 119, idem.

CAPA: 1 dita n. 62, idem.

CPC: 1 dita n. 147, avariada e repregada.

CBQ: 2 ditas ns. 502 e 495, repregadas.

Casa Sucena: 1 dita n. 262, idem.

CMV: 2 ditas ns. 24 e 73, idem.

BMC: 3 barris ns. 1, 2 e 3, idem.

Idem: 1 dito n. 5, avariado e repregado.

Vapor alemão *Oppurg*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9 — AP: 1 caixa n. 196, repregada.

J&SA: 1 dita n. 12.344, idem.

JRC: 1 dita sem numero, idem.

X—56: 1 dita n. 3.891, idem.

Vapor inglês *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—PW: 1 barrica n. 5.436, repregada.

P—2.006: 1 dita n. 3.071, idem.

J—C—SC: 1 caixa n. 10.184, repregada e avariada.

III III&C: 1 dita n. 7.330, avariada.

Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 16—JDJ: 2 caixas ns. 362 e 363, repregadas e avariadas.

JJCB: 2 ditas ns. 326 e 325.

Vapor alemão *Heidelberg*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 4 — AC: 1 caixa n. 10.403, repregada e avariada.

Vapor francez *Ossuan*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 4 — GIC: 1 caixa n. 22, repregada.

Vapor inglês *Orita*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 4 — RGJ: 1 caixa n. 4.657, repregada e avariada.

JF: 1 dita n. 1, idem idem.

IIIHWC: 1 dita n. 3.406, idem idem.

OPG: 1 dita n. 1.200, avariada.

PARC: 1 dita n. 223, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.210, idem idem.

79: 1 dita n. 150, idem idem.

RG&C: 1 dita n. 11, idem idem.

70: 1 dita n. 289, avariada.

45: 1 dita n. 217, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 458, idem idem.

Idem: 1 dita n. 498, idem idem.

Idem: 1 dita n. 334, repregada.

23: 3 ditas ns. 1.175, 1.171 e 1.177, idem.

APTC: 1 dita n. 382, repregada e avariada.

Casa Sucenas: n. 269, idem idem.

C&C: 1 dita n. 165, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 5.4.0 e 5.477, idem idem.

AMC: 3 ditas ns. 26, 53 e 54, idem idem.

ESC: 1 dita n. 14.593, idem idem.

Vapor inglês *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—H—R&C: 1 caixa n. 7.330, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 7.332, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.334, idem.

Idem: 1 dita n. 7.335, idem.

ICSC: 1 fardo n. 10.098, avariado.

Idem: 1 dito 10.099, idem.

KF: 1 caixa n. 10.433, avariada.

Idem: 1 dita n. 10.442, repregada.

KR: 1 fardo n. 2.297, repregado.

Idem: 1 dito n. 2.296, avariado e repregado.

SRC: 1 caixa n. 9.972, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 10.100, idem idem.

JRC: 1 dita n. 8.917, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.446, idem idem.

IIIH&C—HRC: 1 dita n. 7.329, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.331, idem idem.

JRC: 1 dita n. 3.618, avariada.

IIIH&C: 2 ditas ns. 7.562 e 7.563, avariadas.

AR&C: 1 dita n. 8.918, repregada e avariada.

C&C—2.793: 1 dita n. 2, idem idem.

CC—RJ: 1 dita n. 1.394, idem idem.

IIIH&C—HR—C: 2 ditas ns. 7.333 e 7.337, idem idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da bagagem—INLEC: 1 encajado sem numero, aberto com 60 kilos.

Idem: 1 mala idem, idem com 138 kilos.

Idem: 1 dita idem, idem com 35 kilos.

Vapor inglês *Atankir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 15—GZ&C: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

GS&C: 3 ditas idem, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

IIIH&C: 3 ditas idem, idem idem.

Coelho Duarte & C.: 3 ditas idem, idem idem.

D—C—C: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

JAR&C: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Trapiche Ilha do Cajú—A—1º: 983 caixas de gasolina sem numero, avariadas.

Vapor inglês *Pruth*, entrado em dezembro de 1910.

Trapiche Ilha do Cajú—G: 4 caixa com phosphoros n. 551/4; avaria externa.

RG: 1 dita de chloralhyre n. 1.377, idem.

Vapor alemão *Santa Ursula*, entrado em dezembro de 1910.

Trapiche da Ilha do Cajú—CFTG: 11 barris de acido acetico ns. 84.553/53, vasando e com falta, pesando bruto, cs 11 barris, 639 kilos.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.

Trapiche da Ilha do Cajú—T.L. Leopoldica Railway: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das amostras—II: 1 caixa n. 1, avariada.

DP: 1 dita n. 1.439, repregada.

CB: 3 ditas ns. 33, 34 e 35, avariadas.

II/E: 1 dita n. 10.652, idem.

C—R—DP: 1 dito n. 1.446, idem.

C—C—P: 1 dita n. 1.437, repregada.

TC: 1 dita n. 4.618, idem.

SC: 1 dita n. 1.570, idem.

SF: 1 dita n. 1, idem.

KB: 1 pacote n. 9, roto.

Idem: 1 dito n. 11, idem.

E. Salathe: 1 caixa sem numero, repregada.

ONECooper: 1 pacote sem numero, avariado.

R: 1 dito n. 101, idem.

S: 1 caixa n. 8.862, repregada.

K: 1 pacote n. 13, avariado.

FRE O PEEFFER: 1 encajado sem numero idem.

Bl'a 1 caixa n. 6.725, repregada.

IC: 1 dita n. 4.617, idem.

E—A—9C: 1 dita n. 5.536, 50, avariada.

III: 1 dita n. 2.619, repregada.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1911.

Armazem das amostras—FG—NC: 1 caixa n. 4.188, repregada e avariada.

IIH—NC: 1 dita n. 4.1.9, repregada.

IP: 1 dita n. 2.262, repregada e avariada.

GB: 1 dita n. 4.652, repregada.

IP: 1 dita n. 3.219, repregada e avariada.

Vapor inglês *Pruth*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 10—1 caixa n. 2.892, repregada.

Vapor italiano *Speranza*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 10—LS: 1 caixa n. 9.761, repregada e avariada.

LC: 2 saccos pesando 47 kilos cada um, rotos.

Idem: 1 sacco, pesando 46 kilos, roto.

MAFB: 2 caixas ns. 2.132 e 2.121, repregadas e avariadas.

PC: 1 caixa n. 33.926, avariada.

RICZ: 1 dita n. 493, repregada e avariada.

CGR: 1 dita n. 4.610, avariada.

MKR: 1 dita n. 10.378, idem.

Idem: 1 dita n. 10.413, avariada.

LM: 1 engradado n. 2.523/6 avariado.

SAT: 1 caixa n. 23.762, idem.

51: 1 dita n. 10.138, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 10.135, avariada.

Idem: 1 dita n. 10.131, idem.

Idem: 1 dita n. 10.136, idem.

Vapor inglês *Aboukir*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem ns 15—GZC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa n. 1, idem idem.

Idem: 100 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 100 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 100 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglês *Junin*, entrado em dezembro de 1910:

Pateo do Rosario—GH: 1 peça de ferro n. 12, quebrada.

Vapor holandês *Zealand*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor italiano *Cordova*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor holandês *Amsteland*, entrado em dezembro de 1910:

Despachos sobre agua—MSC: 1 caixa sem numero, repregada.

Butiro: 2 ditas sem numero, repregadas.

MTC: 1 dita idem, idem.

RM: 20 barris idem, vasando.

Vapor inglês *Junin*, entrado em dezembro de 1910:

Despachos sobre agua—CRC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

HMC: 2 ditas idem, idem, idem.

Vapor inglês *Finth*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 10—CMF: 1 caixa n. 3.860, repregada.

HUC—GRANADO: 1 dita n. 3.645, idem.

Idem: 1 dita n. 3.642, idem.

Idem: 1 dita n. 3.641, idem.

Idem: 1 dita n. 3.643, idem.

Idem: 1 dita n. 3.650, idem.

Idem: 1 dita n. 3.640, idem.

G: 1 dita n. 552, idem e avariada.

JMO: 1 dita n. 111, idem.

JRCC: 1 dita n. 5.677/2, idem.

JFCC: 1 dita n. 2.632, idem.

MdesC: 1 dita n. 2.883, idem.

Idem: 1 dita n. 2.894, idem.

Vapor inglês *Clifton*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 10—ARP&C: 1 caixa n. 2.581, repregada e avariada.

BC&C—FM—3.102: 1 dita n. 1.509, idem, idem.

CCRJ: 1 dita n. 1.333, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.335, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.334, idem.

Idem: 1 dita n. 1.338, idem.

AFT: 1 dita n. 16.

Idem: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

JV: 1 dita n. 100, idem, idem.

JV—Brausson—MLG: 1 dita sem numero, idem, idem.

40: 2 ditas ns. 6.389 e 6.388, idem, idem.

SB: 1 dita n. 8.205, idem, idem.

4—51: 2 ditas ns. 9.743 e 9.755, idem, idem.

H&C: 1 dita n. 63, idem, idem.

AS&C: 1 dita sem numero, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 30

Vapor inglês *Orita*, entrado em dezembro de 1910.

CNL: 1 caixa n. 32, repregada e avariada.

Vapor alemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910.

As lo S. Francisco: 1 caixa n. A 10, repregada e avariada.
 TB&C: 3 ditas sem numeros, idem idem.
 Idem: 10 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 45 1 dita n. 2.502, idem idem.
 MVC: 1 dita n. 2.257, idem idem.
 HSC: 1 dita n. 491, idem idem.
 JP&C: 1 dita n. 2.078, idem idem.
 PBL: 2 ditas ns. 1.523 e 1.522, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.524, idem idem.
 DWC: 1 dita n. 9.608, idem idem.
 Vapor allemão *Hudellang*, entrado em dezembro de 1910.
 MSC: 1 caixa n. 39 k, aberta.
 Sem marca: 1 sacco n. 14, aberto.
 Vapor allemão A. *Wilhelm*, entrado em dezembro de 1910.
 EG: 1 mala sem numero, aberta.
 JB: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Titian*, entrado em dezembro de 1910.
 C. Cauzer: 1 gaiola sem numero, vasa.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem de amostras—SF: 1 caixa n. 2, repregada.
 Sloper Irmão: 1 dita n. 8, idem.
 Braz Loureiro: 1 pacote sem numero, roto.
 KB: 3 ditas ns. 32, 31 e 1, idem.
 Sloper Irmão: 1 caixa n. 8, avariadas.
 Aniceto Barros: 1 dita sem numero, idem.
 FREtapo: 1 dita sem numero, repregada.
 J—V—T—C—S: 1 dita n. 3.213, avariada.
 Lidgoud: 1 dita sem numero, repregada.
 LP: 1 dita n. 3.205, idem.
 ADC: 1 dita n. 11.540, idem.
 E—V—P—C—G: 1 dita n. 4.194, avariada.
 LF: 1 dita n. 151, repregada.
 IC: 1 dita n. 4.020, repregada e avariada.
 Armazem de amostras—Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 LP: 1 pacote n. 3.254, roto.
 Cunha Caldeira: 1 dito sem numero, idem.
 KB: 1 dito n. 39, idem.
 Braz Lamia: 1 dito sem numero, idem.
 14—Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.
 Cunha Caldeira: 1 dito n. 528-539, idem.
 Kabcr: 1 dito sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Gramotomoy Settens: 1 dito sem numero, idem.
 Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.
 HHS: 1 caixa n. 2, repregada.
 KB: 1 dita n. 43, idem e avariada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem das amostras — BHK: 1 caixa n. 6.732, repregada.
 SC: 1 dita n. 160, idem.
 CPC: 1 dita n. 1, idem.
 KB: 1 dita n. 38, idem.
 Huber: 1 pacote sem numero, roto.
 KB: 1 dito n. 6, avariado.
 Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.
 PB: 1 dito n. 8.971, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 5 — MRM: 1 caixa n. 19, repregada.
 C: 1 dita n. 171, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 12 — CCVF: 1 caixa n. 1.050, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.034, repregada.
 CPC: 1 dita n. 1.374, avariada.
 CPC: 1 dita n. 1374, repregada.
 EAM: 1 dita n. 3, avariada.
 ESC: 1 dita n. 4.031, idem.

FA: 2 ditas ns. 7.496 e 7.473, avariadas.
 IB—indio do Brazil: 1 dita n. 3, repregada.
 K: 1 dita n. 111, avariada.
 M M: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 MCC—AJ: 1 dita n. 108-107, repregada.
 R drigu s. 1 dita n. 205, idem.
 Idem: 1 dita n. 297, idem.
 Idem: 1 dita n. 294, idem.
 VRC: 1 dita n. 1.337-1357, idem.
 CS—L—F: 1 dita n. 590, repregada e avariada.
 Vapor Austriaco *Columbia*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—Porto Alegre: 1 caixa n. 84.107, repregada e avariada.
 Idem—Rio: 5 barricas ns. 1.820/33, vassando.
 SPC: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
 51: 1 dita n. 10.190, idem idem.
 WA: 1 dita n. 6.688, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.744, idem idem.
 WEN: 2 caixas ns. 783 e 782, idem idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem de Amostras—Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.
 14 ou Braga Carneiro: 1 dito n. 528.530, idem.
 Cunha Caldeira: 1 dito sem numero, idem.
 CHHP: 1 caixa n. 10, avariada.
 HHC: 1 dita n. 88, idem e repregada.
 HB: 2 caixas n. 36, idem idem.
 L de HHC: 1 caixa n. 138, idem idem.
 RP: 2 caixas ns. 123 e 127, idem idem.
 DCC: 1 caixa n. 1, idem idem.
 MC—H: 1 dita n. 10.709, idem idem.
 AC—CR: 1 dita n. 10.701, idem idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem de amostras—LM: 1 caixa sem numero, repregada.
 Sloper Irmão: 1 dita n. 6, avariada.
 FPC: 2 ditas n. 201, idem e repregadas.
 KB: 1 dita n. 4, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 2, idem idem.
 DP: 1 dita n. 144, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.448.
 Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 16—D: 1 sacco sem numero, roto.
 SF: 1 caixa idem, repregada.
 Idem: 4 ditas idem, avariadas.
 FS: cinco engradados idem, idem.
 Idem: 50 ditas idem, idem.
 Vapor nacional *Orion*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem da bagagem—G. von Lanzantz: 1 mala com 44 kilos, aberta.
 Vapor inglez *Orion*, entrado em dezembro de 1910.
 Sobre agua—ASC: 2 caixas ns. 161 e 142, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Clifton*, entrado em dezembro de 1910.
 Sobre agua—P&C: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 GA&C: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 JBN: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor austriaco *Columbia*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 3—BC: 1 caixa n. 2.130, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 854, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 855 e 857, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 856 e 858, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 12.267, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 12.266, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 12.263, idem idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 8.694, idem idem.
 RGS: 1 dita n. 84.108, idem idem.
 Porto Alegre: 1 dita n. 84.100, idem idem.

Vapor allemão A *chen*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 14—Vicca: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Frutas: 2 ditas ns. 5.497 e 5.406, idem idem.
 HSC: 1 dita n. 3.113, idem idem.
 12: 1 dita n. 939, idem idem.
 C—10: 1 dita n. 1.602, idem idem.
 Luiza Teixeira: 1 dita n. 2.140, idem idem.
 EB: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor inglez *Clifton*, entrado em dezembro de 1910.
 Despacho sobre agua—KAC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Luisiana*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem da bagagem—PP: 1 pacote n. 17, aberto.
 R. Lovantana: 1 mala, avariada.
 M. Hoggin: 1 caixa, quebrada.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 J. Medin: 1 mala idem, idem.
 Sem marca: 1 lahú idem, idem.
 Idem: 1 mala idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 16 — BR: 1 caixa n. 7.513, repregada.
 FM: 1 dita n. 4.279, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.293, idem.
 BD: 1 dita n. 5.936, repregada.
 FG: 1 dita n. 3, vazando.
 Vapor nacional *Fagundes Varella* entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 15 — Sem marca: 1 volume sem numero, repregado e avariado.
 Idem: 1 cesta, sem numero, idem, idem.
 AS: 2 caixas ns. 763 e 746, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 745 e 765, idem, idem.
 Sem marca: 1 amarrado sem numero, idem, idem.
 WIII: 1 caixa n. 6.181, idem, idem.
 BCC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 1889: 1 dita n. 6.015, idem, idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.
 Despachos sobre agua — Reldo: 2 saccos sem numeros, repregados.
 AS: 1 dito sem numero, idem.
 Indo: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 SS: 1 dito sem numero, idem.
 AI: 5 caixas sem numero, avariadas.
 HHH: 3 ditas sem numero, idem.
 CSC: 1 dita sem numero, idem.
 Indo: 3 ditas sem numero, idem.
 AI: 2 ditas sem numero, idem.
 CRC: 8 ditas sem numero, idem.
 CROC: 5 ditas sem numero, idem.
 FAC: 12 ditas sem numero, idem.
 DC: 15 ditas sem numero, idem.
 Idem: 12 ditas sem numero, idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 16—HIF: 2 caixas ns. 4 e 7 repregadas e avariadas.
 BH: 1 dita n. 5.862, idem idem.
 PLC: 1 dita n. 894, idem, idem.
 RK: 1 dita n. 1, idem, idem.
 PHH: 1 dita n. 4.291, idem.
 BU: 1 dita n. 5.938, idem, idem.
 CP.HC: 1 fardo n. 1.132, idem, idem.
 SF: 8 ditas sem numeros, idem, idem.
 PHH: 1 dita n. 4.301, repregada.
 CKC: 1 dita n. 2, idem.
 SAC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 F&A: 2 ditas sem numeros, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem idem, idem.

FKL: 2 ditas idem idem, idem.
Idem: 1 dita idem idem, idem.
F&A: 2 ditas idem idem, idem.
Idem: 2 ditas idem idem, idem.
Idem: 2 ditas idem idem, idem.
Idem: 1 dita idem idem, idem.
FJA: 8 ditas idem idem, idem.
F&A: 10 ditas idem idem, idem.
Idem: 4 ditas idem idem, idem.
FKL: 10 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
AOS: 1 dita n. 588, repregada e avariada.
AIIA: 2 ditas ns. 6-2, vazando.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem das amostras—CF: 1 caixa numero 150, repregada.
MCB: 1 mala n. 6, idem.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 11—JBC: 2 caixas ns. 353 e 281, repregadas e avariadas.
Dequizado: 1 dita n. 3.967, idem idem.
Presidente da Camara e Senadores: 2 ditas sem numeros idem idem.
Presidente da Camara dos Deputados: 2 ditas idem idem idem.
LF: 2 ditas n. 59, idem idem.
Coronel Dorzanetti: 1 dita sem numero, idem idem.
Olbacar C. Brower: 1 mala sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas idem idem idem.
SBC: 2 caixa n. 312, idem idem.
Idem: 1 dita n. 312, idem idem.
CA—2: 1 dita n. 283, idem idem.
KC: 1 dita n. 62, idem idem.
Americano Emvaizary: 1 dita n. 243, idem idem.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 16—AP: 2 caixas ns. 1.584 e 1.585, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.374 e 1.532, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.581 e 1.373, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.375 e 1.373, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.583 e 1.586, idem idem.
Vapor sueco *K. Victoria*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 1—CFF: 4 caixas ns. 3.431 e 3.633, avariadas.
Idem: 5 ditas ns. 3.532, 3.718 e 17, idem.
Idem: 4 volumes ns. 28, 27, 16 e 15, idem.
Idem: 4 ditos ns. 20, 19, 21 e 22, idem.
Vapor sueco *Victoria*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 1—CFF: 3 volumes ns. 23, 24 e 25, avariados.
Idem: 3 ditos ns. 26, 29 e 30, idem.
FB: 1 fardo n. 49, idem.
D—OA—C: 2 ditos ns. 246 e 281, idem.
Idem: 1 dito n. 43, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 12—Granado: 1 barrica numero 4.277, repregada.
India Brasileira: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 6, avariadas.
JB 1 dita n. 12.320, idem.
JRC: 1 dita n. 6.966, idem.
A—JS—B: 1 dita n. 2.190, repregada e avariada.
R—S: 1 dita n. 89, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 87 e 88, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 118, idem, idem.
C—I—F: 1 dita n. 583, repregada.
45: 1 dita n. 550, idem.
P—28—III: 2 ditas ns. 1.214 e 1.215, idem.
16: 1 dita n. 570, avariada.
J—28—III—C: 1 dita n. 1.273, repregada e avariada.

IIII: 1 dita n. 1.207, idem, idem.
39: 1 dita n. 116, repregada.
V: 1 dita n. 406, avariada.
VRC—1 dita n. 1.363, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.358, idem.
WS: 1 dita n. 590, repregada.
V—RJ: 1 dita n. 8, idem.
XC: 2 ditas n. 103, idem.
Vapor sueco *K. Pictoria*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 1—KRAFT—AVRVM—Special: 1 fardo sem numero, avariado.
Idem: 1 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 dito sem numero, idem.
Idem: 1 dito sem numero, idem.
Idem: 4 ditos sem numero, idem.
DOCF: 3 ditos ns. 1, 28 e 31, idem.
Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 86, repregada.
CC: 1 dita n. 52, idem.
DTL: 1 dita n. 123, idem.
FCOX: 1 dita n. 216, idem.
Idem: 1 dita n. 171, idem e avariada.
Japoneza: 17 saccos ns. 9—8, rotos e avariados.
LG—CM: 1 caixa n. 26, repregada.
R4: 1 dita n. 7, idem.
23—GL: 1 dita n. 271, repregada e avariada.
TS: 6 saccos n. 6, rotos e avariados.
VBC: 2 burricas ns. 10.315 e 10.314, avariadas.
MRPS: 13 caixas ns. 2—11, repregadas e avariadas.
Idem: 8 ditas ns. 2—1, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1—1, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
RCC: 10 ditas ns. 1—9, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1—2, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1—1, idem, idem.
Fernandes y Alvarez: 2 ditas ns. 1—1, idem.
Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.
ES: 21 engradados sem numero, quebrados.
Vapor francez *Formosa*, entrado em dezembro de 1910.
Sem marca: 1 mala pesando 56 kilos, aberta.
Idem: 1 dita pesando 80 kilos, idem.
Idem: 1 dita pesando 85 kilos, idem.
Idem: 1 dita pesando 104 kilos, idem.
Idem: 1 dita pesando 61 kilos, idem.
Idem: 1 dita pesando 60 kilos, idem.
Idem: 1 dita pesando 64 kilos, idem.
Idem: 1 dita pesando 95 kilos, idem.
Idem: 1 caixa pesando 56 kilos, idem.
Idem: 1 dita, pesando 39 kilos, idem.
AS: 1 mala pesando 83 kilos, idem.
Sem marca: 1 dita pesando 76 kilos, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
C. Causer: 1 caixa pesando 17 kilos, aberta.
ESF: 1 mala pesando 21 kilos, idem.
JSM: 1 dita pesando 45 kilos, idem.
MAOO—Souza: 1 dita pesando 48 kilos, idem.
Vapor allemão *Cap Arcona*, entrado em dezembro 1910.
F. Ramos: 1 mala pesando 85 kilos, aberta.
R: C. Silva: 1 caixa sem numero, avariada.
Dr. L. Santos: 1 engradado, idem, idem.
Jelli Freiras: 1 dito, quebrado.
J. M. F.: 1 piano n. 1.854, avariado.
Sem marca: 1 mala, sem numero, vazia.
Idem: 1 dita idem, aberta.
F. Ramos: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Pallandra*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem das amostras—Cardas & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

João Paim: 1 dita sem numero.
Vapor francez *Provence*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 16—PIII: 1 caixa n. 4.279, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.293, idem.
Vapor inglez *Orita*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 15—H3IIII—FC: 5 tinhas ns. 1, 5, 6, 3 e 2, avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 9, 4, 2 e 10, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 5—AI: 1 tina n. 201, repregada.
AJ—ASC: 1 caixa n. 552, idem.
DC: 1 dita n. 61, idem.
OJ: 1 burrica n. 78, idem.
16: 1 caixa n. 511, avariada.
Vapor sueco *K. Pictoria*, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 1—FB: 2 fardos ns 36 e 38, avariados.
JCS: 2 caixas ns. 8.119 e 8.130, repregadas.
Idem: 1 dita n. 8.131, idem.
KRAFT—HVR III—Special: 1 fardo sem numero, avariado.
Idem: 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Titian*, entrado em dezembro de 1910.
FAS: 1 caixa sem numero, vazia.
M S Azeredo: 1 bahu sem numero, aberto.
Vapor inglez *Titian*, entrado em dezembro de 1910.
ANT: 1 caixa n. 9, reprega lo.
Idem: 1 dita n. 10, avariada.
BC: 1 dita n. 1.82, repregada e avariada.
CPC: 2 pacotes sem numero, rotos e avariados.
ECA: 1 caixa n. 5.417—5.412, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.491, avariada.
F W Perkin: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
Hullier: 2 pacotes idem, rotos.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
SCCR: 1 dito n. 193—1.212, idem.
J H Hong: 1 dito sem numero, idem.
Norton: 1 dito idem, idem.
Soitito Morvi: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
GJ: 1 caixa n. 21.670—1, avariada e repregada.
Vapor allemão *Oppeng*, entrado em dezembro de 1910.
BMJ: 40 barris sem numero, vazando.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Arp. C.: 1 caixa n. 3.592, avariada e repregada.
Alberto Almeida: 1 dita sem numero, avariada.
JRC: 1 dita n. 43, idem.
MAFB: 1 dita n. 3, repregada.
PTC—F9.882: 1 dita n. 83, roto.
Vapor *Orita*, entrado em dezembro de 1910.
FS: 1 caixa n. 228, avariada e repregada.
MFB: 1 dita n. 5.615, idem idem.
Portella: 1 dita n. 591, idem idem.
RGC: 1 dita n. 10, idem idem.
49: 1 dita n. 158, idem idem.
AM: 1 dita n. 14, idem.
CC: 1 dita n. 6.43, idem idem.
CPC: 2 ditas ns. 5.447, 5.469, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.468, idem idem.
DW&C: 1 dita n. 89, avariada e repregada.
FS: 1 dita n. 230, repregada.
JF: 1 dita n. 2, avariada.
Portella: 2 ditas ns. 502-500, idem.
Idem: 1 dita n. 503, avariada e repregada.

A — 15 — 5 — T : 1 dita n. 295, idem idem.

Vapor italiano *Argentina*, entrado em dezembro de 1910.

Sem marca: 1 mala n. 93, aberta.

R. Rodrigues: 1 mala n. 49, aberta.

Vapor inglês *Orila*, entrado em dezembro de 1910:

DWC: 3 caixas ns. 30-56-29, avariadas.

APIC: 1 dita n. 302, idem.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em dezembro de 1910:

E. R. Klü: 1 pacote n. 30, aberto.

Idem: 1 dito n. 16, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglês *Aragon*, entrado em dezembro de 1910:

JP: 1 caixa sem numero, quebrada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Dia 31

Vapor alemão *Pacheu*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 14—JMDC&C: 1 caixa n. 587, avariada por um temporal.

LINO: 1 dita n. 1.336, idem.

NEC: 1 dita n. 430, idem.

KFC: 2 ditos ns. 2.730 e 2.754, idem.

Estabile: 1 dita n. 3.733, idem.

DV&C: 1 dita n. 9.456, idem.

OPC: 1 dita n. 12.283, idem.

FB: 1 dita n. 124, idem.

Pontes: 1 dita n. 5.620, idem.

OS: 2 ditos ns. 8.65 e 8.638, idem.

DIA: 1 fardo n. 3.632, idem.

MWC: 1 dito n. 223, idem.

LINO: 1 dito n. 2.061, idem.

Vapor alemão *Pruth*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 10—GPC: 2 fardos ns. 2.527 e 2.520, molhados por agua da chuva.

H-O-3-6745: 4 ditos ns. 5, 8, 16 e 15, idem.

Vapor inglês *Clipton*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 10 — H-O-3-6848: 8 fardos ns. 24 a 30 e 32, molhados pela chuva.

HRC: 5 ditos ns. 67 a 71, idem.

HRKS: 1 ditos ns. 1 a 3 e 5, idem.

OEC: 6 ditos ns. 1, 3, 4, 6, 10 e 12, idem.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 12—ABS: 1 caixa n. 9.99.4120, avariada.

BFBS: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 90, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.375, avariada.

PCC: 1 dita n. 1.372, idem.

AMC: 1 dita n. 1.126, idem.

FPP: 1 dita n. 1.400, idem.

GF: 1 dita n. 1.738, idem.

II: 1 dita n. 135, idem.

L—M: 1 dita n. 1.444, repregada.

LD: 1 dita n. 97, avariada.

MJC—C: 1 ditos ns. 118, 119, repregadas.

Idem: 1 dita n. 117, avariada.

M13 da M—1.531: 1 fardo, roto.

NMC: 1 caixa n. 41, repregada.

O orgel—R: 1 dita n. 82, idem.

SAO—B: 1 dita n. 1.279, avariada.

Idem: 1 fardo n. 1.278, idem.

14: 1 caixa n. 537, idem.

Idem: 1 dita n. 532, repregada.

10: 2 ditos ns. 2.088, 2.085, avariadas.

45: 1 dita n. 6:2, repregada.

801: 3 ditos ns. 254, 256, 252, avariadas.

28: 1 dita n. 1.137, idem.

90—Maia: 1 dita n. 1.218, idem.

VRC: 2 ditos n. 1.365, 1.364, idem.

45: 1 dita n. 623, idem.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 12 — SC: 1 volume n. 8.716, avariado.

S—AC—B: 1 caixa n. 1.283, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.276, repregada.

PAC—R: 1 dita n. 161, idem.

FBC: 2 caixas ns. 40 e 105, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 39, idem, idem.

GF: 1 dita n. 1.728, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.730, idem, idem.

JCSC: 1 dita n. 18.500, repregada.

KS: 1 dita n. 114, avariada.

London River Plate Bank Ltd: 1 dita n. 5, idem, idem.

ZZGR: 1 dita n. 2, repregada.

LD: 1 dita n. 96, avariada.

III III—CJRC: 1 dita n. 903.

Entrado em 27 de dezembro de 1910.

28: 1 caixa n. 1.148, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.146, repregada.

3—HRC: 1 dita n. 229, avariada.

III WC: 1 dita n. 5.830, avariada e repregada.

40: 2 ditos ns. 544 e 547, avariadas.

10—HBC: 1 dita n. 2.079, avariada e repregada.

45: 1 dita n. 539, avariada.

VRC: 2 ditos ns. 1.361 e 1.375, idem.

IW: 1 dita n. 375, idem.

Idem: 1 dita n. 495, avariada e repregada.

J—III—28—C: 1 dita n. 1.212, avariada.

Vapor inglês *Aragon*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11—IRC: 1 caixa n. 9.792, molhada pela chuva.

Idem: 1 dita n. 2.143, idem.

MJC: 1 dita n. 722, idem.

F—45: 3 ditos ns. 512, 530 e 522, idem.

RC: 1 dita n. 668, idem.

Vapor inglês *Orila*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 11 — II — S — M — F — C : 1 caixa n. 11, molhada pela agua da chuva.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em dezembro de 1910.

Trapiche da Ilha do Cajá—F: 1 barrica n. 176, aberta.

RC: tres caixas de aguardente ns. 1/3, avariadas.

JKC: 1 dita n. 85.224, aberta.

Granado: 1 caixa n. 3.794, repregada.

Vapor francez *Ville de Paris*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da amostras—COW: 2 caixas ns. 29 e 31, repregadas.

MA AM: 1 dita n. 10, avariada.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—APC: 1 barrica n. 3.743, repregada.

JKP: 1 dita n. 2, idem.

OJ: 1 dita n. 91, idem.

Idem: 2 ditos ns. 105 e 113, repregadas.

Vapor sueco *K. Victoria*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 1—G de I: 2 caixas numeros 12.094/40, avariadas.

Japão: 1 fardo n. 1.939, idem.

2.695—V: 4 caixas ns. 5, 1, 4 e 2, repregadas.

Vapor inglês *Aragon*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 16—OC: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor austriaco *Marg Thomas*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—Sem marca: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, avariadas.

Vapor austriaco *Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da Bagagem—Sebastião Palmeiras: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor austriaco *Allanta*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da Bagagem—L. Lopes: a caixa, aberta.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 12—A: 1 caixa n. 8.071, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.020, repregada.

CR: 1 dita n. 3.398, idem.

CPC: 1 dita n. 324, idem.

CH Walher. OUW: 1 dita n. 51, repregada e avariada.

D—RJ: 1 dita n. 3.530, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.535, idem.

FSC: 1 dita n. 4.034, idem.

Idem: 1 dita n. 4.032, idem.

Idem: 1 dita n. 4.035, idem.

Idem: 1 dita n. 4.037, idem.

R—F—O: 1 dita n. 3.103, idem.

Idem: 1 dita n. 3.102, idem.

Idem: 1 dita n. 3.103, idem.

OJ: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 barrica n. 119, idem.

Idem: 1 dita n. 95, idem.

OPC: 1 caixa n. 5.464, idem.

Pacheco: 1 dita n. 5.251, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.275, avariada.

Idem: 1 barrica n. 5.235, repregada.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 12 — IFC: 1 caixa n. 18, repregada.

LLGR: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

IB: 1 dita n. 95, repregada.

M—JRC—M: 1 dita n. 906, repregada e avariada.

OPC: 2 ditos ns. 1.211 e 5.465, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.465, repregada e avariada.

Pacheco: 1 dita n. 5.280, idem idem.

P: 1 dita n. 1.224, idem idem.

SE: 1 dita n. 3.540, repregada.

SAC: 1 dita n. 100, idem.

A—S—C: 1 dita n. 536, avariada.

Casa Garcia: 1 dita n. 4.896, repregada e avariada.

CNP: 1 dita n. 1.650, idem idem.

E: 1 dita n. 3.113, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 3.117 e 3.118, idem.

Idem: 1 dita n. 3.120, idem.

FSC: 1 dita n. 4.036, idem.

FAC: 2 ditos ns. 3.459 e 3.465, idem.

FPR: 1 dita n. 1.485, idem.

Granado: 1 dita n. 4.285, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910:

Armazem n. 9 — JRC: 1 fardo n. 229, roto e avariado.

N—JRC—J: 1 caixa n. 5, repregada.

JMP: 1 dita n. 3.934, idem.

Idem: 1 dita n. 4.007, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.957, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.936, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—JMP: 1 caixa n. 3.999, repregada.

JW: 1 dita n. 608, avariada.

JMP: 2 ditos ns. 4.011 e 3.954, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.014 e 3.956, avariadas.

ASP—E: 1 dita n. 464, idem.

C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CGC: 1 dita n. 4.331, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.940, idem.

Idem: 1 dita n. 3.934, idem.

Idem: 1 dita n. 3.941, idem.

Idem: 1 dita n. 3.942, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.332, repregada.

BM: 1 dita sem numero, idem.

CC: 1 cesta n. 6, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—CC—Contenille: 1 caixa n. 77, repregada.

DP: 1 dita n. 487, idem.

Drogaria Brem: 1 dita n. 875, avariada.
 EG: 1 dita n. 4.751, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.752, idem.
 FIC: 1 dita n. 1.191, repregada.
 FMF: 1 dita n. 683, repregada e avariada.
 FDC: 1 dita n. 727, avariada.
 FTB: 1 dita n. 69, repregada e avariada.
 Fernando I: 1 dita sem numero, idem idem.
 JA—BAY: 1 barril idem, vasando.
 JAM: 1 caixa n. 8, repregada.
 Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—Carlos Minho—CCC—Souto: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—JMP: 1 caixa n. 3.971, repregada.
 KFC: 1 dita n. 86, repregada e avariada.
 MRPS: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 MR: 1 dita n. 7, avariada.
 OJ: 1 dita n. 5, idem.
 OJ: 1 dita n. 322, idem.
 PJ: 1 dita sem numero, idem.
 RCC: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Rodrigues: 1 dita n. 4.058, repregada.
 SAC: 1 dita n. 10, avariada.
 SSB—Santos: 1 dita n. 481/1, avariada.
 TS: 4 saccos n. 4, rotos e avariados.
 C—3—OO—C: 1 caixa n. 3.523/1, repregada.
 ZC—GL: 1 dita n. 280, idem.
 ZRC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—ASFFP: 1 caixa n. 476, repregada e avariada.
 ACC: 1 dita n. 85, avariada.
 ASFFP: 2 ditas ns. 447 e 467, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 448 e 455, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 416 e 469, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 463, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 435 e 457, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 468, idem, idem.
 Vapor inglez *Clypton*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 10—C: 3 fardos ns. 2, 5 e 6, molhados pela chuva.
 O—H—6.847—J: 4 ditos ns. 2, 4, 5 e 7, idem.
 N: 5 ditos ns. 433, 435 a 437 e 440, idem.
 Q: 1 dito n. 803, idem idem.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 11—E: 1 caixa n. 306, avariada pela agua da chuva.
 R—O—45: 1 dita n. 610, idem idem.
 10: 5 ditas ns. 2.027, 2.022, 2.031, 2.036 e 2.021, idem idem.
 HBC—LFR: 2 ditas ns. 4.048 e 4.049, idem idem.
 JW: 3 fardos ns. 15, 20 e 23, idem idem.
 80: 4 caixas ns. 534, 536, 532 e 539, idem idem.
 J—R—C—C: 5 ditas ns. 8.290, 5.609, 5.608, 5.616 e 5.605, idem idem.
 30: 2 ditas ns. 1.216 e 1.220, idem idem.
 MAIA—JRC: 1 fardo n. 1911, idem idem.
 VC: 1 dito n. 2, idem idem.
 801: 2 caixas ns. 249 e 250, idem idem.
 PAC: 1 fardo n. 7.593, idem idem.
 RV: 1 caixa n. 124, idem idem.
 OPC: 2 ditas ns. 12.288 e 1.176, idem idem.
 IEM: 2 ditas ns. 1.054 e 1.265, idem idem.
 LHO: 1 dita n. 1.149, idem idem.
 Oscar Philippe & Comp. 1 dita sem numero, idem idem.
 PACHECO: 2 ditas ns. 5.247 e 5.221, idem idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 1.229 e 1.628, idem idem.
 A—V—G3: 1 dita n. 302, idem idem.
 EMI: 1 dita n. 1.429, idem idem.
 VBC: 1 dita n. 1.349, idem idem.
 Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—AAC—AB: 2 caixas ns. 7.740 e 7.741, avariadas.
 CC: 1 dita n. 4.635, repregada.
 GAC—Rio: 1 dita n. 248, idem.
 GR: 1 dita n. 52.596, avariada.
 Granado: 1 dita n. 984, repregada.
 HC: 1 dita n. 2, idem.
 HCG: 1 dita n. 516, avariada.
 Japoneza: 9 saccos, rotos e avariados.
 Idem: 6 ditos, idem, idem.
 Ille n: 5 ditos, idem, idem.
 JMP: 4 caixa n. 3.988, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.009, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.004, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.—Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Dia 3 de janeiro de 1911

Vapor inglez *Horace*, entrado em dezembro de 1910.
 Caes do Porto—Armazem n. 2—Zenha & Comp.: 6 caixas com falta.
 Idem: 2 ditas idem.
 Mourão & Comp.: 5 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas idem.
 Vapor francez *Ville de Paris*, entrado em dezembro de 1910.
 Caes do Porto—Armazem n. 9—CNL: 1 caixa n. 370, repregada.
 Idem: 1 dita n. 401, idem.
 Idem: 1 dita n. 427, idem.
 Idem: 1 dita n. 422, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 449, repregada.
 LAMC: 1 dita sem numero, idem.
 LAM: 1 dita idem idem.
 Bicalho—Rio—MO—VO—E. F. C. do Brazil: 1 dita n. 71710, idem.
 Vapor francez A. R. *Genville*, entrado em outubro de 1910.
 Armazem n. 12—EG: 88 volumes n. 7.609, molhados.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em setembro de 1910.
 Armazem n. 12—GPS: molhado.
 AIC: 2 caixas sem numero, idem.
 C—F—L: dita n. 559, idem.
 Idem: dita n. 591, idem.
 MM—JRC: dita n. 905, idem.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em dezembro de 1910.
 Trapiche da ilha de Cajú—NWF—Hamburg—JSC: 2 caixas n. 819, avariadas.
 Vapor *Titian*, entrado em dezembro de 1910.
 Caes do Porto—Armazem n. 4—BMC: 1 caixa n. 5.348, repregada.
 A—22—C—C: 1 dita n. 930, idem.
 MMS—109: 1 dita n. 646, idem.
 JRC: 1 dita n. 5.298, idem.
 E—A—C: 1 dita n. 161, idem.
 C: 1 dita n. 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.631, idem.
 BR—711: 1 dita n. 5.632, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.635, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 TL: 1 dita n. 1, idem.
 BL—E: 1 dita n. 1, idem.
 RPT: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 MMS—109: 1 dita n. 640, idem.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 4—C: 3 caixas sem numero, abertas e vasiadas.
 Idem: 1 dita sem numero, com falta.
 TBC: 1 dita sem numero, idem.

CDC: 1 dita sem numero, idem.
 C—M—C: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. —B. Durval: 1 caixa, avariada.
 AAG: 1 mala, idem.
 A. J. Ferreira: 1 dita, idem.
 I. Borelly: 2 ditas, idem.
 MSS: 1 caixa, idem.
 MP: 1 dita, idem.
 JGP: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 mala, idem.
 J. Marques: 1 dita, idem.
 J. A. Souza: 1 dita, idem.
 Idem: 1 caixa, idem.
 J. F. Almeida: 1 mala, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 4—GFG—AC: 1 caixa n. 1.310, repregada e avariada.
 Breito Ivans: 1 dita sem numero, vasia.
 EII—AC: 1 dita n. 1.332, repregada e avariada.
 Vapor francez *Malte*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 4—Chulia Velage—Souza de Rezende: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Bragança: 1 dita n. 1.583, idem idem.
 EI: 1 dita n. 1.583, idem idem.
 Vapor inglez *Titian*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 4—Herm Stoltz: 1 pacote sem numero, avariado.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 4—JAB: 1 caixa n. 41, aberta.
 MAC: 1 mala n. 52, idem.
 Vapor francez *Ville de Paris*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem de amostras—PARC: 1 caixa n. 2.167, avariada.
 Vapor francez *Malta*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem da bagagem—C. A. Cruz: 1 mala, avariada.
 Sem marca: 1 caixa n. 37 k., idem.
 AC: 1 dita, aberta.
 A. Rodrigues: 1 mala, avariada.
 AC: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 1 bahu, idem.
 D. Gonçalves: 1 mala, idem.
 A. B. Agostinho: 1 dita, idem.
 A. R. Souza: 1 dita, idem.
 J. M. Guedes: 1 dita, idem.
 JBC: 1 dita, idem.
 MA: 1 dita, idem.
 D. Blanco: 1 dita, idem.
 J. C. de Sá: 1 dita, idem.
 Sem marca: 10 ditas, idem.
 L. do Amaral: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 engradado, idem.
 M. G. Soares: 1 mala, idem.
 A. Cani: 2 ditas, idem.
 M. S. Rodrigues: 1 bahu, idem.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—LC: 3 caixas ns. 42, 48 e 46, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 45, 50 e 43, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 42, 47 e 49, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 44, idem idem.
 MFB: 2 ditas n. 1 e 14, idem idem.
 MRM: 1 sacco sem numero, roto.
 Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—X: 1 caixa n. 1092, repregada e avariada.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em dezembro de 1910.
 Armazem n. 9—RP: 2 caixas ns. 1.582 e 1.599, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.615 e 1.652, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.577, avariada.

RBE: 1 dita n. 574, repregada.
PRPC: 1 dita n. 3.394, idem.
AVC: 2 ditas ns. 7.745 e 7.746, avariada.
Ceylão: 1 dita n. 9.823, idem.
CGC: 1 dita n. 6, repregada.

CN—Pernambuco: 2 fardos ns. 21 e 23, roto.

Idem: 2 ditas ns. 22 e 24, idem.
CL: 1 dito n. 19, idem.
CF: 1 caixa n. 9.082, avariada.
FGC: 1 dita n. 14, repregada.
G: 1 dita n. 26, idem.
LB: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Clipton* entrado em dezembro de 1910.

Armazens ns. 10 e 3 — Despacho sobre água—B—1—&—C: 1 barrica n. 816 repregada.

B: 2 fardos ns. 9 e 4, avariado.
BC&C: 3 caixas ns. 5, 4 e 3, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
KR: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
J&O—CA: 1 dita n. 1, repregada.

Armazens ns. 1 e 5—LR—M&IC—425: 2 barricas ns. 1 e 7, repregada e avariada.
LI: 2 caixas ns. 1 e 7, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, avariada.

Vapor inglez *Clipton*, entrado em dezembro de 1910.

Despacho sobre água—LC—425—MEHHC: 2 caixas ns. 24 e 23, repregadas e avariadas.

N: 4 fardos sem numeros, idem, idem.
OEC: 1 caixa n. 13, idem, idem.
P&C: 1 dita n. 58, idem, idem.
RFHHC—H: 1 dita n. 40.001, idem, idem.
USHHC: 1 dita n. 1-3, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
W&L—M: 1 dita n. 2, idem, idem.
EC—L—F—13: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor austriaco *Stegonia*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 5—ZD: 20 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 7 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
LC: 1 dita idem, repregada e avariada.
FB: 3 ditas idem, idem, idem.

C—M—C: 1 dita n. 40, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 406, idem, idem.

Sem marca ou BEC: 1 dita n. 208, idem, idem.

Vianna: 1 dita n. 38, idem, idem.
WC—M Marinho: 1 dita n. 283, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.425, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.426, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.424 e 5.423, idem.

Vapor inglez *Indiana*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem das amostras—ME: 1 pacote numero 4, roto.

Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem da estiva—Fernandes Mourão: 10 barris de quinto sem numero, vazando.

Idem: 7 ditos sem numero, idem.
RAC: 10 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.

Vapor allemão *Appurg*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 9—R—4.990: 3 barricas numeros 6, 1 e 5, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.

Vapor sueco *H. Victoria*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 1—BS: 1 fardo n. 727, avariado.

FM: 1 dito n. 1.372, idem.

KAC: 1 dito n. 132, idem.

M Naes: 1 dito n. 2.003, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem n. 14 — Aliança: 3 garrações ns. 504.417/19, vazando.

Vapor inglez *Clipton*, entrado em dezembro de 1910.

Sobre água—LM: 2 caixas ns. 5 e 2, repregadas.

LB: 1 lata n. 58, vazia.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 157, vazando.

Idem: 3 ditas ns. 44, 31 e 81, idem.

Idem: 1 dita n. 2.032, idem.

Idem: 1 dita s/n—38, idem.

Idem: 1 dita n. 5.177, vazia.

Idem: 1 dita n. 102, vazando.

Armazem Caes do Porto n. 5 — Vapor francez *Tripoli*, entrado em dezembro de 1910.

CR—JF: 500 caixas sem numeros, deterioradas.

Vapor allemão *Pollard*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem Caes do Porto n. 5—CSC—K: 1 caixa n. 4.339, repregada.

Pacheco: 1 caixa n. 91, repregada e manchada.

Armazem Caes do Porto n. 10—Idem: 1 dita n. 162, repregada.

Vapor inglez *Tilian*, entrado em dezembro de 1910.

Armazem Caes do Porto n. 4—C&C: 1 caixa n. 2.728, repregada.

S: 1 dita n. 6, idem.

Moreno: 1 dita sem numero, idem.

F. Garcia: 1 dita n. 140, quebrada.

Arcias: 1 dita n. 33, idem.

H&C: 1 dita n. 33, idem.

E—A—C: 1 dita n. 5.306, idem.

Idem: 1 dita n. 5.370, idem.

J—C—R: 1 dita n. 3.698, idem.

AV&C: 1 dita n. 214, idem.

CG&C—HCH: 1 dita n. 1.464, idem.

EL—2.890: 1 dita n. 18, repregada.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

A—69—S: 1 dita n. 5, idem.

AAC: 1 dita n. 2.847, quebrada.

NKC: 1 dita n. 1.472, repregada.

N—A—s—C: 1 dita 164, idem.

EW: 1 dita 1.285, idem.

VUC: 1 dita n. 13, idem.

FAC: 1 dita n. 5.034, idem.

Vapor inglez *Clipton* entrado em dezembro de 1910.

Despacho sobre água—LB: 2 caixas ns. 162 e 161, avariadas.

IIHRS: 1 dita n. 21, repregada.

III: 27 fardos sem numero, avariados.

Vapor *Tilian*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 4 — MCM: 1 caixa n. 1.437, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.442, idem.

BRAZIL: 1 dita n. 5.637, idem.

REO: 1 dita n. 3.095, manchada.

Vapor *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — AL: 1 bar. il 5° sem numero, vazio.

JF&C: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 1—AJ&C: 1 caixa n. 614, quebrada.

R—DIA: 2 ditas ns. 3.596 e 3.614, idem.

ECL: 1 dita n. 1.898/2, idem.

FONTES: 2 ditas ns. 5.632 e 5.767, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.650 e 5.502, quebradas.

F—GARCIA: 1 dita n. 640, idem.

HS&C: 1 dita (II) n. 426, repregada.

C5B1/2—HS&C: 1 dita n. 245, quebrada.

M55AP—JDS: 1 dita n. 410, repregada.

JLR: 1 dita n. 477, idem.

JL—R: 1 dita n. 476, idem.

Idem: 1 dita n. 469, quebrada.

JLO: 1 barrica n. 331/2, idem.

LINO: 3 caixas ns. 1.230, 1.803 e 1.333, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 2.220 e 1.261, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.299, idem.

Vapor inglez *Tilian*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 4—R—E—O: 1 caixa n. 3.072, repregada.

CN: 1 dita n. 455, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em dezembro de 1910.

Caes do Porto—Armazem n. 1 — MOJA: 1 caixa sem numero, repregada.

MW&C: 2 ditas ns. 2.203 e 2.212, quebradas.

SSA—A&C: 1 dita n. 1.426, idem.

TL: 1 dita n. 1.905, idem.

A—2—S: 1 engradado n. 37, idem.

WI&C: 1 dita n. 2.335, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1911. — Pelo inspector, M. P. Barros, ajudante.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1911, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 às 3 horas da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 16 do corrente mez.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido, si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazelo.

Deverão ainda os concorrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer afim de que sejam examinados devidamente.

O proponente escolhido depositará na thesouraria, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições, do art. 54 da lei nu-

mero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis :

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas ;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra ;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que c tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra ;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 9 de janeiro de 1911.—Servin'o de chefe, *Silvino Carneiro da Cunha*, 1º escripturário

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Edital de concorrência para fornecimento de material de balisamento durante o exercicio de 1911

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua de D. Manoel n. 15, no dia 23 de janeiro de 1911, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de boias de cimento armado e de ferro, amarras, correntes, manilhas, torneis, poutas, hastes com globo e com bandeiro de ferro, para o balisamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1911, sob as seguintes condições:

1.ª A concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio e estar quites com a Fazenda Nacional.

2.ª As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras.

3.ª Todo o material será de 1ª qualidade e entregues no caso do Arsenal de Marinha desta capital 60 dias depois da data da encomenda, sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a approvação dos peritos desta repartição.

4.ª As boias serão do modelo usado por esta repartição e bem assim as hastes e poutas, as manilhas, torneis, amarras e correntes de 38, 34, 30 e 26 millímetros de diametro do eio. As poutas serão de 250 a 1.200 kilos.

5.ª O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias e kilo para o restante.

6.ª O concorrente obriga-se a apresentar juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyds Register» ou outro departamento congere de outros paizes das experiencias do mesmo material, indicando a resistencia de 39, 31, 24 e 18 toneladas respectivamente para amarras, correntes, manilhas e torneis de 38, 34, 30 e 26 millímetros.

7.ª Em presença de peritos as boias suportarão uma pressão hydraulica de 50 libras sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova.

O contractante fornecerá osapparehos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintal-as, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro.

8.ª Não serão aceitas as propostas em que os proponentes não declarem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto, no prazo de tres dias contados daquelle em que forem notificados pelo *Diario Official* ;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora até 30 dias na entrega do material ;

De 40 % até 60 dias e rescisão do contracto independentemente das multas, no caso de falta ;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado; de indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto não fornecido ou rejeitado.

9.ª Os detalhes e informações referentes a esse material serão dados nesta Directoria todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de dezembro de 1910. — *Estevam Welin Marty*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

ALTERAÇÃO NO CARACTER DA LUZ DO POSTE ILLUMINATIVO DA «TUTOYA» — ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que o caracter da luz do poste illuminativo da «Tutoya», que era de lampejos, passou a ser de luz fixa, enquanto se executam os seus respectivos concertos.

Novo aviso indicará o seu primitivo caracter.

Directoria de Pharóes, 10 de janeiro de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecanicos navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector, acha-se aberta nesta inspectoría a inscrição até o dia 24 do vigente, para o logar de mecanicos navaes, na especialidade de ajustadores de machinas, ajustadores electricistas, torneiros mecanicos e calde-

iros de cobre, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de machinas, 11 de janeiro de 1911. — O sub-inspector, *Nicoldo José Marques*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

EXTINÇÃO PROVISORIA DA LUZ DA BOIA ILLUMINATIVA LE «THEREZA PANÇA», NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha provisoriamente apagada a luz da boia illuminativa de «Thereza Pança».

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Directoria de Pharóes, 10 de janeiro de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidos á carta de machinista da marinha mercante reun-se no proximo dia 13, ao meio dia.

Escola Naval, 11 de janeiro de 1911. — *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente

NONA REGIÃO MILITAR

Junta de alistamento militar do 1º municipio

O coronel Antonio Benedicto de Araújo, presidente da Junta de Alistamento Militar deste municipio:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, de accordo com a ordem do Exm. Sr. general de divisão inspector desta região, foram alistados mais os individuos abaixo mencionados, visto ter a Repartição Geral dos Correios devolvido as listas depois de encerrados os trabalhos desta junta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, affim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar e te alistamento.

A Junta funcionará ás quintas-feiras, das 11 á 1 hora da tarde, na intendencia desta região, no antigo Arsenal de Guerra, até 30 dias depois da presente data. E para que chegue ao conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1910. — Coronel Antonio Benedicto de Araújo, presidente.

*Relação dos individuos alistados em 1910
(Supplementar)*

564. Alfredo de Castro Wintz.
565. Cicero Affonso Pontes.
566. José Vaz Lobo Larrance.
567. Breno Guimarães Wandek.
568. Roberto de Oliveira Campos.
569. Octavio Pedro Tavares.
570. Walter Cesar.
571. Djalma Carmerin.
572. Arlindo de Souza Miranda.
573. Hermes Fontes.
574. Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez.
575. Amazilio de Castro Paixão.
576. George Fernand.
577. Francisco da Silva Pereira.
578. Bento de Almeida Maia Rubião.
579. Eduardo Esteves da Silva.
580. Charivaldo de Andrade.
581. Salvador Campos.
582. Antonio Augusto de Moraes.
583. João Garcia Speyer.
584. João de Deus Corrêa de Lacerda.
585. Jcã Barbosa Teixeira.
586. Julio Gomes de Abreu.
587. Francisco Alves de Castilho.
588. Waldemar de Carvalho.
589. Flaviano Pinto da Cruz.
590. Christiano Dias Lopes.
591. Mario Maia Ferreira.
592. Mario de Paula Fonseca.
593. Antenor Espozel Coutinho.
594. Alfredo José dos Santos Freire.
595. Ernani de Faria Alves.
596. Joaquim Marques Maia do Amaral.
597. Carlos Pedro Barbosa.
598. Laert do Nascimento.
599. Atílio de Azevedo.
600. Oscar de Oliveira Aguiar.
601. Austrieliano Amaral Mourão dos Santos.
602. Luiz de Mattos Pimenta.
603. Cicero de Oliveira Costa.
604. Rigoberto Sá de Oliveira.
605. Agenor Guedes de Mello.
606. José Cupertino Uzêla.
607. Eugenio Carlos Ferreira.
608. Henrique Bastos.
609. Waldemar Ferreira Borges.
610. Ataliba da Cunha.
611. Manoel da Silva e Souza.
612. Eletro José do Patrocínio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910.
— Coronel Antonio Benedicto de Araujo,
presidente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Tresentas camas de ferro

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de 300 camas de ferro iguaes ao typo, até ás 2 horas da tarde do dia 12 do corrente mez.

Departamento da Administração, 9 de janeiro de 1911. — O agente de compras,
Carlos Braga.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região Militar

Praça da Republica

Louça e artigos de cozinha

De ordem do Sr. general inspector, esta repartição distribue memoranda para aquisição dos artigos acima, até ás 3 horas da tarde de 12 do corrente.

Quartel General da 9ª Região Militar, 9 de janeiro de 1911. — 1º tenente intendente,
Manoel Valladão.

Collegio Militar

Realizam-se, sexta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:
4º anno — Algebra (ultima chamada) — Alumnos ns. 259, 729 e 811.

4º anno — Geometria — Alumnos ns. 360, 307, 421, 453, 461, 466, 475, 487, 518 e 521.

Observações: O ponto oral da secção de mathematica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONCURRENCIA PARA ESTUDO E CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO DE S. PEDRO A S. LUIZ E S. BORJA, DE JAGUARÃO A BASILIO, E ALEGRETE A QUARAHY E DE S. SEBASTIÃO A SANT'ANNA DO LIVRAMENTO, PASSANDO POR D. PEDRITO

De ordem do Sr. ministro desta repartição, se faz publico que no dia 12 de janeiro de 1911, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para estudos definitivos e construção:

a) da estrada de ferro de S. Pedro, ou do ponto mais conveniente da estrada de Porto Alegre a Uruguayana, a S. Luiz, passando por Santiago (colonia) e S. Vicente;

b) de um ramal para a cidade de S. Borja, partindo de Santiago ou do ponto mais conveniente da linha designada na letra a;

c) da estrada de ferro da cidade de Jaguarão a Basilio, na estrada de ferro do Rio Grande a Bagé;

d) da estrada de ferro de Alegrete a Quarahy;

e) da estrada de ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito.

Estas linhas serão construidas sob as condições seguintes:

I

Na execução dos estudos e da construção serão observadas as condições geraes, tabella de preços e especificações constantes da portaria de 6 de junho de 1905.

II

Os estudos definitivos, com excepção dos já approvados do trecho entre S. Pedro a Jaguaray, deverão ser submettidos á approvação do Governo no prazo maximo de seis mezes, podendo o contractante apresental-os por trechos de 50 kilometros.

III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de dois mezes da data da approvação dos estudos e as linhas deverão ficar concluidas no prazo de tres annos contados da mesma data.

IV

O Governo pagará ao contractante em apolices papel de 5 % de juro ao anno, a importancia do custo das mencionadas linhas.

V

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material importado do estrangeiro que não conste da referida tabella de preços será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo.

Para o calculo definitivo do valor servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa média do cambio do trimestre respectivo, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

VI

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo, se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

VII

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidas pelo Governo as linhas mencionadas na clausula I.

VIII

E' concedido ao contractante:

a) o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada;

b) a isenção dos direitos de importação para o material destinado á construção das estradas de ferro.

O contractante fica isento do pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes.

IX

A fiscalização da construção das estradas de ferro será exercida pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, devendo o contractante entrar anualmente para o Thesouro Nacional com 20:000\$ por cada 100 kilometros de linha ou fracção de 100 kilometros, por semestres adeantados, para as respectivas despesas.

X

Para garantia da fiel execução do contracto, serão retirados de cada pagamento 10 %, que ficarão depositados como caução no Thesouro Nacional.

XI

Verificada a fiel execução do contracto de construção será entregue ao contractante, por occasião do ultimo pagamento, a crenção depositada no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XII

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula III para a conclusão das linhas, si, a juizo do mesmo Governo, o contractante encontrar dificuldades de mão de obra para atacar as linhas simultaneamente.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até quatro mezes;

1:000\$ por dia até oito mezes em deante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante por mezes completos ou incompletos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, fornecida pelo chefe da fiscalização.

XIII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia.

manhã, no gabinete do Sr. sub-director do Expediente, os candidatos abaixo mencionados :

Milton Vaz da Motta, Benedicto Ramos de Oliveira, João Ferreira Leite, João Ayres dos Santos, João Alberto Faerber, Armando Dorsey de Mendonça, Gastão Dario, Antonio Rodrigues da Carvalho, Manoel Fernandes da Costa, Herminio Hitor Gonçalves Lima, Octavio de Carvalho Pereira Cardoso, Raul de Macedo Campos, Aurilio Piquet Carvahosa, Miguel Pereira Telles, Adjalma Vieira da Carvalho, Antenor Teixeira dos Passos, Julio Gonçalves da Silva, João Francisco Vicente do Couto Filho, Paulo da Costa Braga, Carlos Borges da Costa, Galdino Coutinho, Cleto Marques, Alvaro de Aguiar, Sylvio Alfredo Michalco, José Gomes da Silva, José Eduardo Barbosa, Pedro Valle, José Soares da Silva, Armando Vicente Noites Dias, Accacio Dias dos Santos e José Torres.

Observação : O candidato que não comparecer á chamada perde o concurso.

Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria do Expediente, 12 de janeiro de 1911. — Walter Cesar, praticante de 1ª classe, secretario da mesa examinadora.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de uma vaga de praticante da Contadoria, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscrição dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 493 e 440 do citado regulamento e pelas instruções que se acham á disposição dos interessados na mesma secretaria.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1910. — Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria-Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 6.352, de Creso da Cunha Pinto;
N. 6.353, de Walther M. Fritzsche;
N. 6.354, da Compagnie Française des Produits Lactés;
N. 6.355, de Fritz Tiemann;
N. 6.356, de Edward Aloysius Rumely;
N. 6.357, de Léopold Vauour;
N. 6.358 e 6.359, da Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H.;
N. 6.360, de Julio L. Montaron;
N. 6.361, da General Electric Company;
N. 6.362, de Augusto Grillet, Frederico de Alcantara Rosa e Silva e Henrique Luiz Clerc;
N. 6.256 A, de Domingos de Meo.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 12, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de janeiro de 1911. — J. F. Soares Filho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
» Pariz.....	\$588	\$597
» Hamburgo.....	\$725	\$736
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$524
» Nova York.....	—	\$508
Libra esterlina, em moeda	—	14\$966
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %.	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %.	1:009\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:005\$070
Ditas idem idem, 1903, port....	1:010\$000
Ditas idem idem, de 1909, nom..	990\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	189\$500
Ditas idem idem, 1906, nom....	191\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo de 500\$, 6 %, nom.....	415\$700
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	831\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	86\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	102\$000
Comp. Docas da Bahia.....	36\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	48\$500
Comp. Docas de Santos.....	360\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	192\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca.	205\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	207\$000

Venda a prazo

500 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	38\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911. — A. Simonson, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados do Senado Federal

Estatutos approvados em assembléa geral realizada em 16 de abril de 1910

CAPITULO I

Da organização social

Art. 1.º A associação com séde nesta Capital, fundada em 16 de abril de 1910, será constituída pelos empregados activos e inactivos da Secretaria do Senado seus auxiliares, pelos funcionarios dos corpos tachygraphicos e seus auxiliares e de redactores de debates e seus supplentes, pelo de revisores e pelo ajudante da acta.

Art. 2.º O tempo de sua duração será illimitado.

CAPITULO II

Do fim social

Art. 3.º A associação tem por objectivo:

a) auxiliar, 60 dias depois de installada, o funeral dos seus associados quites com a quantia de 300\$ ou delle encarregar-se, despendendo importancia igual á marcada nestes estatutos;

b) prestar auxilios pecuniarios aos associados quites, mediante emprestimos de accordo com os arts. 14, 16, 17 e 18 e seu paragrapho unico.

CAPITULO III

Da admissão dos associados

Art. 4.º Installada definitivamente a associação, não serão admittidos novos associados sem prévia proposta de outro em pleno gozo dos seus direitos.

Paragrapho unico. Da proposta constarão todos os caracteristicos do candidato, bem como o nome da esposa, si casado, e o dos filhos, quando houver.

Art. 5.º Interposto o parecer pelo conselho, será feita a inscrição do proposto logo que tenha satisfeito a contribuição devila.

CAPITULO IV

Da classificação dos associados

Art. 6.º Os associados da associação compor-se-hão de duas classes :

a) iniciadores e fundadores—os que tiverem seus nomes inscriptos na acta da primeira reunião;

b) bemfeitores— aquelles que doarem a associação com a quantia de 500\$ ou objectos de igual ou maior valor.

Paragrapho unico. São contribuintes todos os associados, excepção dos bemfeitores.

CAPITULO V

Das joias de admissão

Art. 7.º Para os associados iniciadores, de accordo com o art. 6.º, e para os que se inscreverem até o dia em que for installada a associação, a joia será de 10\$000.

Paragrapho unico. Para os actuaes funcionarios e para os que de futuro venham a inscrever-se, observar-se-ha a seguinte tabella:

a) 20\$ de joia, pagavel de uma a cinco prestações, sendo a primeira de 10\$ e as restantes de 2\$500, até 30 de junho de 1910
b) 35\$ de joia, pagavel de uma a cinco prestações, sendo a primeira de 15\$ e as restantes de 5\$, até 30 de outubro de 1910:
c) 50\$ de joia, pagavel de uma a cinco prestações, sendo a primeira de 20\$ e as restantes de 7\$500, até 31 de dezembro de 1910, e mais 5\$ de janeiro de 1911 em diante, sempre que o capital social augmentar de 1:200\$000.

CAPITULO VI

Das penas dos associados

Art. 8.º Perderá a qualidade de associado todo aquelle que:

a) não pagar, as contribuições a que está obrigado, por tempo maior de seis mezes.

Art. 9.º O associado que se atrazar no pagamento de suas mensalidades por mais de tres mezes incorrerá na multa de 10 % sobre o total do debito.

Art. 10. O associado que retardar o pagamento do emprestimo contrahido com a associação incorrerá nas mesmas penas do paragrapho unico do art. 19.

CAPITULO VII

Das l'everes dos associados

Art. 11. A todos os associados, iniciadores e fundadores, cabe contribuir no acto da sua inscripção, ou dentro de 10 dias, com a joia de 10\$, com a mensalidade de 2\$ e, por fallecimento que occorrer, com a quota de 1500\$.

Paragrapho unico. E' permittido o pagamento adiantado até um anno, bem como o da joia em uma a cinco prestações, de conformidade com o art. 7º e seu paragrapho.

Art. 12. A todos os associados cumpre respeitar estes estatutos e concorrer por todos os meios a seu alcance para a prosperidade da associação.

CAPITULO VIII

Das direitos dos associados

Art. 13. São direitos dos socios quites: a) tomar parte nas assembleas, votar e ser votado, indicar o que lhe parecer util aos interesses da associação e contrahir emprestimos.

CAPITULO IX

Das emprestimos

Art. 14. Logo que existir nos cofres sociais quantia superior a 3:000\$, a directoria iniciará operações de pequenos emprestimos com os associados quites, cobrando-lhes, porém, o juro de 3 % mensalmente.

Art. 15. A instituição dos emprestimos visa dous fins: auxiliar o associado que delle carecer o reforçar o fundo social.

Art. 16. A nenhum associado será permittido fazer emprestimo superior a 100\$, nem por prazo maior de 30 dias.

Paragrapho unico. Logo, porém, que o fundo social comporte maiores transações, a directoria poderá estabelecer outras tabellas mais elevadas, depois de ouvir o conselho director.

Art. 17. No acto de se effectuar o emprestimo, o thesoureiro descontará o juro correspondente á importancia devida pelo associado em virtude do emprestimo realzado.

Art. 18. O associado, para o fim de contrahir emprestimo, deverá fazer do proprio punho a respectiva proposta, declarando, por extenso, qual a importancia desejada.

Art. 19. Em caso algum será permittido aos associados prorrogação do prazo estipulado para o reembolso da quantia tomada á caixa social.

Paragrapho unico. No caso de contravenção, cobrar-se-ha ao associado remisso, além da taxa de 3 % devida, mais a de 5 % a titulo de multa, ficando tambem suspenso de todas as regalias, inclusive a de contrahir emprestimos, por espaço de seis mezes.

CAPITULO X

Do funeral

Art. 20. A familia do associado fallecido quites a associação entregará, mediante apresentação do attestado de obito passado pela pretoria, a quantia de 300\$, de que cobrará recibo, não prescrevendo em hypothese alguma o não recebimento immediato do funeral.

Art. 21. No caso do associado fallecido estar em debito com a associação, por emprestimo ou mensalidade, o director thesoureiro, no acto de effectuar o pagamento do funeral, deduzirá a importancia do debito.

CAPITULO XI

Do patrimonio social

Art. 22. O patrimonio social será formado pela receita arrecadada, pelas joias, taxas, subvenções ou doações e pelos juros cobrados dos emprestimos realzados.

CAPITULO XII

Da administração

Art. 23. A administração da associação compor-se-ha de directoria e conselho fiscal.

§ 1.º A directoria terá tres membros e será constituída de:

- Um director-presidente;
- Um director-secretario;
- Um director-the soureiro.

§ 2.º Serão supplentes os associados immediatos em votos, respectivamente.

Art. 24. O conselho-director será constituído por quatro membros, sendo considerados supplentes os immediatos em votos, respeitadas a ordem da votação.

Art. 25. A directoria compete:

a) reunir-se mensalmente para tomar conhecimento das operações realzadas pela secção de emprestimos;

b) receber as propostas de emprestimos e processal-as afim de serem effectuadas as operações;

c) convocar as assembleas geraes ou extraordinarias.

Art. 26. Os membros da directoria e do conselho-director se substituirão pela ordem dos votos obtidos, sendo chamados os supplentes necessarios em caso de vagas ou impedimentos.

Art. 27. O mandato da administração será de um anno, podendo qualquer de seus membros ser reeleitos.

Art. 28. A primeira administração poderá ser acclamada, competindo-lhe neste caso designar os seus supplentes, e servirá até 31 de dezembro de 1910.

Art. 29. Ao director-presidente compete: a) presidir as reuniões da directoria e do conselho;

b) assignar as actas e rubricar os livros da thesouraria, talões, etc.;

c) despachar o expeliente da secção de emprestimos.

Art. 30. Ao director-secretario compete: a) assignar toda a correspondencia da associação;

b) ter em dia a escripturação a seu cargo;

c) fazer pedidos por escripto do material necessario á secretaria;

d) encaminhar as propostas de novos associados e as de emprestimo e registral-as, depois de deferidas.

Art. 31. Ao director-the soureiro compete: a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da associação, provinidos de mensalidades, joias, taxas, subvenções ou doações e juros dos emprestimos;

b) receber as contribuições devidas pelos associados;

c) ter em boa ordem e clareza a escripturação da thesouraria;

d) entregar, depois de ultimado o processo, as importancias relativas a funeral e emprestimos;

e) fazer os pagamentos das despesas autorizadas pelo director-presidente.

Art. 32. O director-the soureiro não poderá ter em seu poder quantia superior a 2:000\$, depositando o excesso em conta corrente no Banco do Brazil.

Art. 33. Ao conselho-director incumbe:

a) reunir-se, sempre que for necessario, sob a presidencia do director-presidente;

b) propor as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento da associação;

c) adoptar os meios que julgar indispensaveis ao movimento da secção de emprestimos;

d) impor, de accordo com a directoria, penalidades aos associados, de conformidade com os arts. 8º e 9º e paragrapho unico do art. 19;

e) resolver os casos omissoes e votar as propostas de novos associados;

f) zelar pelos interesses da associação e pela fiel observancia destes estatutos.

Art. 34. Para ter logar a reunião da administração será preciso a presença de quatro membros, sendo os assumptos resolvidos por maioria de votos presentes.

Art. 35. A nenhum membro da administração é permittido faltar a mais de tres reuniões mensaes, incorrendo na perda do mandato a quello que assim proceder,

Paragrapho unico. No caso de vaga por fallecimento ou perda de mandato, será a vaga preenchida de accordo com o art. 26.

Art. 36. Os cargos da administração da associação serão exercidos sem remuneração alguma, não sendo licito aos associados recusar os seus serviços em prol da collectividade e do engrandecimento da associação.

CAPITULO XIII

Das assembleas

Art. 37. A assemblea reunir-se-ha ordinariamente no dia 15 de janeiro ou no immediato de cada anno, para eleger e empossar a nova administração, e extraordinariamente sempre que for convocada pela directoria ou por solicitação de 15 associados quites.

Art. 38. Si poderão tomar parte nas assembleas, votar e ser votados os associados quites, não sendo permittida a representação por procuração.

CAPITULO XIV

Das eleições

Art. 39. A assemblea elegera a administração—directoria e conselho-director—votando em uma só lista e em escriptinio secreto, designando, entretanto, á frente de cada nome o respectivo cargo.

Paragrapho unico. Cada lista conterá 10 nomes, afim de os menos votados serem supplentes.

CAPITULO XV

Disposições transitorias

Art. 40. Ao associado que incorrer nas disposições do art. 19, paragrapho unico, a directoria compellirá, pelos meios a seu alcance, a restituir o quantia emprestada.

Art. 41. São considerados quites os associados em dia com as suas mensalidades.

Art. 42. O associado que se desligar espontaneamente da associação nada terá que reclamar e só será readmittido na qualidade de novo associado, observadas as disposições do art. 7º, paragrapho unico e alíneas a, b e c.

Art. 43. Os estatutos da associação, uma vez em vigor, só poderão ser reformados depois de um anno de execução e pelo seguinte processo:

a) por proposta da maioria da administração;

b) por indicação de um terço dos associados quites;

c) em qualquer dos casos, com a indicação taxativa dos pontos a reformar e aprovação por dous terços dos associados quites.

Art. 44. Em caso algum poderá ser diminuída a importancia do funeral.

Art. 45. Sempre que o fundo social tiver um augmento equivalente á importância de 1:200\$, o funeral terá um accrescimento de 200\$ sobre a quantia marcada nestes estatutos.

Art. 43. Approvados que sejam estes estatutos pela assemblea geral, constituirão elles a lei organica da Associação de Auxílios Mutuos dos Empregados do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1910. — João Pedro de Carvalho Vieira, director-presidente. — José Maria da Silva Rosa Junior, director-secretario: — Jacintho José Coelho, director-thesoureiro.

Conselho director: Benevenuto dos Santos Pereira. — Luiz Antônio de Souza. — Reynaldo Gomes Proença. — Mario Lopes de Almeida.

Sociedade Beneficente Benemerita Silencio

REFORMA DOS ESTATUTOS EM ASSEMBLEA GERAL DE 10 DE DEZEMBRO DE 1910

Art. 1.º A sociedade é de auxílios mutuos, sob a denominação de Sociedade Beneficente Benemerita Silencio, e será composta de socios nacionaes e estrangeiros em numero illimitado; sua sede, na Capital Federal onde sempre funcionará.

Art. 3.º A sociedade tem por fim auxiliar seus associados em caso de enfermidade ou invalidez.

Art. 28. A sociedade será administrada por uma directoria de seis membros e por um conselho composto da directoria e dos socios que estejam no gozo de seus direitos e presentes ás sessões.

Art. 29. A directoria compor-se-ha de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador.

Art. 32. Ao conselho compete conhecer e resolver todos os negocios sociaes — 3.º — preencher por eleição as vagas que se derem na administração durante o anno.

Art. 42. Os fundos sociaes serão convertidos em titulos da divida publica e primeiras hypothecas de propriedades.

Art. 65. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Socios fundadores: Antonio da Silva Pimenta, Antonio Alves da Silva Porto, Antonio José Gonçalves Ribeiro, Antonio Monteiro Santos Pereira, Manoel Alves Ribeiro, Manoel Joaquim Brandão dos Santos, Alfredo Ignacio Pereira Ramalho, Ernesto Cybrão, commendador Antonio José Gomes Brandão, Luiz Augusto Magalhães, Bernardo Ribeiro Magalhães Bastos, Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, João Affonso de Miranda, commendador João José dos Reis Junior, commendador Francisco Tavares Bastos, commendador Manoel Salgado Zenha, commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira, Manoel da Silva Marlete, commendador Caetano Pinheiro Fonseca, Duarte Coelho da Silva, commendador Manoel José Fonseca, Emmanuel Lieberman, Manoel Fernandes Figueira, Albert Landsbery, Antonio Francisco Goulart, José Joaquim Brandão Santos, commendador João José Martins Pinho, Antonio Lopes Ferreira, Francisco Antonio de Sá Moraes, Antonio Leite Ribeiro, Sergio de Souza Castro e Mello e Dr. Evaristo Xavier da Veiga.

Actual administração: Presidente, barão Peixoto Serra; vice-presidente, Manoel Tavares Ferreira; 1.º secretario, Manoel da Costa Siqueira; 2.º secretario, commendador José Peixoto Braga; procurador, Antonio Francisco Azevedo Silva; thesoureiro, José Suza Rocha.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Constructora

ASSEMBLEA GERAL

De conformidade com a deliberação da assemblea de 5 do corrente, os Srs. accionistas são convidados a se reunirem novamente em assemblea geral, no dia 14 do corrente, ao meio dia, no edificio da Praça do Commercio (sala n. 1) para o fim especial de deliberar sobre a prestação de contas da directoria e parecer dos fiscaes.

Rio, 7 de janeiro de 1911. — O director, Eduardo Tito de Sá.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLEA DOS OBRIGACIONISTAS DO EMPRESTIMO FRANCEZ

A directoria communica aos portadores de obrigações do emprestimo francez, de juros de 5 % ouro, desta companhia, que são convocados em assemblea geral em Pariz, a 6 de março proximo futuro, á rua Blanche n. 19, ás 2 1/2 horas da tarde, conforme o annuncio publicado no *Jornal Official* francez, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1911. — A directoria.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 28, paga-se o dividendo correspondente ao anno findo.

Rio, 10 de janeiro de 1911. — A directoria.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

Do dia 9 do corrente em diante será pago na thesouraria deste banco o 1.º dividendo semestral, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Imprensa Nacional

A venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.220, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

ACENCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

RUA GENERAL CAMARA

Sobre-loja do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro

Recomeçou as suas operações em 4 de Julho de 1895, inclusive as de

SAQUES SOBRE PORTUGAL

pagaveis pelo BANCO DE PORTUGAL (caixa geral do Thesouro Portuguez), em todas as capitaes de districto, e concelhos do Continente e ilhas adjacentes (Açores e Madeira).

Continúa aberto o pagamento dos juros dos titulos de divida portugueza, interna e externa, fundada e amortizavel, dos typos de 3, 4 e 4 1/2 %, nos termos da legislação vigente

O Agente-financeiro,

Alfredo Barboza dos Santos

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional